

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XV \*  $N^2$  2701 ISSN 2763-860X SÃO LUÍS QUARTA \* 06 DE OUTUBRO DE 2021

# Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	
LEI N°. 06/2021, DE 17/09/2021. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	4
LEI N°. 07/2021, DE 17/09/2021. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	7
AVISO DE LICITAÇÃO	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	7
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	
TÍTULO DE RECONHÉCIMENTO DE DOMÍNIO N.º 071/2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	
LEI MUNICIPAL N.º 433/2021	
PORTARIA N.º 140/2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO № 20210085 EXTRATO DE CONTRATO № 20210086	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	
EXTRATO CONTRATO N° 2309.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL № 029/2021 - CPL. PROC. ADMINISTRATIVO № 1507.08/2021	
EXTRATO CONTRATO N° 1609.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP № 030/2021 - CPL. PROC ADMINISTRATIVO № 1507.09/2021	
EXTRATO CONTRATO N° 1609.02/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP № 030/2021 - CPL. PROC ADMINISTRATIVO № 1507.09/2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 160/2021. PREGÃO ELETRÔNICO № 48/2021.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 161/2021. PREGÃO ELETRÔNICO № 48/2021.	
RETIFICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 57/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 04/2021.	
RETIFICAÇÃO CONTRATO N° 497/2020	
EXTRATO DE CONTRATO	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2021	
PORTARIA N° 002/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.	
PORTARIA N° 19/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.	
PORTARIA N° 16/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	
AVISO DE APOSTILAMENTO	
AVISO DE REVOGACAO	
RATIFICACAO DE DISPENSA	
EXTRATO DE CONTRATO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRONICO № 15/2021	
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRONICO № 16/2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	
ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021 - SRP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021.	
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL № 028/2021-CPL/PMC	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013-2021- CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2021	
DECRETO N.º 047/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	
RETIFICAÇÃO/ERRATA № 13/2021	
PORTARIA № 494/2021 - GAB LC	
PORTARIA № 495/2021 - GAB LC	
PORTARIA № 496/2021 - GAB LC	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
RETIFICAÇÃO, RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP № 035/2021 - SRP.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	
EXTRATO DO CONTRATO № 087/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021	
•	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2021	
AVIOU DE ADIAMENTO PE U11 E U12/2021	30



# SãO LUÍS, QUARTA \* 06 DE OUTUBRO DE 2021 \* ANO XV \* Nº 2701 ISSN 2763-860X

?DECRETO MUNICIPAL N.º 033/2021 - GAB.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	31
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) -PE 027/2021	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 001.04102021.13.0082021. PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2021	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
HOMOLOGAÇÃO P.E 024/2021	
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR	
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	
Conselho municipal de Saúde	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	46
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO № 103/2021 - PML. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 016/2021. PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2021-SR	ξP
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
·	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2021	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2021	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 025/2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA № 01/2021	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	
PORTARIA № 535/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021	
PORTARIA GAB. PREF Nº. 530/2021	
PORTARIA № 536/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021	
PORTARIA Nº 330/2021, DE 01 DE 0010BRO DE 2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 10/2021	
DECRETO № 100/2021 - GAB - PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021	
DECRETO № 101/2021 - GAB - DISPÕE SOBRE A DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE	
PORTARIA № 118/2021 - GAB - IUB FAVERO NATHASJE (EXONERAÇÃO)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	50
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 06/2021	50
EXTRATO DE CONTRATO № 122/2021.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO № 001.27092021/CR001/2021. CONCORRENCIA PUBLICA № 001/2021.	
COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS № 001/2021 - ABERTURA DE PRAZO RECURSAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 002/2021	
ratificação de inexigibilidade de licitação	
EXTRATO DE CONTRATO	
PORTARIA № 226/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE	53
PORTARIA № 050/2021 - ADM	54
PORTARIA № 191/2021 - GAB	54
PORTARIA № 192/2021 - GAB	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	54
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO TOMADA DE PREÇOS № 005/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 248/2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	
ATO DE SANÇÃO - LEI № 569-A/2021.	
DECRETO № 029, 04 DE OUTUBRO DE 2021.	
LEI № 569-A DE 16 DE AGOSTO DE 2021	
PORTARIA № 105, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	
ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO № 011/2021 - PMT	57
LEI № 289, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021	58
LEI № 290, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	
TERMO DE REVOGAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO 20210100 PE 016/2021	
OFICIO DE NOTIFICAÇÃO	
·	
CâMARA MUNICIPAL DE LORETO	
DECRETO LEGISLATIVO № 001/2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	64
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № PE-034/SRP/2021-CPL/PMDB	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № PE-035/SRP/2021-CPL/PMDB	64
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № PE-035/SRP/2021-CPL/PMDB	64 64
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № PE-035/SRP/2021-CPL/PMDB	64 64



# SãO LUÍS, QUARTA \* 06 DE OUTUBRO DE 2021 \* ANO XV \* $N^{\rm o}$ 2701 ISSN 2763-860X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	65
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 23/2021	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	67
AVICO DE LICITAÇÃO TOMADA DE RRECOC Nº 10/2021	

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

LEI N°. 06/2021, DE 17/09/2021. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

LEI N°. 06/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ÁGUA DOCE DOMARANHÃO - MARANHÃO - (CMDPI), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Água Doce do Maranhão - MA, órgão representativo, paritário, normativo, de caráter permanente, propositivo, consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único** - A Secretaria Municipal de Assistência Social dará o suporte necessário, quanto à estrutura física, administrativa e funcional do Conselho, inclusive em cooperação técnica de todos os órgãos de Governo Municipal.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da pessoa idosa do município de Água Doce do Maranhão - MA, será feito através de Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária, conforme preconiza as Leis de caráter nacional, estadual e municipal.

 $\bf Art.~3^o$  - Para efeito de definição legal de pessoa idosa considera-se o conceito estabelecido nas Leis Federais N° Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei N° 8.842/94 (Lei da Política Nacional do Idoso), onde é considerada pessoa idosa aquela detentora de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 4º - Compete ao CMDPI - Água Doce do Maranhão - MA:
I - zelar pela efetiva promoção, defesa e difusão dos direitos da pessoa idosa;

 II - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa idosa;

III - formular diretrizes e monitorar as políticas, os planos, os programas e as ações do governo municipal, propondo as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo, com o intuito de garantir direitos e inclusão da pessoa idosa;

IV - promover atividades que visem ao resguardo dos direitos da pessoa idosa e que possibilitem sua plena inclusão na vida socioeconômica, cultural e política do Município, em todos os níveis da administração pública, direta e indireta;

V - acompanhar o planejamento e monitorar a execução das políticas municipais de educação, saúde, habitação, geração de ocupação e renda, assistência social, transporte, trânsito, infraestrutura, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo, acessibilidade e outras políticas relativas à pessoa idosa;

VI - propor e acompanhar a elaboração de leis e outros normativos municipais voltados à pessoa idosa;

VII - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e

participativo de defesas direitos da pessoa idosa;

VIII - divulgar e pelo cumprimento da legislação vigente que objetive a inclusão e a garantia dos direitos da pessoa idosa;

IX - realizar, propor, incentivar e apoiar o desenvolvimento de eventos e campanhas que visem à promoção dos direitos da pessoa idosa:

X - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desse dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa idosa;

XI - propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;

XII - manifestar-se dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, espedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

XIII acompanhar e monitorar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do município, sugerindo as modificações necessárias à melhor consecução de políticas de promoção da inclusão da pessoa idosa;

XIV acompanhar, fiscalizar e avaliar periodicamente o desempenho dos programas e projetos da política municipal de atenção idosa;

XV manter cadastro atualizado de entidades não governamentais voltados ao atendimento, à promoção, à defesa e à garantia dos direitos da pessoa idosa e fiscalizar atuação das mesmas:

XVI avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado à pessoa idosa de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

XVII receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa física ou jurídica quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da pessoa idosa, exigindo a adoção de medidas efetivas de proteção e de reparação às autoridades competentes;

XVIII promover periodicamente a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em conformidade com o calendário da Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

XIX propor, aos poderes constituídos, modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

XX subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa em todos os níveis;

XXI inscrever as entidades governamentais e não governamentais de atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa, de acordo com critérios e requisitos estabelecidos na Lei Federal N° 10.741/2003, mantendo cadastro dessas entidades atualizado;

XXII promover o intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais visando a atender a seus objetivos;

XXIII acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais de atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa, indicando as medidas pertinentes para as eventuais adequações;

XXIV solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titulares e suplentes, em caso de vacância ou término do mandato:

XXV eleger o presidente, o vice presidente e o secretário dentre seus membros;

XXVI zelar pelo efetivo cumprimento das determinações contidas na CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Lei N° 10.741;03, de 1° de outubro de 2003, dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, Lei N° 8.842, de 4 de janeiro de 1994, dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências, DECRETO N° 1.948, de 3 de julho de 1996 regulamenta a Lei N° 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, e dá outras



providências e DECRETO N° 5.109, de 17 de junho de 2004, dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento de Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) e dá outras providências;

XXVII desenvolver outras atividades correlatas;

XXVIII elaborar o seu regimento interno;

- Art. 5° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá realizar, sob sua coordenação, uma Conferência Municipal a cada ano, coincidindo ou não com a Conferência Estadual ou por deliberação da plenária, para avaliar e propor políticas públicas da área a serem implementadas ou já efetivadas no município, garantindo sua ampla divulgação.
- **Art. 6°** O conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI será composto de 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, na forma abaixo:
- I 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes do Poder Público Municipal indicados pelo Prefeito, devendo a indicação recair sobre qualquer pessoa maior de idade;
- II 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes indicados pela sociedade civil organizada do Município de Água Doce do Maranhão - MA, devendo a indicação recair sobre qualquer pessoa maior de idade;
- § 1° Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em foro próprio, de acordo com regras de edital publicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com registro em ata específica, observada a indicação dos representantes da Sociedade Civil por entidades não governamentais.
- § 2° A nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI será efetuada por meio de portaria do prefeito.
- § 3º Pelo menos 2/3 das vagas previstas para este conselho serão preenchidas por pessoas idosas no pleno gozo de suas capacidades intelectuais e civis, podendo tais vagas recaírem em pessoas não idosas, caso não haja interesse comprovado durante o processo de escolha no preenchimento das vagas por parte de pessoas idosas no município.
- **Art.** 7° O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa será de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução consecutiva, observados os ditames desta lei, e mediante convocação de nova eleição 60 (sessenta) dias antes do término do mandato do colegiado.

Parágrafo Único - O regimento interno do CMDPI - Água Doce do Maranhão - MA será elaborado por seu primeiro colegiado, disciplinará as eleições, as condições para ser eleito conselheiro, impedimentos, vacância e dará outras providências.

- ${f Art.~8}^{\circ}$  O conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI terá a seguinte estrutura:
- I Plenário;
- II Diretoria composta por:
  - a. Presidência;
  - b. Vice Presidência;
  - c. Secretaria Geral
- § 1° A Presidência, Vice Presidência e a Secretaria Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI serão escolhidas em plenária, dentre os Conselheiros do Poder Público e da Sociedade Civil, que integram o conselho, sendo feita a alternância da diretoria executiva do conselho a cada 02 (dois) anos entre membros da sociedade civil e do Poder Público de forma integral, e em caso de empate, quando ocorrer mais de uma candidatura individual, haverá sorteio entre os representantes com maior número de votos.
- § 2° A primeira diretoria do CMDPI constituída após a

publicação desta lei será exercida pelas representantes da sociedade civil organizada.

- **Art. 9°** As atividades dos membros do Conselho regem-se pelas seguintes disposições:
- I as funções de conselheiros não serão remuneradas, mas consideradas serviço de relevante utilidade pública e social;
- II o(a)(s) membros titulares do CMDPI poderão serem substituídas, mediante nova indicação, caso não exista suplente devidamente habilitada;

III as deliberações do Conselho serão registradas em atas e expedidas resoluções normativas numeradas em ordem sequencial;

Parágrafo Único - O regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI disciplinará os demais aspectos relacionados ao seu funcionamento, tais como disposições sobre sessões plenárias ordinárias e extraordinárias e demais disposições necessárias ao funcionamento pleno do conselho.

- $\bf Art.~10^{\circ}$  A função de conselheiro é reconhecida como de relevante utilidade pública e social, não sendo remunerada.
- **Art. 11°** Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI serão públicas e recebidas de divulgação por qualquer meio de divulgação disponível.
- **Art. 12°** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI poderá constituir grupos de trabalho e comissões técnicas para desenvolver partes específicas de seu programa de atividades, os quais serão compostos de membros do conselho e pessoas da comunidade.
- **Parágrafo Único** As funções dos membros dos grupos de trabalho e comissões temáticas a que se refere o *caput* deste artigo não serão remuneradas, sendo, no entanto, consideradas servico público relevante utilidade pública e social.
- § 1° A cada conselheiro titular corresponderá um sulpente, que substituirá seu titular provisoriamente em eventuais afastamentos e impedimentos provisórios, e definitivamente nos casos de destituição, renúncia ou morte, bem como em casos previstos no regimento interno, sendo que apenas nestas situações terão direito a voto.
- § 2° Os representantes dos órgãos ou entidades da sociedade civil indicarão seus representantes através de ofício apresentado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
- $\S$  3° Os representantes do poder executivo municipal serão indicados de ofício pelo prefeito.
- § 4° O detalhamento da organização do CMDPI será objeto do respectivo regimento interno, elaborado pelos seus conselheiros com publicação de resolução própria.
- **Art. 13°** Caberá ao poder executivo municipal propiciar ao CMDPI todas as condições administrativas, jurídicas, operacionais e de recursos humanos e financeiros que permitam o permanente funcionamento do órgão, sua estruturação e atribuições, estando especificamente vinculado para este fim à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo para tanto:
- I destinar dotação orçamentária específica, que jlhe garanta execução de suas atividades;
- II providenciar a sede dotada de acessibilidade;
- III fornecer passagens e diárias para os conselheiros, quando no exercício da função, solicitadas e justificadas pelo presidente do conselho, conforme deliberação do colegiado e da lei, havendo necessidade para deslocamentos fora do município;
- IV disponibilizar tecnologias assistivas necessárias à atuação dos conselheiros e atendimento de pessoas idosas;
- V oferecer capacitação técnica para os conselheiros;





- **Art. 14°** O mandato dos membros do CMDPI coincidirá com o mandato do prefeito eleito nas últimas eleições municipais, sendo permitida a constituição de mandato fracionário menor que o de 04 (quatro) anos, a fim de se ajustar às necessidades do município, bem como ao alinhamento com o mandato do último prefeito eleito.
- **Art. 15°** A posse dos membros do CMDPI será feita no dia 10 de janeiro do ano da posse do prefeito eleito nas últimas eleições municipais.
- $\bf Art.~16^{\circ}$  As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.
- Art. 17° O poder executivo adotará as medidas para a execução desta lei e instalação do CMDPI no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
- Art. 18° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Doce do Maranhão - MA, 17 de Setembro de 2021.

#### Thalita e Silva Carvalho Dias PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS Código identificador: 34f95eaeb7ee32ef339dc430caca7d30

LEI N°. 07/2021, DE 17/09/2021. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

LEI N°. 07/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MARANHÃO - (CMDM), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a criar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, órgão de caráter permanente, com competência propositiva, consultiva, fiscalizadora, normativa e deliberativa, no que se refere às matérias pertinentes aos direitos da mulher; tendo este a finalidade de promover, em harmonia com as diretrizes traçadas com o Governo Estadual e Federal, políticas destinadas a assegurar à mulher participação e conhecimento de seus direitos como cidadã.

### Art 2° Compete ao COMDIM:

- I elaborar seu regimento interno:
- II formular diretrizes e promover políticas, em todos os níveis da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, visando à eliminação das discriminações que atingem à mulher;
- III criar instrumentos concretos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando sua atuação e alternativas de emprego para as mulheres;

IV - estimular, apoiar e desenvolver estudos, projetos e debates relativos à condição da mulher, bem como propor medidas ao governo, objetivando eliminar toda e qualquer forma de discriminação;

- V auxiliar e acompanhar os demais órgãos e entidades da Administração, no que se refere ao planejamento e execução de programas e ações referentes à mulher;
- VI promover intercâmbios e convênios com instituições e organismos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, de interesse público ou privado, com a finalidade de implementar as políticas, medidas e ações objeto deste Conselho;
- VII estabelecer e manter canais de relação com os movimentos de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos;
- VIII realizar campanhas educativas de combate e conscientização sobre a violência contra a mulher;
- IX propor a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e fiscalizar sua execução, além de estimular a criação de serviços de apoio às mulheres vítimas de violência;
- X acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e de convenções coletivas que assegurem e protejam os direitos da mulher;
- XI receber denúncias relativas à questão da mulher, encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;
- XII prestar assessoria ao Poder Executivo, acompanhando a elaboração das políticas públicas, programas e ações dirigidas às mulheres especialmente nas áreas de:
- a) atenção integral á saúde da mulher;
- b) assistência socioassistencial;
- c) prevenção à violência contra a mulher;
- d) assistência e abrigo às mulheres vítimas de violência;
- e) educação;
- f) trabalho;
- g) habitação;
- h) planejamento urbano;
- i) lazer e cultura.
- $\bf Art.~3^o$  O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto de 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, na forma abaixo:
- I 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes do Poder Público Municipal indicados pelo Prefeito, devendo a indicação recair sobre qualquer pessoa maior de idade;
- II 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes indicados pela sociedade civil organizada, vinculados a entidades não-governamentais envolvidas com a questão da mulher no Município de Água Doce do Maranhão - MA.
- $\S\ 1^o.$  Os representantes do Poder Executivo deverão estar vinculados, prioritariamente, às seguintes pastas:
- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Secretaria Municipal da Cultura;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Assistência social;
- e) Secretaria Municipal do Trabalho.
- $\S~2^{o}$ . Os membros representantes das entidades governamentais deverão ser indicados pelo Prefeito Municipal.
- § 3º. Cada titular terá um suplente, oriundo da mesma entidade da sociedade civil ou de órgão de governo, que substituirá seu titular em eventuais afastamentos, impedimentos ou nos casos previstos pelo Regimento Interno, que apenas nestas situações terão direito ao voto.
- **Art. 4º.** Os membros da sociedade civil deverão ser indicados pela direção das entidades que representam, sendo estas vinculadas as questões das mulheres, sediadas no município e regularmente constituídas.
- **Art.** 5º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por mais um período consecutivo, vedada a sua substituição, salvo por justa causa, devidamente comprovada ou que comprovem atuação de fato no Município, há pelo menos, 01 (um) ano.



**Art. 6º.** O membro do Conselho que faltar, sem justo motivo, a três reuniões consecutivas ou seis alternadas, no período de um ano, perderá automaticamente o cargo.

**Art.** 7º. O COMDIM reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. Ocorrendo a perda de cargo de algum conselheiro, o COMDIM comunicará, imediatamente, à entidade ou ao Poder Executivo, solicitando a indicação de um novo representante.

**Art. 8º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será formado por:

- a) Comissão Executiva;
- b) Pleno.
- **Art. 9º.** A Comissão Executiva será formada por Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro, que serão eleitos pelo Pleno em votação.
- §1º As atribuições da Executiva serão especificadas no Regimento Interno da COMDIM.
- **Art. 10.** O pleno será formado por todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e seus respectivos suplentes.
- **Art. 11.** Os membros do COMDIM não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo, entretanto, o exercício do cargo reconhecido como função pública relevante.
- **Art. 12.** Caberá ao Poder Executivo propiciar ao COMDIM todas as condições administrativas, operacionais de recursos humanos e financeiros que permitam o permanente funcionamento do órgão, sua estruturação e atribuições, estando especificamente ligado para este fim à Secretaria Municipal XX.
- **Art. 13.** As atividades do COMDIM e as normas de funcionamento reger-se-ão pelo Regimento Interno, que deverá ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias após a formação do COMDIM.
- **Art. 14.** O Poder Executivo deverá providenciar a instalação do COMDIM no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.
- **Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Doce do Maranhão - MA, 17 de Setembro de 2021.

### Thalita e Silva Carvalho Dias PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS Código identificador: 27231cdfc9b249f31ec48f7953db82dd

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

# AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021-CPL/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 SINFRA

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 08 horas e 30 Minutos do dia 22 de Outubro de 2021, por meio eletrônico, através do

site www.portaldecompraspublicas.com.br , licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo menor preço global, objetivando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações, com fornecimento de mãode-obra e material, nas edificações dos prédios públicos do município de Alcântara/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal  $n^{\circ}$  10.024/2019, Lei Complementar  $n^{\circ}$  123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame.

Alcântara/MA, 06 de Outubro de 2021.

Pablo Leonardo Sales Gomes

Pregoeiro

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO Código identificador: a750430d8d1bd8a16007c5f4c4702a9c

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

# EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983, conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 – 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o  $n^{\varrho}$  2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado OUTORGANTE



TRANSMITENTE, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. LUCIANO BEZERRA PACHECO, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 124708619991 - GEJSP-MA, inscrito no CPF  $n^{o}$ 013.091.053-83, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de casamento, mat.: 03025401552018200027088000203603, com a Sra. CAMILA DA CRUZ BEZERRA, brasileira, portadora carteira de identidade nº 046033672012-5 - SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº612.045.153-60, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Antônio Rocha Filho, s/nº, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S), do presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S) proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a área de 208,21 m² (duzentos e oito metros, vinte um centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°6'45,61" S e -45°55'48,64" W; deste segue confrontando com a (POSSE) de PAULO ROBERT DO AMARAL PACHÊCO, com azimute de 104°16'13" por uma distância de 11,30m até o vértice M-02, de coordenadas -9°6'45,71" S e -45°55'48,28" W; deste segue, com azimute de 192°15'56" por uma distância de 11,80m até o vértice M-03, de coordenadas -9°6'46,10" S e -45°55'48,35" W; deste segue, com azimute de 283°26'32" por uma distância de 0,82m até o vértice M-04, de coordenadas -9°6'46,06" S e -45°55'48,38" W; deste segue, com azimute de 192°52'31" por uma distância de 6,52m até o vértice M-05, de coordenadas -9°6'46,29" S e -45°55'48,41" W; deste segue confrontando com a AVENIDA RIO PARNAÍBA, com azimute de 280°43'08" por uma distância de 10,74m até o vértice M-06, de coordenadas -9°6'46,23" S e -45°55'48,77" W; deste segue confrontando com a (POSSE) de DANIEL DO AMARAL PACHÊCO, com azimute de 11°08'24" por uma distância de 8,78m até o vértice M-07, de coordenadas -9°6'45,93" S e -45°55'48,71" W; deste segue confrontando com a (POSSE) de PAULO ROBERT DO AMARAL PACHÊCO, com azimute de 105°00'00" por uma distância de 0,56m até o vértice M-08, de coordenadas -9°6'45,93" S e -45°55'48,71" W; deste segue, com azimute 11°57'55" por uma distância de 10,23m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 60,75 metros e abrangendo uma área com 208,21  $\mathrm{m}^2$  (Metros Quadrados). Todas as coordenadas agui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 21 de julho de 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. ALDENAY BATISTA GOMES -Técnico em Agrimensura - CFTN02-1115561103.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o n° BR20211242989, nos termos da lei federal sob o n° 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula n° 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1° Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal n° 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o

recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo n°033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura acontecam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 28 de junho de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 29 de setembro de 2021. Ass. **Itamar Nunes Vieira -** Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **LUCIANO BEZERRA PACHECO** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA – Instituto de Terras de Alto Parnaíba – MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 29 de setembro de 2021.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA Código identificador: 675fd6819dd7e60aa7d26079fac39185

# TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 071/2021

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 071/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de



direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira -Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justica, e decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado OUTORGANTE TRANSMITENTE, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a Sra. IVONEIDE CARVALHO DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 026595262003-1 -SSP-MA, inscrito no CPF nº 062.867.333-70, residente e domiciliada na Avenida Antonio Rocha Filho, s/nº, bairro Santa Lúcia, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) dе OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S), do presente TÍTULO RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, conforme cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S) proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a área de  $476,83 \text{ m}^2$  (quatrocentos e setenta e seis metros e oitenta e três centímetros quadrados), as confrontações são: Ao Norte com o terreno de posse de Josual Barbosa Soares; Ao Sul com o terreno de posse de Antonio Almeida Alves da Silva, Ao Leste com a Avenida Prefeito Antônio Rocha Filho e ao Oeste com o terreno de posse de Espólios de Louasil Lemos da Silva. O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 397665,74 U - 8991317,44 de um marco de madeira que ficou encravado na margem da Avenida Prefeito Antonio Rocha Filho de onde partiu em limite com o terreno de posse de Josual Barbosa Soares, com o azimute de 273º40'25" com 64,00 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Josual Barbosa Soares e passando a limitar com o terreno de posse de Espólios de Louasil Lemos da Silva com o azimute de 177º13'10" com 7,50 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Louasil Lemos da Silva e passando a limitar com o terreno de posse de Antonio Almeida Alves da Silva com o azimute de 93º41'28" com 63,80 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Antonio Almeida Alves da Silva e passando a limitar pela Avenida Prefeito Antonio Rocha Filho com o azimute de 358º45'19" com 7,50 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 142,80 M (cento e quarenta e dois metros e oitenta centímetros lineares), e abrangendo uma área com 476,83 M (quatrocentos e setenta e seis metros e oitenta e três centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 10 de junho de 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211172860,

nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação -ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão -SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA -Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora -CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 22 de setembro de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa -Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 22 de setembro de 2021.

### ITAMAR NUNES VIEIRA

MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA PRESIDENTE DO ITALPA **OUTORGANTE TRANSMITENTE** 

#### DANILO BATISTA ALBUQUERQUE

PROCURADORIA GERAL ADJUNTO

Portaria  $N^{o}$  11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA  $n^{o}$  17474-

#### IVONEIDE CARVALHO DOS SANTOS

OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA Código identificador: 5a1b62df6ac8ed5e9ed2e823703bf0c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

## SÃO LUÍS, QUARTA \* 06 DE OUTUBRO DE 2021 \* ANO XV \* № 2701 ISSN 2763-860X



#### LEI MUNICIPAL N.º 433/2021

#### LEI MUNICIPAL N.º 433/2021.

Institui os Símbolos Oficiais da Escola Municipal de Tempo Integral Isidoro Pires Monteles, modalidade de ensino fundamental de  $6^{\circ}$  ao  $9^{\circ}$  ano.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da lei orgânica do município, faz saber que a câmara municipal aprovou e ela sanciona a sequinte lei:

Art. 1º: Ficam Instituídos o Brasão, a Bandeira e o Hino Oficial da Escola Municipal de Tempo Integral Isidoro Pires Monteles, como símbolos oficiais da referida escola.

Art.  $2^{\circ}$ : O Brasão Escolar foi criado no estilo português em formato de um escudo amarelo, rodeado com dois ramos, no centro do escudo dois elementos representativos da história (palmeira e flechas), o lápis e o livro faz menção a liberdade de expressão, conforme anexo I desta Lei.

Art. 3 º: A Bandeira da Escola Municipal de Tempo Integral Isidoro Pires Monteles, deve obedecer às proporções do modelo original, conforme anexo II desta Lei, a atender às seguintes disposições:

I - é composta por um retângulo com uma faixa amarelo atravessada e embaixo o verde. No centro do retângulo um círculo branco com o nome da escola e elementos de representatividade da história da mesma;

 II - as cores e elementos predominantes na bandeira fazem referência a espacialização, história e aparatos tecnológicos;

III - o azul celeste representa o céu ensolarado, relembrando o dia 02 de agosto, dia da inauguração da escola, representa ainda o Rio São Lourenço;

IV - a faixa amarelo representa a riqueza do universo escolar, aonde os saberes se unificam, formando assim a diversidade cultural no contexto educacional;

V - o verde representa a soberania da natureza e também a pujança da agricultura em nosso município;

VI - o círculo branco com o nome da escola representa a união dos segmentos escolares;

VII- a palmeira simboliza a elegância da vegetação que ornamenta divinamente a frente da nossa escola;

VIII - as flechas cruzadas representam a origem e a extensa tenacidade na luta e conquista pela emancipação do povo Anapurus.

IV - os aparatos tecnológicos representam a evolução e inovação no campo vasto e incógnito da tão sublime educação.

Art. 4º: A Letra do Hino Oficial da Escola Municipal de Tempo Integral Isidoro Pires Monteles é de autoria de Oséas Reis e Jorgeane Vieira, e a Música é de autoria de Oseas Reis e Jonas Costa - Professores da Escola.

Art.  $5^{\circ}$ : O Hino Oficial da Escola Municipal de Tempo Integral Isidoro Pires Monteles, conforme anexo III desta Lei, será executado:

I - nas Cerimônias Oficiais da Escola;

ll - nos eventos esportivos, culturais, militares, religiosos a que se associe patriótico à escola e ao município;

III - em ocasiões festivas promovidas pela escola.

Art. 6º. Nas Cerimônias em que houver hasteamento simultâneo das Bandeiras, o Hino Oficial da Escola será executado, facultativamente, após o Hino Nacional.

Parágrafo Único. A execução será instrumental ou vocal de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

Art. 7º. Haverá na sede da Secretaria Municipal de Educação, uma cópia padrão de uma gravação digitalizada acompanhada da respectiva letra e partitura musical do Hino Oficial, a fim de servir para os eventos da referida Escola.

Art. 8º. É Obrigatório o ensino do canto e da interpretação da Letra do Hino Oficial da Escola Municipal de Tempo Integral Isidoro Pires Monteles ao corpo discente da referida escola.

Art. 9º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2021.

# VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES

Prefeita Municipal

ANEXO I BRASÃO

ANEXO II BANDEIRA

#### ANEXO III

# HINO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ISIDORO PIRES MONTELES

**Letra**: Oseas Reis e Jorgeane Vieira **Música**: Oseas Reis e Jonas Costa

Ι

Situada está a margem de um rio, e em meio a natureza verdejante / que alegra a todos que por aqui passam, acolhendo com carinho os estudantes.

II

Aos heróis que aqui sempre batalham para formar o cidadão dessa nação / nosso carinho e respeito em todo tempo, pois vitórias é o que sempre buscarão.

"Refrão'

Isidoro Pires Monteles é o nome, dessa escola de formação social / que promove um futuro tão brilhante, ofertando Educação integral.

(Bis)

III

Tu nascestes em belo solo tão sagrado, referência em toda região / a primeira escola de tempo integral na história de uma linda educação.

IV

Salve, salve escola amada em teu seio, o saber tem seu valor e gratidão / reverência entre os que aqui trabalham é a base da perfeita comunhão.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR Código identificador: cc98a69b0fa3f9ce81423b0ced581ad9



#### PORTARIA N.º 140/2021

#### Portaria n.º 140/2021

Constitui equipe técnica, intersetorial, responsável pelo monitoramento contínuo e avaliação periódica das metas do Programa Mais Integral

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 429/2021.

#### **RESOLVE**

Art.  $1^{\circ}$  - Designar equipe técnica, intersetorial, responsável pelo monitoramento contínuo e avaliação periódica das metas do Programa Mais Integral em consonância com as orientações da Secretaria de Estado da Educação, a ser composta pelo seguintes servidores:

- I Kátia Sousa Reinaldo, CPF n.º 001.347.123-66;
- II Maria do Perpétuo Socorro Silva Monteles, CPF n.º 829.139.273-0; e
- III Maria Joselia Braga de Oliveira, CPF n.º 659.260.052-72.

Art.  $2^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrario. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

# VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR Código identificador: 81f1b773ea0cda595eab8859c9825109

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

# PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO № 20210085 EXTRATO DE CONTRATO № 20210086

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO № 20210085 EXTRATO DE CONTRATO № 20210086

Nas PUBLICAÇÕES DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210085 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210086, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL 009/2021-DIV, COM O OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Arame - MA, PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 10 DE MAIO DE 2021 \* ANO XV \* Nº 2596, DO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 06 de Maio de 2021 a 30 de Julho de 2021 A partir da data da Assinatura. LEIA-SE: VIGÊNCIA: 06 de Maio de 2021 A partir da data da Assinatura cem inalteradas.

Arame - MA, 05 de Outubro de 2021 José Michael Barros de Paiva Presidente da CPL Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA Código identificador: face574350557508e01d2952817d09d0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATO CONTRATO N° 2309.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - CPL. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1507.08/2021.

EXTRATO CONTRATO N° 2309.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1507.08/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ARAÚJO MORAIS COMÉRCIO LTDA. OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA (ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE) E GESTÃO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. VALOR R\$ 75.600,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 10.302.0028.2005.0000 AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE FONTE DE RECURSO
- 0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE 14 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA DOTAÇÃO TOTAL R\$ 1.620,00 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0003.2055.0000 FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO 0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE 02 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E IMPOSTOS VINCULADOS A SAÚDE

- 3.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA DOTAÇÃO TOTAL R\$ 228.960,00
- $0\,2\,.\,1\,1\,$  FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0028.2059.0000 MANUT. DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE-PAB FONTE DE RECURSO
- 0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE 14 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS 3.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA DOTAÇÃO TOTAL R\$ 11.664,00 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0028.2059.0000 MANUT. DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE- PAB

FONTE DE RECURSO

- 0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
- 1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE 02 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E IMPOSTOS VINCULADOS A SAÚDE

3.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DOTAÇÃO TOTAL R\$ 1.080,00PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO 2021. SIGNATÁRIOS: OLIVIA TRINDADE SILVA COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AMILTON ARAÍJO ABREU- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ARAÚJO MORAIS COMERCIO LTDA

Publicado por: LINALDO COSTA Código identificador: 55093bab015f05979595884d5213c889

EXTRATO CONTRATO N° 1609.01/2021. PREGÃO



# PRESENCIAL SRP Nº 030/2021 - CPL. PROC ADMINISTRATIVO Nº 1507.09/2021

EXTRATO CONTRATO N° 1609.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1507.09/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: PROBERTO COSTA. OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E MATERIAIS DE BOMBAS E MOTOBOMBAS DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA. VALOR R\$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;

15.122.0003.2082.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA FONTE DE RECURSO

O RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE O RECURSO ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DOTAÇÃO TOTAL R\$ 554.688,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL № 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO 2021. SIGNATÁRIOS: LEÔNIDAS DE JESUS BARROS COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E PAULO ROBERTO COSTA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA P ROBERTO COSTA.

Publicado por: LINALDO COSTA Código identificador: bc5542c8c7cc58148ab03f65f8870053

# EXTRATO CONTRATO N° 1609.02/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021 - CPL. PROC ADMINISTRATIVO Nº 1507.09/2021

EXTRATO CONTRATO N° 1609.02/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1507.09/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: IVAN DE JESUS COSTA - EPP. OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E MATERIAIS DE BOMBAS E MOTOBOMBAS DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA. VALOR R\$ 161.000,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;

15.122.0003.2082.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA FONTE DE RECURSO 0

RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

0 RECURSO ORDINÁRIOS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 554.688,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO 2021. SIGNATÁRIOS: LEÔNIDAS DE JESUS BARROS COSTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E

IVAN DE JESUS COSTA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA IVAN DE JESUS COSTA - EPP

Publicado por: LINALDO COSTA Código identificador: 2924b8fb982fac568af3e143f5b4ca62

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 160/2021 PREGÃO ELETRÔNICO № 48/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 20042/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 20042/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA, CNPJ 39.383.894/0001-81, estabelecia na Tv. Nova Canavial, n° 01, Bairro Sacavem, São Luís/MA, CEP: 65.043-350, neste ato representado pelo Sr. Frank Azevedo de Araújo, CPF nº 033.038.603-43, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006 de 2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de materiais para sinalização temporária e materiais para confecção de placas de sinalização para serem utilizadas nas vias urbanas do município de Balsas/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços  $n^{\circ}$  48/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

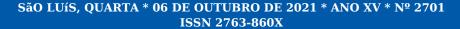
#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços  $n^{o}$  48/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO  $N^{o}$  48/2021 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item Especificação	Marca	Unid	Ouant	Valor Regist Unitário	rado R\$ Total	
--------------------	-------	------	-------	--------------------------	-------------------	--





0	5	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	ECOSINAL	UND	100	R\$ 58,90	R\$ 5.890,00
1		BARREIRA PANTOGRÁFICA PARA DIVISÃO DE TRÁFEGO DE 80X6M.	GOMUFLE X	UND	20	R\$ 2.699,90	R\$ 53.998,00

Valor Total: R\$ 59.888,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

- **3.2.** O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
- **3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- **7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de

fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- **7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.
- **7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendose a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- **7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:
- **8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- **8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- **8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;



- **8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art.  $7^{\circ}$ , da Lei 10.520/2002.
- **8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- **8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- **8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- **8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- **8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- **8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- **8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- **8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- **8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- **8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- **8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA  $\Delta \tau \Delta$
- **9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- **9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas

- quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- **9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- **9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- **9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- **9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- **9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- **9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- **9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- **9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- **9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.
- CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
- **10.1.** A Prefeitura compromete-se a:
- **10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- **10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- **10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- **10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- **10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a



comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

- **10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados:
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá

exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata

de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22,  $$4^{\circ}$$  do Decreto Municipal  $n^{\circ}$  006 de 2017);

- **11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100%** (**cem por cento**) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- **11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme  $\S$   $5^{\circ}$ , do artigo 22 do Decreto Municipal  $n^{\circ}$  006 de 2017;
- **11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

#### **ADMNISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- **13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei  $n^{\circ}$ . 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal  $n^{\circ}$  006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 05 de outubro de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria.

**GERENCIADORA** 

DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA Frank Azevedo de Araújo DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 98812b7d9c5bdc936ce13c67d90b08ce

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20042/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo,  $n^{\circ}$  151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA



MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 20042/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ **27.800.493/0001-09**, estabelecia na Rua Antonio Jacobina, n° 1104, Bairro Centro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, neste ato representado pelo Sr. Kleiton Silva dos Santos, CPF  $n^{\varrho}$  646.842.023-72, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais  $n^{o}$  8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal  $n^{o}$ 006 de 2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de materiais para sinalização temporária e materiais para confecção de placas de sinalização para serem utilizadas nas vias urbanas do município de Balsas/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços  $n^{o}$  48/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

			Unid	T.	Valor Registrado R\$		
Item	Especificação	Marca		Quant.	Unitário	Total	
01	BALIZADOR CÔNICO REFLETIVO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL DE 114 X 11 X 40 CM	NALCON	UND	200	R\$ 88,20	R\$ 17.640,00	
02	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE 101 X 50 X 55 CM	NALCON	UND	150	R\$ 390,00	R\$ 58.500,00	
03	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE 101 X 50 X 55 CM	NALCON	UND	50	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00	
04	FITA ZEBRADA DE COR LARANJA E BRANCA - L = 7 A 8 CM	STOOR	MT	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00	
06	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MACARANDUBA	МТ	7.000	R\$ 12,00	R\$ 84.000,00	
07	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	GERDAU	KG	100	R\$ 17,63	R\$ 1.763,00	
08	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	GERDAU	UND	8.000	R\$ 3,25	R\$ 26.000,00	
09	LOMBADA DE BORRACHA TIPO B, CONFORME A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 600/2016, CONTENDO 7 METROS DE LARGURA, COM ACABAMENTO LATERAL E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, O MATERIAL DEVERÁ SER DE FORMA COMPLETA CONTENDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA IMPLANTAÇÃO	MAPASEG	UND	113	R\$ 7.300,00	R\$ 824.900,00	
10	LOMBADA DE BORRACHA TIPO B. CONFORME A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 600/2016, CONTENDO 7 METROS DE LARGURA, COM ACABAMENTO LATERAL E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, O MATERIAL DEVERÁ SER DE FORMA COMPLETA CONTENDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA IMPLANTAÇÃO	MAPASEG	UND	37	R\$ 7.300,00	R\$ 270.100,00	

Valor Total: R\$ 1.303.803,00 (um milhão, trezentos e três mil e oitocentos e três reais).

- **3.2.** O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
- **3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei  $\rm n^o$  8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- **7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea



- "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.
- **7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendose a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- **7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.
- CLÁUSULA OITAVA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- **8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:
- **8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- **8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- **8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- **8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art.  $7^{\circ}$ , da Lei 10.520/2002.

- **8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- **8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- **8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- **8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- **8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- **8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- **8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- **8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- **8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- **8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- **8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA
- **9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada
- **9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- **9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;



- **9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- **9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- **9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- **9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- **9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- **9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- **9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- **9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- $\textbf{9.1.11.} \ \ \textbf{Demais obrigações definidas no Edital e anexos.}$

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1. A Prefeitura compromete-se a:
- **10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- **10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- **10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- **10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- **10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- **10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

- **10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá

exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata

- de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22,  $\$4^{\circ}$  do Decreto Municipal  $n^{\circ}$  006 de 2017);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- **11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme  $\S 5^{o}$ , do artigo 22 do Decreto Municipal  $n^{o}$  006 de 2017;
- **11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições



pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei  $n^{\circ}$ . 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal  $n^{\circ}$  006/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 05 de outubro de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria.

GERENCIADORA

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
Kleiton Silva dos Santos
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 1fcd0b436083c7e5ff269a7a557f2ebc

# RETIFICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 57/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 04/2021.

#### RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2592, São Luís, 04 de maio de 2021, páginas 5 à 7, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 04/2021. Onde se lê: Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo, instrumentais e socorrista ortopédicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as demandas dos usuários do Sistema

Único de Saúde - (SUS) nos procedimentos de Ortopedia neste município, conforme especificações do Termo de Referência (anexo I) e respectivo Edital, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 04/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 41044/2020. Leiase: Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação para fornecimento de link de internet, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Balsas e suas Unidades Administrativas, conforme especificações do Termo de Referência (anexo I) e respectivo Edital, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 04/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo  $n^{\underline{o}}$  41044/2020. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 697feb37f701a9975c895885de1194cb

# RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 497/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2676, São Luís, 31 de agosto de 2021, página 3, CONTRATO N° 497/2020, RESENHA DO DECIMO TERMO ADITIVO - SEFIN. Onde se lê: O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 64.459,46 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Leia-se: O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 64.222,40 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Onde se lê: totalizará o montante de R\$ 322.792,46 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). Leia-se: totalizará o montante de R\$ 322.558,40 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Balsas, 05 de outubro de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 9bf4280b0f6f4a231bd2f32370262f7c

#### EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 557/2021 SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 004/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.161.632/0001-07. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, através de ata de registro de preço, para construção de estação e rede de distribuição de energia elétrica em prédios públicos no município de Balsas - MA, sob demanda (ordem de serviço), conforme especificações dispostas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preço nº 128/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2020, Balsas -MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato iniciará a partir da data da sua assinatura tendo vigência de até 06 (seis) meses. VALOR CONTRATUAL: R\$ 250.268,37 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO



ORÇAMENTARIA: 12.361.0811.2302.4.4.90.51.00.00. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. ASSINATURAS: Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Salustiano Santos de Assunção Junior (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 551/2021 - DMT. Referente ao Pregão Eletrônico n° 033/2021. PARTES: Departamento Municipal de Trânsito de Balsas - MA, e a empresa CRISTIANI DE SOUSA REIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.605.174/0001-71. OBJETO: Aquisição de uniformes, bolsas de resgate padrão SAMU 192, acessórios de comunicação e equipamentos de segurança para Agentes de Trânsito, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

ORÇAMENTARIA: 26.782.0191.2132.3.3.90.39.00.00. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. ASSINATURAS: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo (Contratante) e Cristiani de Sousa Reis (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: b7e802bcdcc5a288b98ee22b14599302

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2021

Pelo presente, ficam convocados para comparecerem à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, para os cargos abaixo relacionados, e na oportunidade deverão apresentar documentos para provimento e posse no cargo, os seguintes convocados:

#### CUIDADOR - ZONA URBANA

1	CLEIDIANA RIBEIRO DE SOUZA
2	IDELMA PONTES DA SILVA
3	JOSÉ DE JESUS NOVAIS DE SOUSA
4	ANA CLARA SILVA DOS SANTOS

O Prazo para apresentação da documentação exigida para cada caso, além dos previstos no Edital de Seletivo Simplificado  $n^{o}$  002/2020, é de 10 (dez) dias, a contar desta data. Balsas (MA), 05 de Outubro de 2021.

# RODRIGO DENARDI

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM Código identificador: 408d0fb29407cb6da70f378adbf96ce4

#### PORTARIA N° 002/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N° 002/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor, ADENIRSON RIBEIRO SOARES, Matrícula 1512-1/2, como Fiscal de fornecimento da Secretaria Municipal da Educação - Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, contrato nº 468/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2021, com a Contratada HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado

assim a partir de 27 de setembro de 2021. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BALSAS - MA, 29 DE SETEMBRO DE 2021. **CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**. Secretária Municipal de Educação

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 8f73fa26584ad817b9f647e4e8100bcf

#### PORTARIA N° 19/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 19/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor FIAMMA DARA CARDOSO DOS SANTOS MOUSINHO, Matrícula 7871-1, como Fiscal de serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - construção de estação e rede de distribuição de energia elétrica em prédios públicos no município de Balsas/MA, contrato nº 557/2021, decorrente do Pregão Eletrônico SRP N° 004/2020, com a Contratada CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei  $n^{o}$  8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de setembro de 2021. Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BALSAS - MA, 30 DE SETEMBRO DE 2021. CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH. Secretaria Municipal de Educação de Balsas.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 896edfc66eff581f40ec30463b7ad1b8

### PORTARIA N° 16/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 16/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.  $1^{o}$  - DESIGNAR o servidor(a), LÁZARO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 3104-1, como Fiscal de fornecimento do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO Aquisição de uniformes, fardamentos e lençóis visando atender a grande demanda do Departamento Municipal de Trânsito - DMT, contrato nº 543/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2021, com a Contratada K. P. R MONTEIRO ME, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 28 de setembro de 2021. Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. D $\hat{\textbf{E}}$ -SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, BALSAS - MA, 30 DE SETEMBRO DE 2021. LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO. Departamento Municipal de Trânsito.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 64709657d5c67cbe9c797fc53ce9f6e4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº78/2021



O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÁGUA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais de Belágua-MA.

RESOLVE

Exonerar **A PEDIDO**, a Sr.ª **LUCIMAR NASCIMENTO DE SOUSA**, CPF: 608.486.943-25, do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, deste município.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Belágua- MA, aos 29 dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (2021).

HÉRLON COSTA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES Código identificador: 36346cce9172a6f000acf065942da867

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

#### AVISO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0349/2021 APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 001/2021 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2021/PE/009/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

TERMO DE CONTRATO № 001/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BURITI/MA E A EMPRESA M B MARINHO CIA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de manutenção de prédio e logradouros públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Se faz necessário alterar o contrato acima citado, a Dotação Orçamentária a seguir, ficando desta forma:

#### Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL

- o Projeto Atividade:
- 02.06.10.301.0075.1010.0000
- 02.12.10.301.0075.2104.0000
  - Natureza da Despesa:
- 33.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica;
  - o Fonte de Recuso:
- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Buriti/MA, 04 de outubro de 2021

Sra. Ana Cristina Araujo Cardoso

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES Código identificador: 794f0335a89beb3836263fb70648fd73

#### **AVISO DE REVOGAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0215/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, representada neste ato, pelo Secretario Municipal de Administração e Finanças a Sra. Ana Cristina Araújo Cardoso, no uso de suas atribuições legais, resolve ANULAR o presente feito, que tem por objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SAUDE E EDUCAÇÃO fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

A Anulação se faz, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, apontadas no parecer no parecer jurídico de  $n^{\circ}$  059/2021 anexo aos autos do processo, levando em consideração que a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, deles não se originando direitos, é cabível a anulação.

Buriti/MA, 30 de setembro de 2021.

Ana Cristina Araujo Cardoso Secretaria Municipal de Administração e Finanças

# AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, representada neste ato, pelo Secretario Municipal de Trabalho e Assistência Social a Sra. Luziene Ribeiro Cardoso, no uso de suas atribuições legais, resolve ANULAR o presente feito, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MONTAGEM DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

A Anulação se faz, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, apontadas no parecer no parecer jurídico de  $n^{\circ}$  059/2021 anexo aos autos do processo, levando em consideração que a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, deles não se originando direitos, é cabível a anulação. Buriti/MA, 30 de setembro de 2021.

Luziene Ribeiro Cardoso Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES Código identificador: c9074d0e30219f15b72e81e3ed2a0108

#### RATIFICACAO DE DISPENSA

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal  $n^{o}$  14.133/2021 e diante do parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação acima referida, conforme consta do processo administrativo  $n^{o}$  1.590/2021.

CONTRATADA: ESSENZA CONTABILIDADE E ASSESSORIA



EMPRESARIAL LTDA; CNPJ: 33.861.529/0001-59, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, TEM POR FINALIDADE ASSESSORAR NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA, com valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto de Licitações, o despacho do Ilmo. Sr. Aldaênio Carvalho Soares, Presidente da Comissão de Licitação, determinando para que se proceda com a publicação do devido extrato.

Buriti-MA, 27 de setembro de 2021. Sra. Gabriela da Costa Chaves Secretária Municipal de Educação

> Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES Código identificador: d40f80a0f85d9cc151f1281a0e46c451

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 001/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021/CPL. CONTRATANTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MA. CONTRATADO. ESSENZA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; CNPJ: 33.861.529/0001-59. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, TEM POR FINALIDADE ASSESSORAR NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Data de assinatura: 27 de setembro de 2021. PRAZO CONTRATUAL: 6 (seis) meses. Recurso: Recursos Próprios. Buriti - Ma, 28 de setembro de 2021. Sra. Gabriela da Costa Chaves - Secretária Municipal de Educação; Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público; Município de Buriti-MA.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES Código identificador: fd9dcfbef2dbe7c3f533347e76887801

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

# AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2021

#### AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Cajarí (MA), por meio da Pregoeira do município, vem informar a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 15/2021 que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios em equipamentos e aparelhos hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **DEVIDO AO FERIDO MUNICIPAL DO DIA SÃO BENEDITO PADROEIRO DA CIDADE**, sessão está, marcada para o dia 05 de outubro de 2021 às 09:30, fica **ADIADA** para o dia **06 de outubro às 14:30 hrs.** 

Cajari - MA, 05 de outubro de 2021.

Rayanne Stefanny Costa Machado

Pregoeira da CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO Código identificador: b803522eb9d23c8ffa7753d53df5d542

# AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2021

#### **AVISO DE ADIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Cajarí (MA), por meio da Pregoeira do município, vem informar a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 16/2021 que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de Ar-condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades das secretarias do município de Cajari - MA, DEVIDO AO FERIDO MUNICIPAL DO DIA SÃO BENEDITO PADROEIRO DA CIDADE, sessão está, marcada para o dia 05 de outubro de 2021 às 14:30, fica ADIADA para o dia 07 de outubro às 09:30 hrs.

Cajari - MA, 05 de outubro de 2021.

### Rayanne Stefanny Costa Machado Pregoeira da CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO Código identificador: fe4792cdc107b1e6aa36235387160227

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021 - SRP

PREGÃO ELETRÔNIO Nº 017/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Processo Administrativo nº 02.0508.003/2021 ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 008/2021 PARA A O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E DO TIPO GROSSO, MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, HIDRÁULICOS FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0508.003/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação -CPL, no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, juntamente com a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária de Finanças e Planejamento, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 017/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se



as partes às normas estabelecidas da Lei  $n^{o}$  8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos diversos, hidráulicos ferramentas e ferragens para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

F L BERTOLDO - ME, CNPJ: 07.602.463/0001-72, INSCRIÇÃO EST. 122223853
LOCALIZADA NA AV. CONEGO ALTEREDO, N 28, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE - MA
AURICELIO DE OLIVEIRA SOARES - ME, CNPJ: 19.201.735/0001-01, INSCRIÇÃO EST. 12.423711-8,
LOCALIZADA NA AV. CONEGO ALTEREDO, 68, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE - MA
JAIME DA SILVA SOUSA - ME, CNPJ: 12.339 785/0001-70, INSCRIÇÃO EST. 12.346967-8, LOCALIZADA NA
RUA LINDOLFO FLORIO, N 250, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE - MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias Municipais, todas estabelecidas nesta cidade de CAPINZAL DO NORTE MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as

obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

# DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

EMPRESA; F L BERTOLDO - ME CNPJ: 07.602.463/0001-72 INSCRIÇÃO EST. 122223853							
ENDERE	ÇO: AV. CONEGO ALTEREDO, N 28, CE.	NTRO, CAPINZAI	DO NOR	TE - MA			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.		VALOR TOTAL	
108 109	Curva Soldável 25mm Joelho de Esgoto 100mm	AMANCO AMANCO	und und	200	R\$ 6,25 R\$ 5,91	R\$ 1.250,00 R\$ 1.182,00	
110	Joelho de Esgoto 100mm	AMANCO	und	200	R\$ 1,88	R\$ 376,00	
TOTAL		•		•	•	R\$ 2.808,00	
MATER ITEM	IAIS DIVERSOS DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
179	Cabo p rolo de pintura	ATLAS	und	60 60	R\$ 8,54	R\$ 512,40	
180	Cabo PP 2x2,5mm	SIL	und	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40	
181 182	Cadeado E20mm Cadeado E25mm	PADO PADO	und	80	R\$ 9,98 R\$ 11,98	R\$ 798,40 R\$ 958,40	
183	Cadeado E30mm	PADO	und	80	R\$ 12,48	R\$ 998,40	
184 185	Cadeado E30mm	PADO PADO	und	80	R\$ 12,88 R\$ 14,98	R\$ 1.030,40 R\$ 1.198,40	
186	Cadeado E35mm Cadeado E40mm	PADO	und und	80	R\$ 18,88	R\$ 1.196,40 R\$ 1.510,40	
187	Cadeado E45mm	PADO	und	80	R\$ 21,98	R\$ 1.758,40	
188 189	Cadeado E50mm Cadeado E60mm	PADO PADO	und	80	R\$ 25,97 R\$ 34.97	R\$ 2.077,60 R\$ 2.797,60	
190	Caixa D'agua 1000lts c/ tampa	TIGRE	und	30	R\$ 344,98	R\$ 10.349,40	
196 197	Corda de Seda branca/c 4MM	RIOMAR	m	200	R\$ 1,08	R\$ 216,00	
198	Corda de Seda Colorida 12 MM Corda de Seda Colorida10Mm	RIOMAR RIOMAR	m m	200	R\$ 1,65 R\$ 1,36	R\$ 330,00 R\$ 272,00	
199	Cordão Tocido 75mm	RIOMAR	m	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00	
200 201	Cordão Torcido 2x0,50mm Branco Cordão Torcido 2x0,75mm Branco	RIOMAR RIOMAR	m m	200	R\$ 1,80 R\$ 2,19	R\$ 360,00 R\$ 438,00	
202	Disco de Corte seg. 110 mm	STANLEY	und	150	R\$ 2,19 R\$ 11,49	R\$ 438,00 R\$ 1.723,50	
203	Disco de Lixa 60	3M	und	150	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50	
204 205	Disco Diamantado Concreto Disco Diamantado para Marmóre	NORTON NORTON	und	150 150	R\$ 18,99 R\$ 16,99	R\$ 2.848,50 R\$ 2.548,50	
206	Dobradiça Canto Polido 850x3.1/2	SYLVANA	und	150	R\$ 3,49	R\$ 523,50	
207	Dobradica Canto Polido 850x4	SYLVANA	und	150	R\$ 6,49	R\$ 973,50	
208 209	Dobradiça Cartelada Dobradiça de canto zincado	SYLVANA SYLVANA	und	150 150	R\$ 12,49 R\$ 7,99	R\$ 1.873,50 R\$ 1.198,50	
210	Durepox 50 gm	PULUITEC	und	150	R\$ 14,49	R\$ 2.173,50	
211 212	Enxada Estreita Tramontina Esmalte Sintético Preto Peg. 112,5ml	TRAMONTINA CORAL	und und	80 50	R\$ 12,49	R\$ 999,20 R\$ 849,50	
212	Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml Fechaduara Interna Alavanca	ALIANÇA	und	80	R\$ 16,99 R\$ 29,99	R\$ 649,50 R\$ 2.399,20	
214	Fechadura Bola Inox 46000/28	ALIANÇA	und	80	R\$ 39,99	R\$ 3.199,20	
215 216	Fechadura Alavanca Fechadura Alavanca Inox Ext	ALIANÇA ALIANCA	und	80 80	R\$ 38,98 R\$ 44.99	R\$ 3.118,40 R\$ 3.599.20	
217	Fechadura Bola Cromada	ALIANÇA	und	80	R\$ 44,99	R\$ 3.599,20	
218	Fechadura Bola Cromada Externa	ALIANÇA	und	80	R\$ 41,99	R\$ 3.359,20	
219 220	Fechadura Bola Externa Fechadura Externa Cromo Inox 40mm	ALIANÇA ALIANÇA	und und	80	R\$ 49,99 R\$ 51,99	R\$ 3.999,20 R\$ 4.159,20	
221	Fechadura Interna	ALIANÇA	und	80	R\$ 38,98	R\$ 3.118,40	
222 223	Fechadura para Banheiro Preta Fechadura Sobrepor	ALIANÇA ALIANÇA	und und	80 80	R\$ 33,98 R\$ 34,98	R\$ 2.718,40 R\$ 2.798,40	
224	Fechadura Taco de Golfe	ALIANÇA	und	80	R\$ 44,98	R\$ 3.598,40	
225	Fechadura tipo Caixão	ALIANÇA	und	80	R\$ 11,97	R\$ 957,60	
226 227	Lima para Enxada 8"(200mm) Linha p Pedreiro 100 mts	KEF POLIFIL	und	80	R\$ 12,48 R\$ 4,98	R\$ 998,40 R\$ 398,40	
228	Lixa D'Agua 360	3M	und	80	R\$ 1,71	R\$ 136,80	
229	Lixa Ferro diversas	3M	und	80	R\$ 1,47	R\$ 117,60	
230 231	Lixa Massa diversas Lona Amarela 6 Largura	3M LONAX	und und	80 80	R\$ 1,33 R\$ 19,98	R\$ 106,40 R\$ 1.598,40	
232	Luva de Algodão Pigmentada 400	CALIPSO	und	80	R\$ 3,98	R\$ 318,40	
233 234	Mangueira p jardim 20 mts verde Mangueira p Jardim 30mts	ECOFLEX ECOFLEX	und	20 30	R\$ 29,98 R\$ 39,98	R\$ 599,60 R\$ 1.199,40	
235	Martelo Unha Básica 25mm	TRAMONTINA	und	80	R\$ 17,86	R\$ 1.428,80	
236	Máscara Descartável	BRASFORT	und	200	R\$ 2,18	R\$ 436,00	
237 238	Porta Cadeado Prego 12x12	SILVANA GERDAU	und pct	30 120	R\$ 4,98 R\$ 13,82	R\$ 149,40 R\$ 1.658,40	
239	Prego 15x15 de kg	GERDAU	pct	120	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80	
240	Prego 18x27 de Kg Prego 19X36	GERDAU GERDAU	pct	120 120	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80 R\$ 1.257,60	
241 242	Prego 19X36 Prego 20x33	GERDAU	pct pct	120	R\$ 10,48 R\$ 10,48	R\$ 1.257,60 R\$ 1.257,60	
243	Prego 22x48 1Kg	GERDAU	pct	120	R\$ 10,47	R\$ 1.256,40	
244 245	Prego Gal s/cab. 8x8 Pregos 13*18	GERDAU GERDAU	und und	120 120	R\$ 14,97 R\$ 7,89	R\$ 1.796,40 R\$ 946,80	
246	Regua de Aluminio Com 2mt	CORTAG	und	50	R\$ 28,98	R\$ 1.449,00	
247	Rejunte	QUARTSOLIT	und	250	R\$ 2,98	R\$ 745,00	
248 249	Rodo Algodão 40cm Rolo Com Capa 15cm	COMPEL COMPEL	und und	100 60	R\$ 16,97 R\$ 9,48	R\$ 1.697,00 R\$ 568,80	
250	Rolo de Espuma 16-23cm s\cabo	COMPEL	und	60	R\$ 9,98	R\$ 598,80	
251	Rolo de Espuma Amarelo 5cm	COMPEL	und	60	R\$ 4,88	R\$ 292,80	
252 253	Rolo de Espuma Especial 15cm Rolo de Lã 15cm	COMPEL TIGRE	und und	60 60	R\$ 8,98 R\$ 9,98	R\$ 538,80 R\$ 598,80	
254	Rolo de Lã Carneiro c/ Cabo 23	TIGRE	und	60	R\$ 9,97	R\$ 598,20	
255 256	Rolo de Pintura 25 Cm Com cabo Rolo de Pintura Polieste 20 15CM	TIGRE TIGRE	und und	60 60	R\$ 16,97 R\$ 9,98	R\$ 1.018,20 R\$ 598,80	
256 257	Rolo de Pintura Polieste 20 15CM Rolo de Pintura s/cabo 23 CM	TIGRE	und	60	R\$ 9,98 R\$ 10,78	R\$ 598,80 R\$ 646,80	
258	Rolo de Polyester C/C 18-05cm	TIGRE	und	60	R\$ 7,88	R\$ 472,80	
259	Rolo Para Pintura 15 MM Lã Carneiro Rolo Polyester 100% 15cm	TIGRE	und	60	R\$ 9,88	R\$ 592,80	
260 261	Serra Circular 24 dentes	TIGRE BESTFER	und und	60	R\$ 9,24 R\$ 12,47	R\$ 554,40 R\$ 748,20	
262	Serra Manual	STARREY	und	60	R\$ 5,97	R\$ 358,20	
263		RAMADA	und	60	R\$ 24,48	R\$ 1.468,80	
	Serrote Diamante de 20 Silicone 50g		und	60	R\$ 5.88	IR\$ 352.80	
264 265	Serrote Diamante de 20 Silicone 50g Soquete com Rabicho	TEKBAND ILUMI	und und	60 60	R\$ 5,88 R\$ 3,88	R\$ 352,80 R\$ 232,80	
264	Silicone 50g	TEKBAND					



			_			
269	Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada		und	50	R\$ 88,98	R\$ 4.449,00
270	Trena 3mt	STARRETT	und	20	R\$ 7,98	R\$ 159,60
271	Trena 5mtsx19mm	TIGRE	und	20	R\$ 11,98	R\$ 239,60
272 273	Trincha 1/2" Trincha 1x1/2"	TIGRE TIGRE	und und	40 40	R\$ 2,48 R\$ 2,98	R\$ 99,20 R\$ 119,20
274		TIGRE		40	R\$ 2,98 R\$ 4.47	R\$ 179,20 R\$ 178,80
275	Trincha 2" Trincha 4"	TRAMONTINA	und und	40	R\$ 4,47 R\$ 7,88	R\$ 315,20
276	Vassoura p/ Grama em Aço	TRAMONTINA	und	40	R\$ 24.98	R\$ 999,20
277	Verniz Extra Rapido	CORAL.	und	50	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50
278	Verniz Incolor 900ml	CORAL	und	50	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50
279	Zinco Galvanizado De 100 Cm Chapa	SOUZA FER	und	50	R\$ 299.99	R\$ 14.999.50
279	28mm	SOUZA FER	una	50	R\$ 299,99	R\$ 14.999,50
280	Zinco Galvanizado De 80 Cm Chapa De	SOUZA FER	und	50	R\$ 299,99	R\$ 14.999,50
	28Mm					
281 282	Oculos de segurança Pa de Bico s Cabo	KALIPSO TRAMONTINA	und	50 50	R\$ 7,98	R\$ 399,00 R\$ 924,00
283	Parafuso de Fenda 2,8x16	CISER	und	200	R\$ 18,48 R\$ 0,83	R\$ 166,00
284	Parafuso de Fenda 2,0x16 Parafuso de Fenda 4,2X25	CISER	und	200	R\$ 0,63	R\$ 138,00
285	Parafuso de fenda 4,2x50	CISER	und	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00
286	Parafuso de Fenda 4.2x22	CISER	und	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00
287	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4.2x40	CISER	und	200	R\$ 0.97	R\$ 194.00
288	Parafuso de fenda zincado 6.1x30	CISER	und	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
289	Parafuso Frances c pouca 5/16 x 2	CISER	und	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
290	Parafuso Frances c/polca 1/2x9mm	CISER	und	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00
291	Parafuso Frances c/polca 1/4x1.1/2 mm	CISER	und	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
292	Parafuso Frances c/polca 3/8x5 mm	CISER	und	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
293	Parafuso para Vaso Latonado c Bucha	CISER	und	100	R\$ 2.49	R\$ 249,00
	10				. , .	
294 295	Parafuso para vaso Nº 08 Parafusos Pretos 002	CISER	und und	100 100	R\$ 1,49 R\$ 0,94	R\$ 149,00 R\$ 94,00
295	Piso 30x30	CEBRAS	m m	500	R\$ 0,94 R\$ 17,99	R\$ 94,00 R\$ 8.995,00
	Piso Ceral Aspen Branco Esmaltado					
297	38x38	CEBRAS	m	500	R\$ 27,99	R\$ 13.995,00
298	Plug "T" mini cores variadas	TRAMONTINA	und	50	R\$ 11,99	R\$ 599,50
299	Tinta Esm. Sint. Aluminio 900 ml	CORAL	und	50	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50
300	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	CORAL	und	50	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50
301	Tinta Latex Acril 18 Lts	CORAL	und	50	R\$ 139,99	R\$ 6.999,50
302	Tinta Latex Acrilica 3,6 lt	CORAL	und	50	R\$ 54,99	R\$ 2.749,50
303	Tinta Latex Interior Marfim	CORAL	und	50	R\$ 84,99	R\$ 4.249,50
304	Tinta PVA Branco 18Lts	CORAL	und	50	R\$ 109,99	R\$ 5.499,50
305	Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lt's	CORAL	und	50	R\$ 59,99	R\$ 2.999,50
306	Tinta Spray Azul Oceano	COLORGIN	und	50	R\$ 11,99	R\$ 599,50
306 307	Tinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml	COLORGIN CORAL	und und	50 50	R\$ 11,99 R\$ 13,99	R\$ 599,50 R\$ 699,50
306 307 308	Tinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10	COLORGIN	und	50	R\$ 11,99	R\$ 599,50 R\$ 699,50 R\$ 197,80
306 307 308 TOTAL I	Tinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DO LOTE	COLORGIN CORAL STARRETT	und und	50 50	R\$ 11,99 R\$ 13,99	R\$ 599,50 R\$ 699,50
306 307 308 TOTAL I MATERI	Tinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DO LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO	COLORGIN CORAL STARRETT	und und und	50 50 20	R\$ 11,99 R\$ 13,99 R\$ 9,89	R\$ 599,50 R\$ 699,50 R\$ 197,80 <b>R\$ 212.727,60</b>
306 307 308 TOTAL I MATERI ITEM	Finta Spray Azul Oceano Finta Verde Escolar 900 ml Freina Com 3m/10 O LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO	COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA	und und und	50 50 20 QUANT.	R\$ 11,99 R\$ 13,99 R\$ 9,89	R\$ 599,50 R\$ 699,50 R\$ 197,80 <b>R\$ 212.727,60</b> VALOR TOTAL
306 307 308 TOTAL I MATERI ITEM 309	Finta Spray Azul Oceano Finta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DO LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido	COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU	und und und UNID	50 50 20 <b>QUANT.</b>	R\$ 11,99 R\$ 13,99 R\$ 9,89 VALOR UNIT R\$ 9,99	R\$ 599,50 R\$ 699,50 R\$ 197,80 <b>R\$ 212.727,60</b> <b>VALOR TOTAL</b> R\$ 499,50
306 307 308 TOTAL I MATERI ITEM	Finta Spray Azul Oceano Finta Verde Escolar 900 ml Freina Com 3m/10 O LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO	COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA	und und und	50 50 20 QUANT.	R\$ 11,99 R\$ 13,99 R\$ 9,89 VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98	R\$ 599,50 R\$ 699,50 R\$ 197,80 <b>R\$ 212.727,60</b> <b>VALOR TOTAL</b> R\$ 499,50 R\$ 359,40
306 307 308 TOTAL I MATERI ITEM 309 311 312	Iinta Spray Azul Oceano Iinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DO LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Argamassa Barra de ferro ¼	COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU	und und und UNID Rl Ptc Und	50 50 20 20 <b>QUANT.</b> 50 30 200	R\$ 11,99 R\$ 13,99 R\$ 9,89 VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 15,98	R\$ 599,50 R\$ 699,50 R\$ 197,80 R\$ 212.727,60 VALOR TOTAL R\$ 499,50 R\$ 359,40 R\$ 3.196,00
306 307 308 TOTAL I MATERI ITEM 309 311 312 313	Tinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DO LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Argamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro 3/8 Barra de ferro 3/8	COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU	und und und UNID Rl Ptc Und	\$0 \$0 \$20 <b>QUANT.</b> \$0 \$30 \$200 \$250	R\$ 11,99 R\$ 13,99 R\$ 9,89 VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 15,98 R\$ 38,98	R\$ 599,50 R\$ 699,50 R\$ 197,80 R\$ 212.727,60 VALOR TOTAL R\$ 499,50 R\$ 3.196,00 R\$ 9.745,00
306 307 308 TOTAL I MATERI ITEM 309 311 312	Iinta Spray Azul Oceano Iinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DO LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Argamassa Barra de ferro ¼	COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU	und und und UNID Rl Ptc Und	50 50 20 20 <b>QUANT.</b> 50 30 200	R\$ 11,99 R\$ 13,99 R\$ 9,89 VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 15,98	R\$ 599,50 R\$ 699,50 R\$ 197,80 R\$ 212.727,60 VALOR TOTAL R\$ 499,50 R\$ 359,40 R\$ 3.196,00
306 307 308 TOTAL I MATERI ITEM 309 311 312 313 314	Tinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DO LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Arquamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro 4/2 Barra de B	COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU GERNDAU	und und und UNID Rl Ptc Und Und	QUANT. 50 20 QUANT. 50 30 200 250 250 50 50	R\$ 11,99 R\$ 13,99 R\$ 9,89 VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 15,98 R\$ 15,98 R\$ 38,98 R\$ 31,98	R\$ 599,50 R\$ 699,50 R\$ 197,80 R\$ 212.727,60 VALOR TOTAL R\$ 499,50 R\$ 359,40 R\$ 3.196,00 R\$ 9.745,00 R\$ 9.999,00 R\$ 9.999,00 R\$ 9.999,00
306 307 308 TOTAL I MATERI ITEM 309 311 312 313 314 315	Iinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Freina Com 3m/10 DI LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Aramassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro 4/2 Barra de ferro 4/2 Barra de fevante	COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU GERNDAU NATURAL	und und und UNID Rl Ptc Und Und Carrada	\$0 50 20 20 <b>QUANT.</b> 50 30 200 250 250 50 50 800	R\$ 11,99 R\$ 13,99 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 15,98 R\$ 18,98 R\$ 11,98 R\$ 199,98	R\$ 599.50 R\$ 699.50 R\$ 197.80 R\$ 212.727,60 VALOR TOTAL R\$ 499.50 R\$ 3.196,00 R\$ 9.745,00 R\$ 9.999,00 R\$ 9.999,00 R\$ 2.995,00 R\$ 2.940,00 R\$ 2.940,00
306 307 308 TOTAL I MATERI ITEM 309 311 312 313 314 315 316 317 318	Finta Spray Azul Oceano Finta Verde Escolar 900 ml Freina Com 3m/10 D LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Arama e ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro 4/8 Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna ¼	COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU GERNDAU HIDRACOR POTY	und und und  UNID Rl Ptc Und Und Und Und carrada Pct Und Und	\$0 50 50 20 20 <b>QUANT.</b> 50 30 2250 250 50 800 200 200 200 200	R\$ 11,99 R\$ 13,99 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 15,98 R\$ 18,98 R\$ 11,98 R\$ 18,98 R\$ 18,98 R\$ 18,98 R\$ 18,98 R\$ 18,98 R\$ 5,88 R\$ 34,98	R\$ 599.50 R\$ 197,80 R\$ 212.727,60  VALOR TOTAL R\$ 499.50 R\$ 359.40 R\$ 3.196,00 R\$ 9.999,00 R\$ 2.995,00 R\$ 2.995,00 R\$ 2.936,00 R\$ 2.940,00 R\$ 2.95,00
306 307 308 <b>TOTAL I</b> <b>MATERI</b> <b>ITEM</b> 309 311 312 313 314 315 316 317 318 319	Iinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Freina Com 3m/10 DI OTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Argamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro 4/2 Barra de ferro 4/2 Barra de fervante Cal Cimento saco c/ 50 kl	COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU GUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU NATURAL HIDRACOR POTY	und und und  UNID Rl Ptc Und Und Carrada Pct Und	\$0 50 20 20 <b>QUANT.</b> 50 30 200 250 250 50 50 800	R\$ 11,99 R\$ 13,99 R\$ 9,89 VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 15,98 R\$ 11,98 R\$ 199,98 R\$ 199,98 R\$ 13,98	RS 599,50 RS 197,80 RS 197,80 RS 212,727,60  VALOR TOTAL RS 499,50 RS 359,40 RS 3196,00 RS 2.995,00 RS 2.995,00 RS 9.999,00 RS 9.999,00 RS 2.996,00 RS 2.996,00 RS 6.996,00 RS 15.996,00
306 307 308 <b>TOTAL I</b> <b>MATERI</b> <b>ITEM</b> 309 311 312 313 314 315 316 317 318 319 <b>TOTAL</b>	Iinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DI LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Argamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro 4/2 Barra de ferva 4/2 Coluna 3/8 Coluna 3/8	COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU GERNDAU HIDRACOR POTY	und und und  UNID Rl Ptc Und Und Und Und carrada Pct Und Und	\$0 50 50 20 20 <b>QUANT.</b> 50 30 2250 250 50 800 200 200 200 200	R\$ 11,99 R\$ 13,99 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 15,98 R\$ 18,98 R\$ 11,98 R\$ 18,98 R\$ 18,98 R\$ 18,98 R\$ 18,98 R\$ 18,98 R\$ 5,88 R\$ 34,98	R\$ 599.50 R\$ 197,80 R\$ 212.727,60  VALOR TOTAL R\$ 499.50 R\$ 359.40 R\$ 3.196,00 R\$ 9.999,00 R\$ 2.995,00 R\$ 2.995,00 R\$ 2.936,00 R\$ 2.940,00 R\$ 2.95,00
306 307 308 TOTAL I MATERI ITEM 309 311 312 313 314 315 316 317 318 319 TOTAL FERRAM	Iinta Spray Azul Oceano Iinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DO LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Argamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna ¼ Coluna ¾ ECOLUNA 3/8  IENTAS E FERRAGENS DIVERSAS	COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU HIDRACOR POTY GERNDAU	und und und  UNID Rl Ptc Und Und Carrada Pct Und Und Und Und Und Und Und Und	QUANT. 50 30 200 250 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 5	R\$ 11,99 R\$ 13,99 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 15,98 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 18,98 R\$ 14,98 R\$ 79,98	R\$ 599,50 R\$ 197,80 R\$ 127,760
306 307 308 TOTAL I MATERI ITEM 309 311 312 313 314 315 316 317 318 319 TOTAL FERRAM ITEM	Iinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Freina Com 3m/10 DI LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Aragamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro 4/2 Barra de ferro 4/2 Call Column ¼ Column ¼ Column ¼ Column ¼ Column ¼ Column ¼ Column 3/8 IENTAS E FERRAGENS DIVERSAS DESCRIMINAÇÃO	COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU GERNDAU HIDRACOR POTY GERNDAU GERNDAU MATURAL HIDRACOR POTY GERNDAU MARCA	und und und  UNID Rl Ptc Und Und Und Und Und Und Carrada Pct Und Und Und Und Und Und Und	50 50 50 20 20 20 20 200 250 250 250 50 500 800 200 200	R\$ 11,99 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 18,98 R\$ 34,98 R\$ 34,98 R\$ 34,98 R\$ 79,98	IRS 599,50 RS 197,80 RS 197,80 RS 121,727,60  VALOR TOTAL RS 3196,00 RS 9,745,00 RS 9,745,00 RS 9,995,00 RS 2,940,00 RS 30,799,90  VALOR TOTAL
306 307 308 TOTAL I MATERI ITEM 309 311 312 313 314 315 316 317 318 319 TOTAL FERRAM ITEM 3319	Iinta Spray Azul Oceano Iinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DO LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Argamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna ¼ Coluna ¾ Ecoluna ½ ECOLUNA 3/8  IENTAS E FERRAGENS DIVERSAS DESCRIMINAÇÃO Abraçadeira p/mangdot 32mm 54x62	COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU GERNDAU HIDRACOR FOTY GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU HIDRACOR GERNDAU GERNDAU GERNDAU BELLOSA BELLOSA	und und und und  UNID Rl Ptc Und Und Und Carrada Pct Und	\$0 50 50 20 20 20 20 20 200 250 250 50 50 800 200 200 200 200	R\$ 11,99 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 15,98 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 18,99 R\$ 17,98 R\$ 17,98 R\$ 17,98 R\$ 18,98 R\$ 19,98 R\$ 5,88 R\$ 34,98 R\$ 79,98	R\$ 599,50 R\$ 197,80 R\$ 121,727,60 R\$ 121,727,60 R\$ 212,727,60 R\$ 212,727,60 R\$ 319,50 R\$ 319,60 R\$ 9,745,00 R\$ 9,745,00 R\$ 9,999,00 R\$ 9,999,00 R\$ 9,996,00 R\$ 15,996,00
306 307 308 TOTAL I MATERI ITEM 309 311 312 313 314 315 316 317 318 319 TOTAL FERRAM ITEM 331 331 331 331 331 331 331 331 331 33	Iinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Freina Com 3m/10 DI OTTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Aramesa Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro 4/2 Barra de ferro 4/2 Cal evante Cal Coluna ¼ Coluna ¼ Coluna ¼ ESUMA SE FERRAGENS DIVERSAS DESCRIMINAÇÃO Abraçadeira p/manqote 32mm 54x62 Abraçadeira rs f9mm 51x64	COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU MATURAL HIDRACOR POTY GERNDAU MARCA BELLOSA BELLOSA	und und und und  VNID RI Ptc Und Und Und Und Und VnID Und	QUANT. 50 30 220  QUANT. 50 30 2200 250 500 500 8000 2000  QNT. 40 40	R\$ 11,99 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 13,98 R\$ 34,98 R\$ 79,98  VAL R\$ 3,98 R\$ 79,98	RS 599,50 RS 197,80 RS 121,727,60  VALOR TOTAL RS 319,60 RS 319,60 RS 2995,00 RS 2,995,00 RS 2,995,00 RS 2,995,00 RS 2,996,00 RS 2,996,00 RS 6,00 RS 6
306 307 307 308 FOTAL I MATERI TIEM 309 311 312 313 314 315 316 317 318 319 TOTAL FERRAM ITEM 331 333 333 334	Iinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DI LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Argamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna ¼ Coluna 3/8  EINTAS E FERRAGENS DIVERSAS DESCRIMINAÇÃO Abraçadeira p/mangote 32mm 54x62 Abraçadeira rsf 9mm 51x64 Adaptador sold. Curto 32mmx1	COLORGIN COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU GERNDAU HIDRACOR POTY GERNDAU GERNDAU MATURAL HIDRACOR BELLOSA BELLOSA BELLOSA BELLOSA	und und und und  VNID Rl Ptc Und	50 50 50 20 20 20 30 250 250 50 50 50 200 200 200 200 200 2	R\$ 11,99 R\$ 9,89 R\$ 9,89 R\$ 9,89 R\$ 9,89 R\$ 9,89 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 13,98 R\$ 17,98 R\$ 19,98 R\$ 19,98 R\$ 34,98 R\$ 38,98 R\$ 79,98	RS 599,50 RS 197,80 RS 197,80 RS 121,727,60  VALOR TOTAL RS 499,50 RS 3.196,00 RS 2.995,00 RS 2.995,00 RS 2.995,00 RS 2.996,00 RS 2.996,00 RS 15.96,00
306 307 308 TOTAL I MATERI ITEM 309 311 312 313 314 315 316 317 318 319 FOTAL FERRAM 1TEM 331 333 334 335	Iinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DO LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Argamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro 4/2 Barra de ferro 4/2 Barra de ferro 4/2 Called Company (100 ml) Coluna ¼ Coluna ¼ Coluna ¼ Coluna ¼ Coluna ½ Coluna 3/8	COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU GERNDAU MATURAL HIDRACOR POTY GERNDAU TIGRRE TIGRRE	und und und und  VNID RI Ptc Und	QUANT. 50 20  QUANT. 50 200 250 250 250 200 200 200 200 200	R\$ 11,99 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 18,99 R\$ 11,98 R\$ 19,98 R\$ 18,19,98 R\$ 19,98 R\$ 2,32 R\$ 1,98 R\$ 34,98 R\$ 79,98	RS 599,50 RS 197,80 RS 121,727,60 RS 121,727,60  VALOR TOTAL RS 319,60 RS 9.399,40 RS 9.399,40 RS 9.399,00 RS 9.399,00 RS 9.399,00 RS 9.399,00 RS 9.399,00 RS 9.399,00 RS 27.984,00 RS 9.399,60 RS 9.399,600 RS 10,50 RS 15,96,00 RS 80.709,90  VALOR TOTAL RS 159,20 RS 91,50 RS 91,50 RS 91,50 RS 91,50 RS 91,50 RS 91,50
306 307 307 308 FOTAL I MATERI TIEM 309 311 312 313 314 315 316 317 318 319 TOTAL FERRAM ITEM 331 333 333 334	Iinta Spray Azul Oceano Iinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DO LOTE  AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Argamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna ¼ Coluna ¼ Ecoluna ½ ESCRIMINAÇÃO ESCRIMINAÇÃO ESCRIMINAÇÃO ESCRIMINAÇÃO DESCRIMINAÇÃO DESC	COLORGIN COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU GERNDAU HIDRACOR POTY GERNDAU GERNDAU MATURAL HIDRACOR BELLOSA BELLOSA BELLOSA BELLOSA	und	50 50 50 20 20 20 30 250 250 50 50 50 200 200 200 200 200 2	R\$ 11,99 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 15,98 R\$ 11,98 R\$ 14,98 R\$ 14,98 R\$ 15,98 R\$ 15,98 R\$ 15,98 R\$ 15,98 R\$ 16,98 R\$ 18,98 R\$ 2,32 R\$ 2,32 R\$ 1,83 R\$ 0,88 R\$ 1,09	RS 599,50 RS 197,80 RS 197,80 RS 112,727,60  VALOR TOTAL RS 499,50 RS 3196,00 RS 9.745,00 RS 9.945,00 RS 2.995,00 RS 2.995,00 RS 2.995,00 RS 2.996,00 RS 2.940,00 RS 6.996,00 RS 15.996,00
306 307 307 308 FOTAL I MATERI ITEM 309 311 312 313 314 315 316 317 318 319 TOTAL FERRAM ITEM 331 331 334 335 3334 335 336	Iinta Spray Azul Oceano Iinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DO LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Argamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Called Company (100 ml) Columa ¼ Columa ¼ Columa ¼ Columa ¼ Columa ¼ Columa ½	COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU GERNDAU MATURAL HIDRACOR POTY GERNDAU IGERNDAU IGER	und und und und  VNID RI Ptc Und	50 50 50 50 20 20 20 200 250 50 50 50 50 50 50 50 50 50	R\$ 11,99 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 18,99 R\$ 11,98 R\$ 19,98 R\$ 18,19,98 R\$ 19,98 R\$ 2,32 R\$ 1,98 R\$ 34,98 R\$ 79,98	RS 599,50 RS 197,80 RS 197,80 RS 121,727,60  VALOR TOTAL RS 319,60 RS 92,94 RS 319,60 RS 92,95 RS 399,40 RS 92,95 RS 399,40 RS 92,95 RS 999,00 RS 9,940,00 RS 9,940,00 RS 9,950,00 RS 90,500 RS 91,500 RS 93,500 RS 93,500 RS 94,500 RS 94,500 RS 94,500 RS 95,500
306 307 307 308 TOTAL I MATERI TIEM 309 311 312 313 314 315 316 317 318 317 318 317 318 317 318 337 331 333 333 333 334 335 336	Iinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Freina Com 3m/10 DI OTTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Aragamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro ½ Barra de ferro ½ Call Columa ¼ Columa ¼ Columa ¼ Columa ¼ Columa ¼ Columa ¼ Columa ½ Columa ¼	COLORGIN COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU HIDRACOR POTY GERNDAU MATURAL HIDRACOR POTY GERNDAU MARCA BELLOSA BELLOSA BELLOSA TIGRE TIGRE	und	\$0   \$0   \$0   \$0   \$0   \$0   \$0   \$0	R\$ 11,99 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 18,199 R\$ 14,98 R\$ 18,99 R\$ 14,98 R\$ 34,98 R\$ 34,98 R\$ 79,98  VAL. R\$ 3,98 R\$ 1,09 R\$ 1,83 R\$ 1,09 R\$ 2,32	IRS 599,50 IRS 197,80 RS 197,80 RS 112,727,60  VALOR TOTAL RS 319,60 RS 3196,00 RS 9,745,00 RS 9,745,00 RS 2,995,00 RS 2,940,00 RS 31,950 RS 21,950 RS 31,50 RS 32,50 RS 34,50 RS 34,50 RS 34,50 RS 23,50 RS 24,50 RS 23,50
306 307 307 308 FOTAL I MATERI ITEM 309 311 312 313 315 316 317 318 319 TOTAL FERRAM ITEM 333 334 335 336 337 337 338	Iinta Spray Azul Oceano Iinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DO LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Argamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna ¾ Coluna ¾ ENTAS E FERRAGENS DIVERSAS DESCRIMINAÇÃO Abraçadeira p/mangote 32mm 54x62 Abraçadeira rsf 9mm 51x64 Adaptador sold. Curto 32mmx1 Adaptador sold. Curto 20x1/2 Adaptador sold. Curto 20x1/2 Adaptador sold. Curto 25x3/4 Adaptador sold. Curto 25x3/4 Adaptador sold. Curto 25x3/4 Adaptador sold. Curto 50x1.1/2 Alicate universal 80	COLORGIN COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU MATURAL HIDRACOR POTY GERNDAU MARCA BELLOSA BELLOSA BELLOSA TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE	und	50 50 50 50 20 20 20 200 250 50 50 50 50 50 50 50 50 50	R\$ 11,99 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 18,11,98 R\$ 19,98 R\$ 15,98 R\$ 19,98 R\$ 2,32 R\$ 18,34,98 R\$ 2,32 R\$ 1,83 R\$ 2,32 R\$ 1,83 R\$ 1,09 R\$ 1,09 R\$ 1,09 R\$ 1,09 R\$ 1,09 R\$ 1,09	RS 599,50 RS 197,80 RS 197,80 RS 121,727,60  VALOR TOTAL RS 319,60 RS 92,94 RS 319,60 RS 92,95 RS 399,40 RS 92,95 RS 399,40 RS 92,95 RS 999,00 RS 9,940,00 RS 9,940,00 RS 9,950,00 RS 90,500 RS 91,500 RS 93,500 RS 93,500 RS 94,500 RS 94,500 RS 94,500 RS 95,500
306 307 307 308 TOTAL I MATERI TIEM 309 311 312 313 314 315 316 317 318 319 TOTAL FERRAM TIEM 331 333 334 335 337 338 337	Iinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Freina Com 3m/10 DI LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Aragamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro ½ Cal Coluna ¼ Coluna ¼ Coluna ¼ Coluna ¼ Escular Spray Sp	COLORGIN COBAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU MATURAL HIDRACOR POTY GERNDAU MARCA BELLOSA TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE BELZER BELZER	und	\$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$	R\$ 11,99 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 13,99 R\$ 11,98 R\$ 18,98 R\$ 18,98 R\$ 18,98 R\$ 19,98 R\$ 34,98 R\$ 34,98 R\$ 79,98  VAL. R\$ 3,98 R\$ 34,98 R\$ 34,98 R\$ 78, 18,88 R\$ 34,98 R\$ 78, 18,88 R\$ 34,98 R\$ 78,98 R\$ 78,98	RS 599,50 RS 197,80 RS 121,727,60 RS 121,727,60 RS 121,727,60 RS 212,727,60 RS 239,50 RS 31,96,00 RS 9,745,00 RS 10,745,00 RS 11,745,00 RS 11,74
306 307 307 308 TOTAL I MATERI ITEM 309 311 312 314 315 316 317 TOTAL TEM 339 331 334 333 334 333 334 335 336 337 338 339 3340	Iinta Spray Azul Oceano Iinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DO LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Argamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna ¼ Coluna ¼ Coluna ½ Coluna ½ ESCHIMINAÇÃO Abraçadeira ref 9mm 51x64 Adaptador sold. Curto 20x1/2 Adaptador sold. Curto 25x3/4 Adaptador sold. Curto 50x1.1/2 Alicate universal 10 Barra le Remissal of Sulcita (Sulcita Coluna) Adaptador sold. Curto 50x1.1/2 Adaptador sold. Curto 50x1.1/2 Adaptador sold. Curto 50x1.1/2 Alicate universal 10 Barra roscada pol.3/4	COLORGIN COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU MATURAL HIDRACOR POTY GERNDAU MARCA BELLOSA BELLOSA BELLOSA TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE BELZER BELZER	und	QUANT. 50 50 20  QUANT. 50 30 2200 250 500 200 200 200 200 200 200 75 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	R\$ 11,99 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 13,98 R\$ 34,98 R\$ 2,32 R\$ 1,83 R\$ 2,32 R\$ 1,83 R\$ 2,39 R\$ 2,39 R\$ 2,39 R\$ 1,99 R\$ 2,99 R\$ 2,99 R\$ 2,99 R\$ 2,99 R\$ 2,99	RS 599,50 RS 197,80 RS 121,727,60  VALOR TOTAL RS 319,60 RS 319,60 RS 2995,00 RS 2,995,00 RS 2,995,00 RS 2,995,00 RS 2,996,00 RS 2,940,00 RS 6,996,00 RS 10,906,00 RS 10,906,
306 307 307 308 TOTAL I MATERI TEM 3319 311 312 313 314 315 316 317 318 319 TOTAL FERRAM TITEM 331 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342	Iinta Spray Azul Oceano Iinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DO LOTE  AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Argamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna ¼ Coluna ¼ Coluna ¼ Eoluna ½ ESCRIMINAÇÃO Abraçadeira p/mangote 32mm 54x62 Abraçadeira p/mangote 32mm 54x62 Abraçadeira old. Curto 20x1/2 Adaptador sold. Curto 20x1/2 Adaptador sold. Curto 25x3/4 Adaptador sold. Curto 55x3/4 Adicate universal 8 Alicate universal 8 Alicate universal 8 Alicate universal 10 Barra roscada pol. 3/4 Barra roscada pol. 3/8	COLORGIN COEAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU GUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU MATURAL HIDRACOR POTY GERNDAU MARCA BELLOSA BELLOSA IIGGRE TIGGRE	und	\$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$	R\$ 11,99 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 18,91 R\$ 11,98 R\$ 18,98 R\$ 14,98 R\$ 14,98 R\$ 34,98 R\$ 34,98 R\$ 34,98 R\$ 34,98 R\$ 34,98 R\$ 38,98 R\$ 34,98 R\$ 3,98 R\$ 3,98 R\$ 3,98 R\$ 2,32 R\$ 1,83 R\$ 2,32 R\$ 1,83 R\$ 2,32 R\$ 1,83 R\$ 2,99 R\$ 1,99 R\$ 1,99 R\$ 1,99 R\$ 1,99 R\$ 1,99	R\$ 599,50 R\$ 199,50 R\$ 197,80 R\$ 212.727,60 R\$ 212.727,60 R\$ 212.727,60 R\$ 212.727,60 R\$ 319,60 R\$ 319,60 R\$ 9.745,00 R\$ 9.99,00 R\$ 9.996,00 R\$ 9.996,00 R\$ 9.996,00 R\$ 6.00 R\$ 9.996,00 R\$ 15.996,00 R\$ 10.999,00 R\$
506 307 308 TOTAL I MATERI TEM 309 311 313 314 315 316 317 318 317 TOTAL TEM 333 319 TOTAL TEM 333 334 334 334 334 341 341 343	Iinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DO LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Argamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro 4/2 Barro de levante Cal Coluna ¼ Coluna ¼ Coluna ¼ Coluna ¼ Coluna ½ Coluna 78 EINTAS E FERRAGENS DIVERSAS DESCRIMINAÇÃO Abraçadeira primangote 32mm 54x62 Abraçadeira rsf 9mm 51x64 Adaptador sold. Curto 32mmx1 Adaptador sold. Curto 25x3/4 Adaptador sold. Curto 20x1/2 Adaptador sold. Curto 50x1/2 Barra roscada pol.3/4 Barra roscada pol.3/4 Barra roscada pol.3/8 Barra roscada pol.3/8 Barra roscada pol.5/8 Barra roscada pol.5/8	COLORGIN COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU MARCA GERNDAU GERNDAU MATURAL HIDRACOR POTY GERNDAU GER	und	QUANT. 50 220  QUANT. 50 30 220 250 500 250 500 200 200 200 200 20	R\$ 11,99 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 13,99 R\$ 11,98 R\$ 18,19,98 R\$ 18,19,98 R\$ 19,99 R\$ 11,98 R\$ 2,32 R\$ 1,83 R\$ 2,32 R\$ 1,83 R\$ 1,09 R\$ 1,09 R\$ 1,99	RS 599,50 RS 197,80 RS 197,80 RS 121,727,60  VALOR TOTAL RS 319,60 RS 9,399,40 RS 9,399,40 RS 9,399,60 RS 9,399,00 RS 9,399,00 RS 9,399,00 RS 9,399,00 RS 9,399,600 RS 9,399,600 RS 9,399,600 RS 10,399,600 RS 10,300 RS 11,300 RS 11,300 RS 13,300 RS 11,300 RS
306 307 307 308 TOTAL I MATERI TEM 3319 311 312 313 314 315 316 317 318 319 TOTAL FERRAM TITEM 331 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342	Iinta Spray Azul Oceano Iinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DO LOTE  AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Argamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna ¼ Coluna ¼ Coluna ¼ Eoluna ½ ESCRIMINAÇÃO Abraçadeira p/mangote 32mm 54x62 Abraçadeira p/mangote 32mm 54x62 Abraçadeira old. Curto 20x1/2 Adaptador sold. Curto 20x1/2 Adaptador sold. Curto 25x3/4 Adaptador sold. Curto 55x3/4 Adicate universal 8 Alicate universal 8 Alicate universal 8 Alicate universal 10 Barra roscada pol. 3/4 Barra roscada pol. 3/8	COLORGIN COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU HIDRACOR POTY GERNDAU MARCA BELLOSA BELLOSA BELLOSA TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE ELZER CISER CISER CISER	und	\$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$0 \$	R\$ 11,99 R\$ 9,89 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 18,91 R\$ 11,98 R\$ 18,99 R\$ 11,98 R\$ 18,99 R\$ 18,99 R\$ 18,99 R\$ 18,58 R\$ 34,98 R\$ 29,99 R\$ 1,83 R\$ 20,88 R\$ 22,99 R\$ 1,83 R\$ 1,	R\$ 599,50 R\$ 197,80 R\$ 121,727,60 R\$ 197,80 R\$ 212,727,60 R\$ 212,727,60 R\$ 259,40 R\$ 319,60 R\$ 9,745,00 R\$ 9,745,00 R\$ 9,999,00 R\$ 19,999,00 R\$ 19,999,00 R\$ 15,996,00
306 307 308 TOTAL I. 308 TOTAL I. 308 TOTAL I. 308 TOTAL I. 308 311 313 313 314 315 316 317 318 319 TOTAL I. 318 319 TOTAL I. 318 319 TOTAL I. 318 331 341 343 343 343 344 345 344 345 346	Iinta Spray Azul Oceano Iinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DO LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Aragamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Coluna ¼ Coluna ¼ Coluna ¼ Coluna ¼ Coluna ¼ Coluna ½ Coluna ¼ Coluna ½ Colun	COLORGIN COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU MATURAL HIDRACOR POTY GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU HIDRACOR FOTY GERNDAU GER	und und und und UNID RI RI Ptc Und	QUANT. 50 220  QUANT. 50 30 250 250 500 200 200 200 200 200 200 20	R\$ 11,99 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 13,99 R\$ 11,98 R\$ 18,99 R\$ 11,98 R\$ 18,99 R\$ 19,99 R\$ 2,32 R\$ 2,32 R\$ 1,83 R\$ 2,32 R\$ 1,09 R\$ 1,09 R\$ 1,09 R\$ 1,09 R\$ 1,09 R\$ 2,34 R\$ 1,09 R\$ 1,00 R\$	RS 599,50 RS 197,80 RS 197,80 RS 212,727,60 RS 197,80 RS 212,727,60 RS 319,60 RS 319,60 RS 319,60 RS 93,940 RS 93,950 RS 93,960 RS 1,499,50 RS 1,494,50 RS 1,494,50 RS 1,494,50 RS 1,494,40
2005 3007 3008 Lt. Lt. MATERI TOTAL TITEM 3013 3114 313 314 315 316 317 318 317 318 319 TOTAL FERRAM 331 333 334 335 336 337 338 339 340 341 341 342 343 344 345 346 347	Iinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Freina Com 3m/10 DI OTTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Aragamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro ½ Barra de ferro ½ Isarro de levante Cal Coluna ¼ Coluna ¼ Coluna ¼ Coluna ¼ ESCHANINAÇÃO Abraçadeira p/manqote 32mm 54x62 Abraçadeira rs f9mm 51x64 Adaptador sold. Curto 25x3¼ Adaptador sold. Curto 25x3¼ Adaptador sold. Curto 50x1.1/2 Adiptador sold. Curto 50x1.1/2 Barra roscada pol.3/4 Barra roscada pol.3/8 Barra roscada pol.3/8 Barra roscada pol.3/8 Barra roscada pol.3/8 Barra roscada pol.5/8 Bico acoplador p/graxeira 1/8 Alicate pressão 10 Boia p/caixá ½	COLORGIN COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU MATURAL HIDRACOR POTY GERNDAU MARCA BELLOSA BELLOSA BELLOSA TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE CISER CLISER CLISER CLISER CLISER LUBEFER TRAMONTINA	und	QUANT. 50 50 220  QUANT. 55 50 30 2250 250 500 200 200 200 200 200 200 2	R\$ 11,99 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 13,98 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 13,98 R\$ 34,98 R\$ 2,32 R\$ 1,83 R\$ 2,49 R\$ 2,32 R\$ 1,83 R\$ 1,99 R\$ 2,49 R	RS 599,50 RS 197,80 RS 197,80 RS 121,727,60  VALOR TOTAL RS 3196,00 RS 212,727,60 RS 359,40 RS 31,96,00 RS 2,995,00 RS 2,995,00 RS 2,995,00 RS 2,995,00 RS 2,996,00 RS 2,996,00 RS 2,996,00 RS 2,996,00 RS 20,996,00 RS 20,996,00 RS 10,50 RS 10,50 RS 10,50 RS 11,50
306 307 308 TOTAL I. 308 TOTAL I. 308 TOTAL I. 308 TOTAL I. 308 311 312 313 314 315 316 317 318 319 TOTAL I. 318 319 TOTAL I. 318 319 319 311 311 311 311 311 311 311 311	Iinta Spray Azul Oceano Iinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DO LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Argamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de levante Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna ¾ Coluna ¾ ENTAS E FERRAGENS DIVERSAS DESCRIMINAÇÃO Abraçadeira p/mangote 32mm 54x62 Abraçadeira p/mangote 32mm 54x62 Abraçadeira rsf 9mm 51x64 Adaptador sold. Curto 25x3/4 Adaptador sold. Curto 25x3/4 Adaptador sold. Curto 20x1/2 Adaptador sold. Curto 20x1/2 Adaptador sold. Curto 32mmx1 Adaptador sold. Curto 32mx1 Adaptador sold. Cur	COLORGIN COEAGE COEAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU GERNDAU MATURAL HIDRACOR POTY GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU MATURAL HIDRACOR FOTY GERNDAU MARCA BELLOSA TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE CISER CIS	und	QUANT. 50 220  QUANT. 50 30 250 250 500 200 200 200 200 200 200 20	R\$ 11,99 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 13,98 R\$ 11,98 R\$ 18,91 R\$ 11,98 R\$ 18,98 R\$ 14,98 R\$ 34,98 R\$ 1,198 R\$	R\$ 599,50 R\$ 197,80 R\$ 197,80 R\$ 127,760 R\$ 197,80 R\$ 212,727,60 R\$ 212,727,60 R\$ 319,50 R\$ 319,50 R\$ 319,60 R\$ 319,60 R\$ 9745,00 R\$ 9745,00 R\$ 999,00 R\$ 999,00 R\$ 999,00 R\$ 999,00 R\$ 999,60 R\$ 999,60 R\$ 999,60 R\$ 10,709,90 VALOR TOTAL R\$ 159,90 R\$ 15,996,00 R\$ 10,709,90 R\$ 12,996,00 R\$ 12,
206 308 TOTAL I. 308 TOTAL TOTAL TEM 309 311 313 314 315 316 317 318 319 TOTAL TOTAL TERRAM TITAL TOTAL TERRAM TOTAL TOT	Iinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DO LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Aragamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro 4/2 Barra de ferro 4/2 Barra de ferro 4/2 Coluna ¼ Coluna ½ Coluna 5/8 DESCRIMINAÇÃO Abraçadeira p/mangote 32mm 54x62 Abraçadeira rsf 9mm 51x64 Adaptador sold. Curto 25x3/4 Adaptador sold. Curto 20x1/2 Adaptador sold. Curto 50x1/2 Barra roscada pol. 3/4 Barra roscada pol. 3/8 Barra roscada pol. 3/8 Barra roscada pol. 5/8 Bico acoplador p/graxeira 1/8 Alicate pressão 10 Boia p/catxa ½ Bomba centrifuga 1.1/2 cv monof.	COLORGIN COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU HIDRACOR POTY GERNDAU MATURAL HIDRACOR TIGRE	und	QUANT. 50 30 220  QUANT. 55 50 30 250 250 250 200 200 200 200 200 200 20	R\$ 11,99 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 15,98 R\$ 11,98 R\$ 18,99 R\$ 19,99 R\$ 11,98 R\$ 24,98 R\$ 24,99 R\$ 24,99 R\$ 24,99 R\$ 24,97 R\$ 24,97 R\$ 24,97 R\$ 24,97 R\$ 24,97 R\$ 27,99 R\$ 27,99 R\$ 27,99 R\$ 27,99 R\$ 27,99 R\$ 27,99 R\$ 28,99 R\$ 39,97	RS 599,50 RS 197,80 RS 197,80 RS 121,727,60  VALOR TOTAL RS 319,60 RS 9,5940 RS 9,5940 RS 9,595,00 RS 10,50 RS 11,50
306 307 308 TOTAL I. TIEM 309 311 313 313 316 317 318 317 318 319 TOTAL I. TIEM 303 314 315 316 317 318 319 317 318 319 319 319 319 319 319 319 319 319 319	Iinta Spray Azul Oceano Iinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DO LOTE  AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Argamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna ¾ Coluna ¾ Coluna ¼ Coluna ½ Coluna 5/ Coluna ½ Coluna 5/ C	COLORGIN COERGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU GERNDAU MATURAL HIDRACOR POTY GERNDAU LOSA TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE CISER C	und	QUANT. 50 220  QUANT. 50 30 2200 250 50 800 800 800 800 800 800 800 800 150 150 150 150 150 150 150 150 150 1	R\$ 11,99 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 13,98 R\$ 11,98 R\$ 18,91 R\$ 11,98 R\$ 18,98 R\$ 14,98 R\$ 34,98 R\$ 3,98 R\$ 34,98 R\$ 2,32 R\$ 3,98 R\$ 2,32 R\$ 1,83 R\$ 0,88 R\$ 2,32 R\$ 1,83 R\$ 1,89 R\$ 2,19 R\$ 1,89 R\$ 1,99 R\$ 2,99 R\$ 1,99 R\$ 4,18 R\$ 1,198 R\$ 2,497 R\$ 4,18 R\$ 1,98 R\$ 2,497 R\$ 4,18 R\$ 1,99 R\$ 2,944 R\$ 7,99 R\$ 2,944 R\$ 7,99 R\$ 2,948 R\$ 1,99,97 R\$ 3,98 R\$ 2,999 R\$ 1,999	R\$ 599.50 R\$ 199.50 R\$ 197.80 R\$ 212.727,60 R\$ 212.727,60 R\$ 212.727,60 R\$ 212.727,60 R\$ 319.50 R\$ 319.60 R\$ 319.60 R\$ 9.745,00 R\$ 9.745,00 R\$ 9.996,00 R\$ 9.996,00 R\$ 9.996,00 R\$ 9.996,00 R\$ 0.799,90 VALOR TOTAL R\$ 15.996,00 R\$ 80.709,90 R\$ 12.986,00 R\$ 80.709,90 R\$ 12.986,00 R\$ 12.986,00 R\$ 12.986,00 R\$ 11.995,00 R\$ 12.986,00 R\$ 11.995,00 R\$ 11.995,00 R\$ 12.986,00 R\$ 11.995,00
306 307 308 TOTAL I. S. 308 TOTAL I. S. 309 308 309 311 313 313 313 315 316 317 318 319 TOTAL I. S. TOTAL I. S. 318 319 TOTAL I. S. TOTAL	Iinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DO LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Aragamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro 4/2 Barra de ferro 4/2 Barra de ferro 4/2 Compessor de levante Cal Coluna ¾ Coluna ¾ Coluna ¾ Coluna ¾ Coluna ¼ Coluna ¼ Coluna ½ Coluna 5/8 DESCRIMINAÇÃO Abraçadeira p/mangote 32mm 54x62 Abraçadeira rsf 9mm 51x64 Adaptador sold. Curto 25x3/4 Adaptador sold. Curto 20x1/2 Adaptador sold. Curto 20x1/2 Adaptador sold. Curto 20x1/2 Adaptador sold. Curto 20x1/2 Adaptador sold. Curto 50x1/2 Adaptador sol	COLORGIN COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU QUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU MATURAL HIDRACOR POTY GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU MATURAL HIDRACOR POTY GERNDAU MARCA BELLOSA BELLOSA BELLOSA BELLOSA BELLOSA GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU MARCA CISER CIS	und	QUANT. 50 220  QUANT. 50 30 220 250 50 200 250 500 200 200 200 200	R\$ 11,99 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 15,98 R\$ 18,19,98 R\$ 19,99 R\$ 11,98 R\$ 19,99 R\$ 11,98 R\$ 18,34,98 R\$ 34,98 R\$ 34,98 R\$ 2,32 R\$ 1,83 R\$ 2,32 R\$ 1,83 R\$ 2,32 R\$ 1,18 R\$ 1,199 R\$ 19,99 R\$ 9,97 R\$ 2,32 R\$ 1,18 R\$ 2,32 R\$ 1,18 R\$ 2,32 R\$ 1,19 R\$ 2,32 R\$ 1,19 R\$ 2,32 R\$ 1,19 R\$ 3,18 R\$ 1,19 R\$ 2,32 R\$ 1,19 R\$ 3,18 R\$ 1,19	RS 599,50 RS 197,80 RS 212,727,60 RS 212,727,60 RS 212,727,60 RS 212,727,60 RS 319,00 RS 319,40 RS 319,60 RS 9,999,00 RS 9,999,00 RS 9,999,00 RS 2,996,00 RS 9,999,00 RS 27,984,00 RS 60,996,00 RS 60,709,90  VALOR TOTAL RS 159,20 RS 159,20 RS 159,20 RS 18,15,996,00 RS 80,709,90  RS 17,90,00 RS 11,98,50 RS 11,98,99,98,50 RS 14,99,99,99,95
2005 307 3084 Lt 1 307 3084 Lt 2 307 3084 Lt 2 3084 2 3084 2 3184 311 312 313 314 315 316 317 318 319 10TAL FERRAM TITAL FERRAM 331 333 334 333 334 334 335 336 337 338 339 340 341 341 344 343 344 344 345 346 346 347 348 348 349 4407	Iinta Spray Azul Oceano Iinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DO LOTE  AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Argamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Cal Cimento saco c/ 50 kl Coluna ¼ Coluna ¼ Coluna ¼ Coluna ½ Coluna ¼ Coluna	COLORGIN COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU OUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU MATURAL HIDRACOR POTY GERNDAU G	und	QUANT. 50 220  QUANT. 50 30 2200 250 50 800 800 800 800 800 800 800 800 150 150 150 150 150 150 150 150 150 1	R\$ 11,99 R\$ 9,89 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 13,98 R\$ 11,98 R\$ 18,98 R\$ 19,98 R\$ 11,98 R\$ 34,98 R\$ 23,98 R\$ 23,18 R\$ 1,193 R\$ 1,193 R\$ 1,193 R\$ 1,194 R\$ 1,29 R\$ 1,23 R\$ 1,88 R\$ 2,99 R\$ 1,199 R\$ 1,199 R\$ 1,199 R\$ 1,199 R\$ 1,199 R\$ 1,299 R\$ 2,399,98	R\$ 599.50 R\$ 199.50 R\$ 197.80 R\$ 212.727,60 R\$ 212.727,60 R\$ 212.727,60 R\$ 212.727,60 R\$ 319.50 R\$ 319.60 R\$ 39.50 R\$ 319.60 R\$ 9.745,00 R\$ 9.745,00 R\$ 9.995,00 R\$ 9.996,00 R\$ 9.996,00 R\$ 9.996,00 R\$ 15.996,00 R\$ 16.996,00 R\$ 17.996,00 R\$ 18.999,90 R\$ 18.999,90 R\$ 18.1999,90
306 307 308 TOTAL I. S. 308 TOTAL I. S. 309 308 309 311 313 313 313 315 316 317 318 319 TOTAL I. S. TOTAL I. S. 318 319 TOTAL I. S. TOTAL	Iinta Spray Azul Oceano Tinta Verde Escolar 900 ml Treina Com 3m/10 DO LOTE AIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GRO DESCRIMINAÇÃO Arame recozido Aragamassa Barra de ferro ¼ Barra de ferro ¼ Barra de ferro 4/2 Barra de ferro 4/2 Barra de ferro 4/2 Compessor de levante Cal Coluna ¾ Coluna ¾ Coluna ¾ Coluna ¾ Coluna ¼ Coluna ¼ Coluna ½ Coluna 5/8 DESCRIMINAÇÃO Abraçadeira p/mangote 32mm 54x62 Abraçadeira rsf 9mm 51x64 Adaptador sold. Curto 25x3/4 Adaptador sold. Curto 20x1/2 Adaptador sold. Curto 20x1/2 Adaptador sold. Curto 20x1/2 Adaptador sold. Curto 20x1/2 Adaptador sold. Curto 50x1/2 Adaptador sol	COLORGIN COLORGIN CORAL STARRETT SSO MARCA GERNDAU OUARTSOLITI GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU GERNDAU MATURAL HIDRACOR POTY GERNDAU G	und	QUANT. 50 220  QUANT. 50 30 220 250 50 200 250 500 200 200 200 200	R\$ 11,99 R\$ 9,89  VALOR UNIT R\$ 9,99 R\$ 11,98 R\$ 11,98 R\$ 15,98 R\$ 18,19,98 R\$ 19,99 R\$ 11,98 R\$ 19,99 R\$ 11,98 R\$ 18,34,98 R\$ 34,98 R\$ 34,98 R\$ 2,32 R\$ 1,83 R\$ 2,32 R\$ 1,83 R\$ 2,32 R\$ 1,18 R\$ 1,199 R\$ 19,99 R\$ 9,97 R\$ 2,32 R\$ 1,18 R\$ 2,32 R\$ 1,18 R\$ 2,32 R\$ 1,19 R\$ 2,32 R\$ 1,19 R\$ 2,32 R\$ 1,19 R\$ 3,18 R\$ 1,19 R\$ 2,32 R\$ 1,19 R\$ 3,18 R\$ 1,19	RS 599,50 RS 197,80 RS 212,727,60 RS 212,727,60 RS 212,727,60 RS 212,727,60 RS 319,00 RS 319,40 RS 319,60 RS 9,999,00 RS 9,999,00 RS 9,999,00 RS 2,996,00 RS 9,999,00 RS 27,984,00 RS 60,996,00 RS 60,709,90  VALOR TOTAL RS 159,20 RS 159,20 RS 159,20 RS 18,15,996,00 RS 80,709,90  RS 17,90,00 RS 11,98,50 RS 11,98,99,98,50 RS 14,99,99,99,95

EMPRESA: AURICELIO DE OLIVEIRA SOARES - ME
CNPJ: 19.201.735/0001-01
INSČRIÇÃO EST. 12.423711-8
ENDEREÇO: AV. CONEGO ALTEREDO, 68, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE - MA
MATERIAIS ELÈTRICOS

TEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	OUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Arruela 1/4	Ciser	und	200	Rs 0.13	Rs 26.00
	Bocal c/ rabicho Preto	Foxlux	und	200	R\$ 1.78	Rs 356.00
	Bocal com rabicho	Foxlux	und	200	R\$ 1.78	Rs 356.00
	Bocal de Louça 21	Foxlux	und	200	R\$ 1.62	R\$ 324.00
	Bocal de Louça Simples Campos 250V.4A	Foxlux	und	200	R\$ 1,62	R\$ 324,00
i	Bocal Pendente c/ Rabicho Branco	Foxlux	und	200	R\$ 1,93	R\$ 386,00
,	Bocal s/ Chave Simples	Foxlux	und	200	R\$ 1,68	R\$ 336,00
	Chave De Teste	Foxlux	und	200	R\$ 3,37	R\$ 674,00
9	Capacitor p Ventilador 250	Foxlux	und	200	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
.0	Disjuntor Unipolar 20 <sup>a</sup>	Steck	und	200	R\$ 6,12	R\$ 1.224.00
1	Disjuntor Unipolar 30 <sup>a</sup>	Steck	und	200	R\$ 9,77	R\$ 1.954,00
2	Extensão 5 mts Daneva Universal	Daneva	und	200	R\$ 11.98	Rs 2.396.00
.3	Eletroduto Corrugado 1/2 Amarelo Volpato	Volpato	und	200	R\$ 1.55	R\$ 310.00
4	Eletroduto Soldável 25mm Italpa (3Mts)	Italpa	und	200	R\$ 5.67	Rs 1.134.00
5	Fio Nº 10 cores variadas	Megatron	m	1.000	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
6	Fio Nº 12 cores variadas	Megatron	m	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
7	Fio Nº14 cores variadas	Megatron	m	1.000	Rs 1.08	Rs 1.080.00
8	Granpo p haste de aterramento	Incobrame	und	80	R\$ 3,62	R\$ 289,60
9	Haste de aterramento	Incobrame	m	80	Rs 14.52	Rs 1.161.60
:0	Lâmpada Eletronica 11w	Foxlux	und	300	R\$ 7,47	R\$ 2.241,00
21	Lâmpada Eletronica 15w	Foxlux	und	300	R\$ 7,48	Rs 2.244.00
22	Lâmpada Eletronica 15w espiral	Foxlux	und	300	R\$ 9,23	R\$ 2.769,00
23	Lâmpada Eletronica 20W	Foxlux	und	300	R\$ 8,61	R\$ 2.583,00
4	Lâmpada Eletronica 25w	Foxlux	und	300	Rs 9.54	R\$ 2.862,00
25	Lâmpada Eletrônica 34w	Foxlux	und	300	Rs 24.87	Rs 7.461.00
6	Lâmpada Eletronica 45w	Foxlux	und	300	R\$ 27.87	Rs 8.361.00
27	Lâmpada Eletronica 9w	Foxlux	und	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
8	Lâmpada Fluorescente 20W	Foxlux	und	300	R\$ 11.19	R\$ 3.357,00
29	Lâmpada Fluorescente 40W	Foxlux	und	300	Rs 11.19	R\$ 3.357,00
0	Lâmpada Leitosa 100wts	Foxlux	und	300	R\$ 25,30	R\$ 7.590,00
81	Luminaria Comercial 2x20	Vap	und	80	R\$ 13,40	R\$ 1.072.00
32	Pera p Cordão Torcido	Ilumi	m	80	R\$ 3,38	R\$ 270,40
33	Plug "T" mini cores variadas	Ilumi	und	200	R\$ 5.15	R\$ 1.030.00
4	Plug Fêmea Ilumini Preto Simples	Ilumi	und	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
35	Plug Fêmea Universal	Ilumi	und	200	R\$ 2.74	R\$ 548.00
36	Plug Macho	Ilumi	und	200	R\$ 3,07	R\$ 614,00
37	Plug Macho Ilumini Preto Simples	Ilumi	und	200	R\$ 3.07	Rs 614.00
8	Reator Conv. p lâmpada floresc. 20W	Foxlux	und	200	R\$ 25.93	R\$ 5.186.00
9	Reator Conv. p lâmpada floresc.40W	Foxlux	und	200	R\$ 29,19	R\$ 5.838,00
.0	Reator Convencional de 20W	Foxlux	und	200	R\$ 25.50	R\$ 5.100.00
1	Reator Eletrônico 1x20W	Foxlux	und	200	R\$ 26,54	R\$ 5.308,00
2	Reator Eletrônico 1x40W	Foxlux	und	200	R\$ 30,14	R\$ 6.028,00
13	Reator Eletronico Bivolt	Foxlux	und	200	R\$ 29,20	R\$ 5.840.00
14	Soquete com Rabicho	Foxlux	und	200	R\$ 1.78	R\$ 356.00
15	Soquete p/ Lâmpada florescente	Foxlux	und	200	R\$ 1,55	R\$ 310.00
16	Soquete Porta Lâmpada c/ Pino	Foxlux	und	200	R\$ 2,25	R\$ 450.00

47 48	Start c Capacitor Start para Lâmpada Florescente	Foxlux Foxlux	und und	200	R\$ 7,95 R\$ 8,39	R\$ 1.590,00 R\$ 1.678,00
49 50	Tomada 2 Polos + Terra Branco Tomada c/ 2Teclas Simples e1 Tomada	Ilumi Ilumi	und und	200 200	R\$ 3,62 R\$ 8,15	R\$ 724,00 R\$ 1.630,00
51 52 53	Tomada c/ 3 Teclas Simples Tomada c/1 Tecla Tomada c/1 Tecla Simples	Ilumi Ilumi Ilumi	und und und	200	R\$ 5,54	R\$ 1.486,00 R\$ 1.108,00 R\$ 710,00
54 55 56	Tomada c/2 Teclas Simples Tomada c/3 teclas Paralelas Tomada Universal	Ilumi Ilumi Ilumi	und und und	200	R\$ 9,38	R\$ 1.074,00 R\$ 1.876,00 R\$ 724.00
57 58	Caixa de Energia Acrilica padrão Caixa De Luz 4x2 Amarela	Taf Taf	und und	40 40	R\$ 40,09 R\$ 1,87	R\$ 1.603,60 R\$ 74,80
59 60 61	Fita Isolante 18mmx10mts Fita Isolante 18x20mm Fita Isolante 19X5m	Foxlux Foxlux Foxlux	und und und	50 50 50	R\$ 3,34	R\$ 159,50 R\$ 291,50 R\$ 167,00
62 63 64	Fita Isolante 20mt Fita Isolante 18mmx10mts Caixa Retangular 4x2	Foxlux Foxlux Foxlux	und und UND			R\$ 307,00 R\$ 169,50 R\$ 1.485,00
65 66 67	Tomada com Placa Branca 10 <sup>8</sup> Módulo Cego	Ilumi Ilumi Tramontina	UND UND UND	500 500	R\$ 3,62 R\$ 0,74	R\$ 1.810,00 R\$ 370,00 R\$ 1.100,00
68 69	Tomada para Rede de Informática Rj45 4 Fios Cotovelo Interno Sistema X para Canaleta 20x10		UND	500	R\$ 14,51	R\$ 7.255,00 R\$ 715,00
70 71	Plugue Adaptador para Tomada Novo/Antigo Plug Macho	Ilumi Ilumi	UND UND	500 500	R\$ 4,05 R\$ 3,07	R\$ 2.025,00 R\$ 1.535,00
72	Soquete Gu10 de Porcelana com Rabicho de 15cm 1 Interruptor Simples E 1 Tomada 2p+T com	Foxlux	UND UND	500 500		R\$ 2.645,00 R\$ 2.770.00
74	Placa 4x2 Conjunto 1 Tomada 2p + T Horizontal Padrão Brasileiro 10a 250v	Ilumi	UND	500		R\$ 1.675,00
75 76 77	Caixa Quadrada 4x4 Caixa para Condulete Top 5 Entradas 3/4 Plug Fêmea Nbr	Ilumi Tramontina Ilumi	UND UND UND	500 500 400	R\$ 4,50	R\$ 1.120,00 R\$ 2.250,00 R\$ 1.096,00
78 79 80	Adaptador Universal 2p+ Eletroduto Condulete Top ¾ Porta Lâmpada em Porcelana Rosca	Ilumi Tuboplast Ilumi	UND PÇ UND	400 500	R\$ 4,05 R\$ 11,13	R\$ 1.620,00 R\$ 5.565,00 R\$ 421,20
81 82	Passa Fio 15 Metros Tomada 10a para Placa 4x4	Interneed Ilumi	PÇ UND	300	R\$ 15,36	R\$ 4.608,00 R\$ 4.260,00
83 84	Conjunto 2 Tomadas 2p + T Padrão Brasileiro 20a 250v Tomada Coaxial para Tv 75 Ohms	Ilumi Ilumi		150 300	R\$ 2,94	R\$ 865,50 R\$ 882,00
B5 B6 TOTAL	Dispositivo de Proteção Contra Surto 220v Módulo Tomada Tv Pino Jack	Steck Ilumi	UND UND		R\$ 46,02 R\$ 18,68	R\$ 13.806,00 R\$ 5.604,00 R\$
	IS DIVERSOS DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
192 193 194	Caixa D'agua 500lts c/ tampa Colher de Pedreiro 9 Coluna de Ferro 5/16	Fortlev Atlas Gerdau		30 50	R\$ 219,99 R\$ 14,99	R\$ 6.599,70 R\$ 749,50 R\$ 2.249,50
195 TOTAL	Corda de Seda 8Mm Branca FERRAMENTAS E FERRAGENS DIVERSAS	Force	m			R\$ 196,00 R\$ 9.794,70
TTEM 350 351	DESCRIMINAÇÃO Bota borracha pta c/longo 39 Bota borracha c/longo 42	MARCA Kala Kala	UNID UNID UNID	QNT. 25 25	R\$ 41,99	VALOR TOTAL R\$ 1.049,75 R\$ 1.124,50
352 353	Bota borracha pta c/longo 40/41 Bota borracha c/medio 34/35	Kala Kala	UNID UNID	25 25	R\$ 44,98 R\$ 44,99	R\$ 1.124,50 R\$ 1.124,75
354 355 356	Bota borracha c/medio branca 37/38 Bota proteçao bico de aço 39 Bota borracha c/medio 36	Kala Pé De Ferro Kala	UNID	10	R\$ 44,98	R\$ 1.124,50 R\$ 519,80 R\$ 449,80
356 357 358 359	Bota borracha c/medio 44/45 Bota borracha preta sol. Amarelo 37/38 Bota borracha preta sol. Amrelo 39	Kala Kala Kala		10 10 10		R\$ 439,70 R\$ 519,70 R\$ 519,70
360 361 362	Bota borracha preta sol. Amarelo 41 Bota c/cadacio bico pvc 36 Bota c/cadacio bico pvc 37	Kala Bracol Bracol				R\$ 519,70 R\$ 619,80 R\$ 619,80
362 363 364 365	Bota c/cadacio bico pvc 38 Bota c/cadacio bico pvc 41 Bota proteção bico pvc 40	Bracol Bracol Pé De Ferro	UNID UNID	10 10 10	R\$ 62,98 R\$ 63,98	R\$ 629,80 R\$ 639,80 R\$ 599,80
366 367 368	Bota proteção bico aço 43 BROCA AÇO RAPIDO 01.5mm	Pé De Ferro Disma	UNID UNID	10 20	R\$ 58,48 R\$ 27,98	R\$ 584,80 R\$ 559,60 R\$ 129.60
369	Broca aço rapido ¼ Broca aço rapido ½ Broca aço rapido 1/8	Disma Disma Disma	UNID UNID	10 10	R\$ 13,48 R\$ 11,98	R\$ 134,80 R\$ 119,80
370 371 372 373	Broca aço rapido 11/64 Broca aço rapido 3/16 Broca aço rapido 3/32	Disma Disma Disma	UNID	15	R\$ 6,67	R\$ 57,80 R\$ 100,05 R\$ 68,30
374 375 376 377	Broca aço rapido 01/8 Broca aço rapido 5/16 Broca aço rapido 5/32	Disma Disma Disma		10 10 15		R\$ 54,80 R\$ 61,80 R\$ 116,70
377 378 379	Broca aço rapido 9/64 Broca mourão 5/16 Broca mourão 7/16	Disma Disma Disma	UNID UNID UNID			R\$ 92,70 R\$ 219,80 R\$ 398,80
380 381 382	Broca mourão 3/8 Broca vidia 7mm Broca vidia 10mm	Disma Disma Disma	UNID UNID UNID	10 10 10	R\$ 39,88 R\$ 34,97 R\$ 11,97	R\$ 398,80 R\$ 349,70 R\$ 119.70
386 387	Cabo flexivel pp 2x2.50 Cabo flexivel pp 2x1.50 CABO FLEXIVEL PP 2x1.00MM	Megatron Megatron Megatron	MT MT MT	500 500 500	R\$ 3,99 R\$ 2,97	R\$ 1.995,00 R\$ 1.485,00 R\$ 1.225,00
388 389 390	CABO FLEXIVEL PP 2x4mm Cadeado p/portão aço tetra chave 201	Megatron Worker	MT UNID	500 30	R\$ 5,80 R\$ 31,98	R\$ 2.900,00 R\$ 959,40
391 392 393 394	Caixa monof. Plastica padrão cemar-ma Caixa trifasica plastica padrao cemar Camara ar carrinho 3.25x8	Vap Vap Vap	UNID	20	R\$ 129,98 R\$ 14,48	R\$ 2.798,40 R\$ 1.299,80 R\$ 289,60
394 395 396	Camara ar p/pneu 3.5/4x8 Camisa p/lampiao 300v Carinho de mao galv.	Vap Vap Maestro	UNID UNID UNID	20 30 10		R\$ 359,40 R\$ 104,40 R\$ 1.399,90
397 398 399	Carrinho de mao galv. Carinho de mao metalico reforçado Carrinho super. P/ camara	Maestro Maestro Maestro		10 10 10	R\$ 248,99	R\$ 1.399,80 R\$ 2.489,90 R\$ 1.209,90
400 401 402	Carrinho de mao preto Cavadeira articulada c/cabo 1.20mt canal Cavadeira articulada c/cabo 1.40 mt	Maestro Vap Vap	UNID UNID UNID	20 10 10		R\$ 1.999,60 R\$ 499,80 R\$ 689.80
403 404 405	Cavadeira articulada c/cabo 1.10mt Cvadeira reta int. 1x150cm Cavadeira reta 08 s c/cabo	Vap Vap Vap	UNID UNID UNID	10 10	R\$ 31,98 R\$ 49,98	R\$ 319,80 R\$ 499,80 R\$ 289,80
406 411	Chibanca (pá larga e machada) Corda seda branca 14mm	Vap Force	UNID KG	20 30	R\$ 57,98 R\$ 18,97	R\$ 1.159,60 R\$ 569,10 R\$ 610,20
412 413 414	Corda seda branca 16mm Corda seda branca 19mm Corda fibra chata 12mm	Force Force Force	KG KG KG	30 30	R\$ 19,66 R\$ 18,74	R\$ 589,80 R\$ 562,20
415 416	Corda fibra perfil traçada verde/branca 8mm Corda fibra perfil traçada vermelha/branca8mm	Force Force	KG KG	20 20	R\$ 27,81	R\$ 563,40 R\$ 556,20
417 418 419	Corda sisal 5mm-2p Corda sisal 5/16 8mm oliada Corda sisal 1/4 6mm oliada	Force Force	KG KG KG	20	R\$ 19,62	R\$ 357,40 R\$ 392,40 R\$ 400,00
420 421 422	Corrente 3/8 comum 73dx Corrente 3/8 p/ motor serra 2 guias 73lp Corrente 3/8 p/motor serra fina 90sg-1/4	Matsuyama Matsuyama Matsuyama	DNT DET DET	50 50 40		R\$ 452,00 R\$ 993,00 R\$ 768,00
423 424 425	Disco corte aço inox 7x1/16x7/8 Disco corte 07x1/8x7/8 Disco corte 12x1/8x3/4	Kala Kala Kala	UNID UNID UNID	8	R\$ 10,84	R\$ 86,72 R\$ 112,72 R\$ 172,50
426 427	Disco desbaste 7x1/4x7/8 Eletrodo serralheiro 3.25mm	Kala Star	UNID KG	20 20	R\$ 13,63 R\$ 15,25	R\$ 272,60 R\$ 305,00
428 429 430	Eletrodo serralheiro 4. 00mm Eletrodo serralheiro gerdau 2.50mm Eletrodo serralheiro gerdau 3.25	Star Gerdau Gerdau	KG KG	20	R\$ 17,02	R\$ 310,80 R\$ 324,20 R\$ 340,40
431 432 433	Eletrodo serralheiro gerdau 4.00mm Eletrodo star ds13 2.5 mm Eletrodo star ds13 3.25mm	Gerdau Star Star	KG KG KG	20 20 20	R\$ 34,41 R\$ 34,41	R\$ 315,80 R\$ 688,20 R\$ 688,20
434 435 436	Eletrodo star ds18 2.5mm Eletrodo star ds 18 4.00mm Eletrodo serralheiro 2.50mm e6013	Star Star Star	KG KG KG	20	R\$ 15,99	R\$ 305,60 R\$ 319,80 R\$ 314,20
437 438 439	Enxada c/cabo 1.5lb 130cm7705654 catar Enxada c/cabo 2.0lb130cm 77206/704 Enxada c/cabo 2.0lb 130cm 77204/504	Vap Vap Vap	UNID UNID UNID	20 20	R\$ 32,58 R\$ 34,69	R\$ 651,60 R\$ 693,80 R\$ 693,60
440 441 442	Enxada c/cabo 2.50b 150cm 77222/25 Enxadeco c/cabo 2.0 77228/704 Enxadeco s/cabo 2.0 77275/204	Vap Vap Vap	UNID UNID UNID		R\$ 35,37 R\$ 31,42	R\$ 707,40 R\$ 628,40 R\$ 511,80
443 444	Extenção eletrica 03mt 1075/0 Extenção eletrica 05mt 1076/01	Daneva Daneva	UNID UNID	10 10	R\$ 13,09 R\$ 19,48	R\$ 130,90 R\$ 194,80
445 446 447	Extenção eletrica 05mt 2086/0az Extenção eletrica 10mt 1077/1 Extenção p/telefone 05mt 8002	Daneva Daneva Daneva		10 10		R\$ 184,60 R\$ 291,00 R\$ 157.80



450 451 452 453 454 455	Escada aluminio 06degraus canal Escada metalica 3 degraus Escada metalica 4 degraus Escada metalica 5 degraus	Alumassa Alumassa Alumassa	UNID UNID UNID	8	R\$ 212,18 R\$ 116,21 R\$ 146.84	R\$ 1.697,44 R\$ 929,68 R\$ 1.174.72
451 452 453 454 455	Escada metalica 4 degraus	Alumassa Alumassa		8		
452 453 454 455		Alumassa	UNID			
453 454 455	Escada metalica 5 degraus					
154 155		Alumassa	UNID	8	R\$ 167,83	R\$ 1.342,64
155	Escada metalica 6 degraus	Alumassa	UNID	8	R\$ 187,17	R\$ 1.497,36
	Escada metalica 7degraus	Alumassa	UNID	8	R\$ 244,31	R\$ 1.954,48
	Escova aço s/cabo manual 135x50mm	Disma Disma	UNID	10	R\$ 8,87 R\$ 7,60	R\$ 53,22 R\$ 76,00
	Escova aço c/ cabo manual 4 folha	Disma	UNID	30	R\$ 13.78	R\$ 76,00 R\$ 413,40
	Esmeril dupla face corte forte 8			30		
	Esmeril canoa icder	Disma	UNID	40	R\$ 4,56	R\$ 136,80
	Esmeril largo duplafaçe carborundum r 109en			50	R\$ 12,27	R\$ 490,80
160	Faca p/ cozinha inox 7	Tramontina	UNID		R\$ 19,19	R\$ 959,50
161 162	Faca p/ cozinha inox 8	Tramontina	UNID	30 25	R\$ 20,46	R\$ 613,80
	Facão corneta 16 Facão corneta 18	Corneta	UNID	30	R\$ 44,93 R\$ 26.49	R\$ 1.123,25 R\$ 794.70
	Fação corneta 18 Ferrolho chato zinc. 450x4	Silvana	UNID	100	R\$ 26,49 R\$ 4.76	R\$ 476.00
164 165	Ferrolho chato zinc. 450x4 Ferrolho chato zinc. 450x5	Silvana Silvana	UNID	100	R\$ 4,76 R\$ 7,12	R\$ 476,00 R\$ 712,00
			UNID	150		R\$ 712,00 R\$ 999.00
167	Ferrolho chato zinc. 700x4 Ferrolho redondo 04 zincao	Silvana Silvana	UNID	100	R\$ 6,66 R\$ 5.69	R\$ 569,00
	Ferrolno redondo 04 zincao Ferrolno edondo 05	Silvana	UNID	100	R\$ 5,69 R\$ 17.70	R\$ 1.770.00
169 172	Filtro de barro 10 lt 3 velas	Silvana	UNID	50	R\$ 52,69	R\$ 2.634,50
	Fio cabo flexivel 04.00 (10)	Megatron	MT	2.000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00 R\$ 579.00
	Fita auto fusao 02mt 3m Fitaa auto fusao 05m 3m	3m 3m	UNID	50 50	R\$ 11,58 R\$ 22,52	R\$ 5/9,00 R\$ 1.126,00
74	Fitaa auto fusao 05m 3m Fita auto fusao 10mt 3m	3m 3m	UNID	40	R\$ 22,52 R\$ 17,44	R\$ 1.126,00 R\$ 697,60
176 177	Fita isolante 10mt Garrafa term. P/café 8121 1lt	Foxlux Obra	UNID	40 15	R\$ 11,68 R\$ 33.09	R\$ 467,20 R\$ 496,35
177		Obra	UNID	10	R\$ 33,09 R\$ 30.87	R\$ 496,35 R\$ 308.70
78	Garrafa term.pressão p/café 3268 1lt		UNID	10		R\$ 308,70 R\$ 207.70
179	Garrafa term.p/café 8211	Obra Collins	UNID	10	R\$ 20,77 R\$ 28,27	R\$ 207,70 R\$ 282,70
180	Lamina roçadeira 9.1/4 40 dentes Lamina roçadeira 2potas 241	Collins	UNID	20	R\$ 28,27 R\$ 27.89	R\$ 282,70 R\$ 557.80
181		0.011110	UNID	20	R\$ 27,89 R\$ 35,18	R\$ 557,80 R\$ 703,60
	Lantena led c/laser importada recarregavel	Vap				
183	Lanterna led importada 11ed p/cabeça ideia id4006	Vap	UNID	20	R\$ 34,64	R\$ 692,80
184	Lanterna led importada 7led p cabeça 434	Vap	UNID	20	R\$ 34.01	R\$ 680.20
185	Lima p/enxada 8 k&f	K&F	UNID	100	R\$ 13.40	R\$ 1.340.00
186	Lima redonda bastarda 12 kf	K&F	UNID	20	R\$ 28.23	R\$ 564.60
187	Lixa ferro grão 3m g024	3m	UNID	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00
188	Lixa d'água 100.120.150.180.220	3m	UNID	500	R\$ 1,83	R\$ 915,00
189	Lona carreteiro 4x03	Lonax	UNID	10	R\$ 118.42	R\$ 1 184 20
190	Lona carreteiro 4x03 Lona carreteiro 4x5	Lonax	UNID	10	R\$ 143,09	R\$ 1.430.90
191	Lona leve azul 6x04	Lonax	UNID	10	R\$ 149,03	R\$ 1.490,30
			PR	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
193	Luva malha 4fios mescl	Vap	PR	100	R\$ 4,64	R\$ 464,00
193	Luva mesclada 4fios c/pigmento	Vap	PR	100	R\$ 4,64 R\$ 15.61	R\$ 464,00 R\$ 1.561,00
	Luva raspa de couro cano curto	Vap	PAR	100	R\$ 15,61 R\$ 18,74	R\$ 1.874.00
196	Luva vaqueta mista Macaco hidraulico 05 ton.mt	Vap Bovenau	UNID	6	R\$ 144,77	R\$ 868,62
	Macaco hidraulico 03 ton.mt	Bovenau	UNID	6	R\$ 241,00	R\$ 1.446,00
	Machado cunha p/ coco	Vap	UNID	10	R\$ 50,64	R\$ 506,40
199	Machado c/ cabo 3.1/2 estreito	Vap	UNID	10	R\$ 40.48	R\$ 404,80
	Marreta borracha 60mm	Vap	UNID	10	R\$ 51,70	R\$ 517,00
	Marreta c/cabo 1.0kg	Vap	UNID	6	R\$ 27,35	R\$ 164,10
502	Martelo unho 27mm	Vap	UNID	6	R\$ 29,56	R\$ 177,36
	Mascara descartavel facial c/vav.p1 poe	Vap	UNID	100	R\$ 2.38	R\$ 238.00
	Motor monof.novaa 2p 1/2cv alta rotação	Hammer	UNID	5	R\$ 504,62	R\$ 2.523,10
	Motor mono. Nova 2p 01.5cv altarotação	Hammer	UNID	5	R\$ 498,53	R\$ 2.492,65
506	Oculos prot. Incolor	Worker	UNID	5	R\$ 10,04	R\$ 50,20
507	Oculos prot. incolor Oculos prot, cinza	Worker	UNID	5	R\$ 10,13	R\$ 50,65
	Oleo dois tempo 500ml	Mobil	UNID	100	R\$ 10,13	R\$ 1.143.00
509	Pá de lixo galv. Cabo curto 40cm	Vap	UNID	60	R\$ 10,94	R\$ 656,40
	Pá de lixo galv. Cabo curto 40cm	Vap	UNID	30	R\$ 13,39	R\$ 401,70
	Pá de lixo galv. Cabo longo 80cm	Vap	UNID	10	R\$ 15,59	R\$ 156.70
512	Porca sextavada 3/8	Ciser	UNID	2.000	R\$ 2.75	R\$ 5.500.00
513	Porca sext 3 /16	Ciser	UNID	2.000	R\$ 0.23	R\$ 460.00
	Porca sextavada 5/16	Ciser	UNID	2.000	R\$ 0,23	R\$ 480.00
515	Porca sextavada 5/10	Ciser	UNID	2.000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
	Pulverizador costal 20lt	Vap	UNID	8	R\$ 227,88	R\$ 1.823.04
	Pulverizador costal 10lt	Vap	UNID	3	R\$ 190,32	R\$ 570,96
518	Rebite pop aa-318	Newfix	CX	20	R\$ 190,32	R\$ 837,80
	Rebite pop aa-525	Newfix	CX	20	R\$ 36.82	R\$ 736,40
	Rebite pop aa-325 Rebite pop aa-319 c/1000	Newfix	CX	20	R\$ 44.70	R\$ 894,00
	Rebite pop aa-410 c/1000	Newfix	CX	20	R\$ 58,51	R\$ 1.170,20
522	Rebite pop aa-416 c/1000	Newfix	CX	20	R\$ 55,15	R\$ 1.103.00
	Regulador de gás alta pressao s/mangueira	Aliança	UNID	15	R\$ 43,84	R\$ 657,60
	Regulador de gas c/mangueira 504/01	Aliança	UNID	15	R\$ 43,04	R\$ 645.00
	Regulador de gas c/mangueira 504/01 Regulador de gas grande parafuso 506/01	Aliança	UNID	15	R\$ 45,18	R\$ 645,00 R\$ 677,70
	Regulador de gás grande pararuso 500/01 Regulador de gás pequeno c/mangueira	Aliança	UNID	30	R\$ 32,48	R\$ 974,40
528		Sthil	UNID			
	Sabre 20" p/sthil 36 dentes			6	R\$ 145,02	R\$ 870,12
529 530	Sabre 18 p/husq. 34 dentes fino	Husq	UNID	ь 18	R\$ 135,13 R\$ 22,78	R\$ 810,78 R\$ 410,04
	Tesoura p/poda 78300/001 Trado manual 18x 1/2	Vap	UNID	18 5	R\$ 22,78 R\$ 54.04	R\$ 410,04 R\$ 270.20
		Vap				
	Trado manual 18x 1/	Vap	UNID	5	R\$ 61,70	R\$ 308,50
532	Tracks manual 10s 2/4	Man	LIMITO	С	De 60 3E	De 241 25
532 533	Trado manual 18x 3/4 Trado manual 18x 5/8	Vap Vap	UNID	5 5	R\$ 68,25 R\$ 64,14	R\$ 341,25 R\$ 320,70

ENDERLEGO. ROA EMBOLI O FEORIO, N 250, CENTRO, CATINZAL DO NORTE - MA		JAIME DA SILVA SOUSA - ME CNPJ: 12,839.785/0001-70 INSCRIÇÃO EST. 12.346967-8 ENDEREÇO: RUA LINDOLFO FLORIO, N 250, CENTRO, CAPINZAL DO NORTE - MA
---	--	---

TEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	Assento Sanitário Almofada	Herc	und	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
8	Assento Sanitário bege	Herc	und	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
9	Boia p/ Caixa D'agua	Krona	und	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
0	Bolsa p vaso Sanitário	Krona	und	60	R\$ 6,20	R\$ 372,00
1	Caixa de Descarga Branca 9Lts	Herc	und	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
2	Caixa De Descarga variadas	Herc	und	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
3	Caixa Sanfonada 100mm	Herc	und	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
4	Caixa Sifonada 100x50 Cromada	Herc	und	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
5	Caixa Sifonada 150m	Herc	und	60	R\$ 28,50	R\$ 1.710,00
6	Caixa Versátil 20 Amp Fame	Herc	und	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
7	Chuveiro Plastico Branco 4"	Herc	und	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
8	Cola D'agua 17 g	Pulvitec	und	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00
9	Cola D'agua 75G	Pulvitec	und	40	R\$ 3.90	R\$ 156.00
00	Cola Instantanea	Tekbond	und	400	R\$ 5,00	Rs 2.000.00
01	Coluna p Lavatório Branco	Celit	und	200	R\$ 55,74	R\$ 11.148.00
02	Coluna s/ Lavatorio	Celit	und	200	R\$ 61.52	Rs 12.304.00
03	Curva 90 graus soldavel de 60mm	Tubo Tec	und	200	R\$ 16,47	R\$ 3.294,00
04	Curva de Eletroduto 25mm	Tubo Tec	und	200	R\$ 3,79	R\$ 758.00
05	Curva de Esgoto Longa 40mm	Tubo Tec	und	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00
06	Curva Longa 90 graus	Tubo Tec	und	200	Rs 3.04	R\$ 608.00
07	Curva Longa Soldável 50mm	Tubo Tec	und	200	R\$ 9,93	R\$ 1.986,00
11	Joelho de Esqoto 50mm	Tubo Tec	und	200	R\$ 3,70	Rs 740.00
12	Joelho Soldável 20mm	Tubo Tec	und	200	R\$ 0.65	R\$ 130.00
13	Joelho Soldável 25mm	Tubo Tec	und	200	R\$ 1.00	R\$ 200.00
14	Joelho Soldável 25mm 45 graus	Tubo Tec	und	200	R\$ 1,00	R\$ 240,00
15	Joelho Soldável 22mm	Tubo Tec	und	200	R\$ 2,85	
16	Joelho Soldável 40mm	Tubo Tec	und	200	R\$ 2,85 R\$ 4.20	R\$ 570,00 R\$ 840.00
17	Joelho Soldável 50mm	Tubo Tec	und	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
18	Joelho Soldável 60mm 45graus	Tubo Tec	und	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
19	Lavatório Branco	Celit	und	200	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
20	Luva Latex M	Danny	und	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
21	Luva Latex XG 10"	Danny	und	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
22	Luva Soldável 20mm	Tubo Tec	und	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
23	Luva Soldável 20x1/2 LR	Plastubo	und	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
24	Luva Soldável 25mm	Plastubo	und	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
25	Luva Soldável 32mm	Plastubo	und	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
26	Luva Soldavel 40mm	Plastubo	und	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
27	Luva Soldável 50mm	Plastubo	und	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
28	Pia Inox 1,50mts	Pia Inox	und	70	R\$ 165,00	R\$ 11.550,00
29	Registro pressão	Herc	und	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
30	Registro Pressão1/2 c40 Metalica	Real Metais	und	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
31	Registro Soldável 20-1/2	Herc	und	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
32	Registro Soldável ¾	Herc	und	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
33	Registro Soldável Esfera ½	Herc	und	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
34	Registro Soldável Esfera 20mm	Herc	und	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
35	Registro Soldável Esfera 32mm	Herc	und	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
36	Registro Soldável Esfera 50mm	Herc	und	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
37	Registro Soldável Esfera 60mm	Herc	und	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
38	Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2	Herc	und	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
39	Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2	Herc	und	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00

140	Sifão Sanfonado	Herc	und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
141	Sifão Sanfonado 1 1/2"*40mm SSA40	Herc	und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
142	Tubo de Descarga	Krona	und	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
143	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts)	Tubo Tec	und	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
144	Tubo de Esgoto 40mm (6mts)	Tubo Tec	und	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
145	Tubo de Esgoto 50mm	Tubo Tec	und	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
146	Tubo de Esgoto 75mm (6Mts)	Tubo Tec	und	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
147	Tubo Soldável 20mm	Tubo Tec	und	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
148	Tubo Soldável 25mm (6Mts)	Tubo Tec	und	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
149	Tubo Soldável 40mm (6Mts)	Tubo Tec	und	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
150	Tubo Soldável 50mm	Tubo Tec	und	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
151	Valvula Branca p Pia	Herc	und	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
152	Válvula Cromada p/ tanque	Herc	und	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
153	Valvula De Inox	Padova	und	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
154	Válvula p/ pia Cromada	Padova	und	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
155	Válvula P/ Poço Cipla 1 ¼	Cipla	und	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
156	Vaso Convencional Branco	Celit	und	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
157	Fita Veda Rosca 12x10mm	Veda Flon	und	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
TOTAL						R\$
						161.772,00
MATE	RIAIS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
	•			100	UNIT	I I
158	Fita Veda Rosca 12x50	Veda Flon	und		R\$ 3,70	R\$ 370,00
159	Broxa 15x5,6	Atlas	und	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
160	Broxa 18x8	Atlas	und	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
161	Bucha com Gancho nº 10	Ivplast	und	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
162	Bucha de Fixação Nº 07	Ivplast	und	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
163	Bucha de Fixação nº 10	Ivplast	und	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
164	Bucha de Fixação Nº 6	Ivplast	und	200	R\$ 0,17	R\$ 34,00
165	Bucha de Redução 100x50	Krona	und	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
166	Bucha de Redução 25/20	Krona	und	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
167	Bucha de Redução 25-3/4	Krona	und	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
168	Bucha de Redução 32/20	Krona	und	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
169	Bucha de Redução 32x25	Krona	und	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
170	Bucha de Redução 40X20mm	Krona	und	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
171	Bucha de Redução 50/20	Krona	und	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
172	Bucha de Redução 50x25	Krona	und	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
173	Bucha de Redução 50X40	Krona	und	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
174	Bucha de Redução 60/25	Krona	und	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
175	Bucha de Redução 60x50	Krona	und	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
		Krona	und	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
176	Bucha de Redução esg. 50/40					
176 177	Bucha de Redução p/ esgoto100-75	Krona	und	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
176 177 178	Bucha de Redução p/ esgoto100-75 Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4	Krona Krona	und und	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
176 177 178 191	Bucha de Redução p/ esgoto100-75	Krona	und			R\$ 500,00 R\$ 23.999,40
176 177 178 191 TOTAL	Bucha de Redução p/ esgoto100-75 Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4 Caixa D'agua 2000lts c/ tampa	Krona Krona	und und	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
176 177 178 191 TOTAL	Bucha de Redução p/ esgoto100-75 Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4	Krona Krona	und und	200	R\$ 2,50 R\$ 799,98	R\$ 500,00 R\$ 23.999,40
176 177 178 191 TOTAL	Bucha de Redução p/ esgoto100-75 Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4 Caixa D'agua 2000lts c/ tampa	Krona Krona	und und	200	R\$ 2,50 R\$ 799,98 VALOR	R\$ 500,00 R\$ 23.999,40
176 177 178 191 TOTAL MATER ITEM	Bucha de Rodução p/ esgoto 100-75 Bucha de Rodução Roscavel Branca 1/2 3/4 Caixa D'agua 2000lts c/ tampa  IAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINAÇÃO	Krona Krona Fortlev MARCA	und und und	200 30 QUANT.	R\$ 2,50 R\$ 799,98 VALOR UNIT	R\$ 500,00 R\$ 23.999,40 R\$ 37.813,40 VALOR TOTAL
176 177 178 191 TOTAL MATER ITEM 310	Bucha de Redução p/ esgoto 100-75 Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4 Caixa D'agua 2000lts o/ tampa TAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINAÇÃO Areia	Krona Krona Fortlev MARCA Natural	und und und UNID	200 30 QUANT. 200	R\$ 2,50 R\$ 799,98 VALOR UNIT R\$ 55,00	R\$ 500,00 R\$ 23.999,40 <b>R\$ 37.813,40</b> <b>VALOR TOTAL</b> R\$ 11.000,00
176 177 178 191 TOTAL MATER ITEM 310 320	Bucha de Redução p/ esgoto100-75 Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4 Caixa D'agua 2000lts c/ tampa  IAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINAÇÃO Areia Pedra brita	Krona Krona Fortlev  MARCA Natural	und und und UNID Mts Mts	200 30 QUANT. 200 100	R\$ 2,50 R\$ 799,98 VALOR UNIT R\$ 55,00 R\$ 165,00	R\$ 500,00 R\$ 23.999,40 R\$ 37.813,40 VALOR TOTAL R\$ 11.000,00 R\$ 16.500,00
176 177 178 191 TOTAL MATER ITEM 310	Bucha de Redução p/ esgoto100-75 Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4 Caixa D'agua 2000lts c/ tampa  IAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINAÇÃO  Areia Pedra brita Telia brasilt	Krona Krona Fortlev  MARCA Natural Natural Brasilit	und und und UNID Mts Mts Und	200 30 QUANT. 200 100 200	R\$ 2,50 R\$ 799,98 VALOR UNIT R\$ 55,00 R\$ 165,00 R\$ 19,50	R\$ 500,00 R\$ 23.999,40 R\$ 37.813,40 VALOR TOTAL R\$ 11.000,00 R\$ 16.500,00 R\$ 3.900,00
176 177 178 191 TOTAL MATER ITEM 310 320 321	Bucha de Redução p/ esgoto100-75 Bucha de Redução Rossavel Parana 1/2 3/4 Caixa D'agua 2000lts c/ tampa IAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINAÇÃO Aretia Pedra brita Telha brasilit Telha cranal	Krona Krona Fortlev  MARCA Natural	und und und UNID Mts Mts	200 30 QUANT. 200 100 200 25.000	R\$ 2,50 R\$ 799,98 VALOR UNIT R\$ 55,00 R\$ 165,00 R\$ 19,50 R\$ 0,72	R\$ 500,00 R\$ 23.999,40 <b>R\$ 37.813,40</b> <b>VALOR TOTAL</b> R\$ 11.000,00 R\$ 16.500,00 R\$ 3.900,00 R\$ 18.000,00
176 177 178 191 TOTAL MATER ITEM 310 320 321 322 323	Bucha de Redução p/ esgoto100-75 Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4 Caixa D'agua 2000lts c/ tampa  IAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINAÇÃO  Areia Pedra brita Teiha brasilit Teiha canal Tiplo 6 furos	Krona Krona Fortlev  MARCA Natural Natural Brasilit Natural Natural Natural	und und und UNID Mts Mts Und Und	200 30 QUANT. 200 100 200 25.000 30.000	R\$ 2,50 R\$ 799,98 VALOR UNIT R\$ 55,00 R\$ 165,00 R\$ 19,50 R\$ 0,72 R\$ 0,41	R\$ 500.00  R\$ 23.999.40  R\$ 37.813,40  VALOR TOTAL  R\$ 11.000,00  R\$ 16.500,00  R\$ 18.000,00  R\$ 18.000,00
176 177 178 191 TOTAL MATER ITEM 310 320 321 322 323 324	Bucha de Redução p/ esgoto100-75 Bucha de Redução Rossavel Branca 1/2 3/4 Caixa D'agua 2000lts c/ tampa  IAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINAÇÃO Areia Pedra brita Telha brasilit Telha canal Tjolo 6 furos Troliça	Krona Krona Fortlev  MARCA Natural Natural Brasilit Natural Natural Gerdau	und und und UNID Mts Mts Und Und Und Und	200 30 QUANT. 200 100 200 25.000 30.000 500	R\$ 2,50 R\$ 799,98 VALOR UNIT R\$ 55,00 R\$ 165,00 R\$ 19,50 R\$ 0,72 R\$ 0,72 R\$ 2,100	R\$ 500.00  R\$ 23.999,40  R\$ 37.813,40  VALOR TOTAL  R\$ 11.000,00  R\$ 16.500,00  R\$ 18.000,00  R\$ 12.300,00  R\$ 12.300,00  R\$ 10.500,00
176 177 178 191 TOTAL MATER 110 320 321 322 323 324 325	Bucha de Redução p/ esgoto100-75 Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4 Caixa D'agua 2000lts c/ tampa  IAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINAÇÃO  Areia Pedra brita Teiha brasilit Teiha canal Tiplo 6 furos	Krona Krona Fortlev  MARCA Natural Natural Brasilit Natural Natural Natural	und und und UNID Mts Mts Und Und	200 30 QUANT. 200 100 200 25.000 30.000	R\$ 2,50 R\$ 799,98 VALOR UNIT R\$ 55,00 R\$ 165,00 R\$ 19,50 R\$ 0,72 R\$ 0,41	R\$ 500,00  R\$ 23.99,40 <b>R\$ 37.813,40</b> VALOR TOTAL  R\$ 11.000,00  R\$ 16.500,00  R\$ 3.900,00  R\$ 18.000,00  R\$ 12.300,00  R\$ 12.300,00  R\$ 7.996,40
176 177 178 191 TOTAL MATER ITEM 310 320 321 322 323 324	Bucha de Redução p/ esgoto100-75 Bucha de Redução Rossavel Branca 1/2 3/4 Caixa D'agua 2000lts c/ tampa  IAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINAÇÃO Areia Pedra brita Telha brasilit Telha canal Tjolo 6 furos Troliça	Krona Krona Fortlev  MARCA Natural Natural Brasilit Natural Natural Gerdau	und und und UNID Mts Mts Und Und Und Und	200 30 QUANT. 200 100 200 25.000 30.000 500	R\$ 2,50 R\$ 799,98 VALOR UNIT R\$ 55,00 R\$ 165,00 R\$ 19,50 R\$ 0,72 R\$ 0,72 R\$ 2,100	R\$ 500,00  R\$ 23,999,40  R\$ 37,813,40  VALOR TOTAL  R\$ 11,000,00  R\$ 16,500,00  R\$ 13,900,00  R\$ 12,000,00  R\$ 12,000,00  R\$ 12,000,00  R\$ 12,900,00  R\$ 17,996,40
176 177 178 191 <b>TOTAL</b> <b>MATER</b> 110 320 320 321 322 323 324 325 <b>TOTAL</b>	Bucha de Redução p/ esgoto100-75 Bucha de Redução Rossavel Branca 1/2 3/4 Caixa D'agua 2000lts c/ tampa  IAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINAÇÃO Areia Pedra brita Telha brasilit Telha canal Tjolo 6 furos Troliça	Krona Krona Fortlev  MARCA Natural Natural Brasilit Natural Natural Gerdau	und und und UNID Mts Mts Und Und Und Und	200 30 QUANT. 200 100 200 25.000 30.000 500	R\$ 2,50 R\$ 799,98 VALOR UNIT R\$ 55,00 R\$ 165,00 R\$ 19,50 R\$ 0,72 R\$ 0,72 R\$ 2,100	R\$ 500,00  R\$ 23.99,40 <b>R\$ 37.813,40</b> VALOR TOTAL  R\$ 11.000,00  R\$ 16.500,00  R\$ 3.900,00  R\$ 18.000,00  R\$ 12.300,00  R\$ 12.300,00  R\$ 7.996,40
176 177 178 191 <b>TOTAL</b> <b>MATER</b> 110 320 320 321 322 323 324 325 <b>TOTAL</b>	Bucha de Redução p/ esgoto100-75 Bucha de Redução poseyoto100-75 Bucha de Redução Rossavel Branca 1/2 3/4 Caixa D'agua 2000lts c/ tampa  IAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINAÇÃO Areia Pedra brita Teliba brasilit Teliba canal Typlo 6 furos Typlo 6 furos Typlo 7 furos Typlo 7 furos Typlo 7 furos Typlo 8	Krona Krona Fortlev  MARCA Natural Natural Brasilit Natural Natural Gerdau	und und und UNID Mts Mts Und Und Und Und	200 30 QUANT. 200 100 200 25.000 30.000 500 180	R\$ 2,50 R\$ 799,98 VALOR UNIT R\$ 55,00 R\$ 165,00 R\$ 19,50 R\$ 0,72 R\$ 0,41 R\$ 21,00 R\$ 399,98	R\$ 500,00  R\$ 23,999,40  R\$ 37,813,40  VALOR TOTAL  R\$ 11,000,00  R\$ 16,500,00  R\$ 13,900,00  R\$ 12,000,00  R\$ 12,000,00  R\$ 12,000,00  R\$ 12,900,00  R\$ 17,996,40
176 177 178 179 191 FOTAL MATER 110 310 320 321 322 323 324 325 TOTAL FERRAL ITEM	Bucha de Redução p/ esgoto100-75 Bucha de Redução poseyoto100-75 Bucha de Redução Rossavel Branca 1/2 3/4 Caixa D'agua 2000lts c/ tampa  IAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINAÇÃO Areia Pedra brita Telha brasilit Telha canal Tiplo 6 furos Troliça pedra bruta  MENTAS E FERRAGENS DIVERSAS DESCRIMINAÇÃO	Krona Krona Fortlev  MARCA Natural Natural Brasilit Natural Natural October October MARCA  MARCA  MARCA	und und und und und und  UNID  Mts Mts Und Und Und Und Und UND carrada	200 30 QUANT. 200 100 25.000 30.000 500 180	R\$ 2,50 R\$ 799,98 VALOR UNIT R\$ 55,00 R\$ 195,00 R\$ 19,50 R\$ 0,72 R\$ 0,41 R\$ 21,00 R\$ 399,98	RS 500,00 RS 23,999,40 RS 37,813,40  VALOR TOTAL RS 11,000,00 RS 19,000,00 RS 19,000,00 RS 12,300,00 RS 12,300,00 RS 115,000,00 RS 115,000,00 RS 114,196,40  VALOR TOTAL
176 177 178 179 191 TOTAL MATER ITEM 310 320 321 322 323 324 325 TOTAL FERRAL ITEM 326	Bucha de Redução p/ esgoto100-75 Bucha de Redução Rossavel Branca 1/2 3/4 Caixa D'agua 2000ts c/ tampa  IAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINAÇÃO Areia Pedra brita Telha brasilit Telha canal Tiplo0 6 furos Treliça pedra bruta MENTAS E FERRAGENS DIVERSAS DESCRIMINAÇÃO Alavanca ago 1.8	Krona Krona Fortlev  MARCA Natural Natural Brasilit Natural Gerdau Natural MARCA FRAMONTINA	und und und und und  UNID  Mts Mts Und Und Und Und Und UND carrada	200 30  QUANT. 200 100 25.000 30.000 500 180  QUANT.	R\$ 2,50 R\$ 799,98 VALOR UNIT R\$ 55,00 R\$ 19,50 R\$ 19,50 R\$ 0,72 R\$ 0,72 R\$ 0,41 R\$ 21,00 R\$ 399,98	RS 500,00 RS 23,999,40 RS 37,813,40  VALOR TOTAL RS 11,000,00 RS 16,500,00 RS 18,000,00 RS 18,000,00 RS 17,196,40 RS 17,196,40  VALOR TOTAL RS 11,000,00
176 177 178 191 191 TOTAL MATER 110 320 321 322 323 324 325 TOTAL FERRAL ITEM 326 327	Bucha de Redução p/ esgoto100-75 Bucha de Redução posepoto100-75 Bucha de Redução Rossavel Branca 1/2 3/4 Caixa Dagua 2000tts c/ tampa  IAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINAÇÃO Areia Pedra brita Telha brasilit Telha canal Tiplo 6 furos Trelliça Depedra bruta  MENTAS E FERRAGENS DIVERSAS DESCRIMINAÇÃO Alavanca ago 1.8 Alavanca ago 2.0	Krona Fortlev  MARCA Natural Natural Natural Brasilit Natural	und und und und und  UNID  Mts Mts Und Und Und Und Und UND Carrada	QUANT. 200 100 200 25.000 30.000 500 1180	R\$ 2.50 R\$ 799,98 VALOR UNIT R\$ 55,00 R\$ 195,00 R\$ 19,50 R\$ 0.72 R\$ 0.72 R\$ 0.41 R\$ 21,00 R\$ 399,98 VALOR UNIT R\$ 109,00 R\$ 139,00	RS 500,00 RS 23,999,40 RS 37,813,40  VALOR TOTAL RS 11,000,00 RS 3,900,00 RS 19,000,00 RS 115,000,00 RS 115,000,00 RS 115,000,00 RS 114,196,40  VALOR TOTAL RS 1,090,00 RS 11,990,00 RS 11,990,00 RS 11,990,00 RS 11,990,00
176 177 178 191 TOTAL MATER 191 310 320 321 322 323 324 325 TOTAL FERRAL ITEM 326 327 327	Bucha de Redução p/ esgoto100-75 Bucha de Redução Posesay Branca 1/2 3/4 Caixa D'agua 2000tts c/ tampa  IAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINAÇÃO Areia Pedra brita Telha brasilit Telha canal Tiplo0 6 firos Treliça pedra bruta  MENTAS E FERRAGENS DIVERSAS  DESCRIMINAÇÃO Alavanca ago 2.0 Alavanca ago 1.8 Alavanca ago 1.8 Alavanca ago 1.10 Alavanca bucha description descri	Krona Krona Fortlev  MARCA Natural Natural Brasilit Natural Gerdau Natural Gerdau Natural FRAMONTINA FRAMONTINA FRAMONTINA	und und und und und  UNID  Mts Mts Und Und Und Und Und UnD UNID UNID UNID UNID UNID UNID	QUANT. 200 100 200 200 200 200 200 200 200 200	R\$ 2.50 R\$ 799,98 VALOR UNIT R\$ 55,00 R\$ 165,00 R\$ 105,00 R\$ 9,72 R\$ 0,72 R\$ 0,72 R\$ 21,00 R\$ 399,98 VALOR UNIT R\$ 109,00 R\$ 130,00 R\$ 130,00 R\$ 130,00	RS 500,00 RS 23,999,40 RS 37,813,40  VALOR TOTAL RS 11,000,00 RS 10,000 RS 10,000 RS 12,000,00 RS 12,000,00 RS 10,500,00 RS 10,500,00 RS 10,500,00 RS 10,500,00 RS 10,500,00 RS 71,996,40 VALOR TOTAL VALOR TOTAL RS 1,000,00
176 177 178 191 TOTAL MATER 191 310 321 322 321 322 323 TOTAL FERRAL ITEM 326 327 328 328 329	Bucha de Redução p/ esgoto100-75 Bucha de Redução posepoto100-75 Bucha de Redução Rossavel Branca 1/2 3/4 Caixa Dagua 2000tts c/ tampa  IAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINAÇÃO Areia Pedra brita Telha brasilit Telha canal Tiplo0 6 furos Trelliça pedra bruta  MENTAS E FERRAGENS DIVERSAS DESCRIMINAÇÃO Alavanca ago 1.8 Alavanca ago 2.0 Abraçadeira p/ lampada florecente nylon	Krona Krona Fortlev  MARCA Natural Natural Brasilit Natural Gordau Natural Natural Matural Matural Matural Brasilit Natural Brasilit Natural Brasilit Derdau Natural  MARCA TRAMONTINA TRAMONTINA DECORLUX BELLOSA	und	QUANT. 200 100 200 25.000 30.000 500 1180  QUANT. 10 10 200 200 200 200 200 200 200 200 2	RS 2,50 RS 799,98 VALOR UNIT RS 165,00 RS 165,00 RS 165,00 RS 19,50 RS 0,72 RS 0,41 RS 21,00 RS 399,98 VALOR UNIT RS 130,00 RS 130,00 RS 130,00 RS 130,00 RS 2,00	RS 500,00 RS 23,999,40 RS 37,813,40  VALOR TOTAL RS 11,000,00 RS 3,900,00 RS 19,000,00 RS 115,000,00 RS 115,000,00 RS 114,196,40  VALOR TOTAL RS 11,090,00 RS 71,996,40 RS 18,000,00 RS 71,996,40 RS 18,500,00 RS 71,996,40 RS 18,500,00 RS 71,996,40 RS 18,50,00 RS 71,996,40 RS 18,500,00 RS 400,00 RS 400,00 RS 54,00,00 RS 54,00
176 177 178 191 178 191 170 170 170 170 170 170 170 170 170 17	Bucha de Redução p/ esgoto100-75 Bucha de Redução Rossavel Branca 1/2 3/4 Caixa D'agua 2000ts c/ tampa IAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINAÇÃO Areia Pedra brita Teliha brasilit Teliha canal Tjejlo 6 furos Treliça pedra bruta MENTAS E FERRAGENS DIVERSAS DESCRIMINAÇÃO Alavanca aço 1.8 Alavanca aço 1.8 Alavanca aço 2.0 Abraçadeira p/imangote 20mm 32x37 Abraçadeira p/imangote 20mm 35x43	Krona Krona Fortlev  MARCA Natural Natural Brasilit Natural Gerdau Natural MARCA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA BELLOSA BELLOSA	und	QUANT. 200 100 200 200 200 25,000 30,000 500 180 QUANT. 10 10 200 20 20 40	RS 2,50 RS 799,98  VALOR UNIT RS 19,50 RS 10,50 RS 10,50 RS 10,50 RS 10,72 RS 0,41 RS 21,00 RS 21,00 RS 309,98  VALOR UNIT RS 103,00 RS 22,00 RS 2,70 RS 2,70 RS 2,70 RS 2,70	RS 500,00 RS 23,999,40 RS 37,813,40  VALOR TOTAL RS 11,000,00 RS 3,000,00 RS 10,500,00 RS 12,300,00 RS 19,000,00 RS 10,500,00 RS 10,500,00 RS 10,500,00 RS 71,300,00 RS 71,300,00 RS 71,300,00 RS 71,300,00 RS 71,300,00 RS 10,500,00 RS 10,500,00 RS 10,500,00 RS 71,500,00 RS 11,500,00 RS 11,500,00 RS 11,500,00 RS 11,500,00 RS 11,500,00 RS 44,000 RS 44,000 RS 112,00
176 177 178 191 TOTAL MATER 191 310 320 321 322 323 324 325 TOTAL FERRAL ITEM 326 327 328 329 330 3383	Bucha de Redução p / esgoto100-75 Bucha de Redução p / esgoto100-75 Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4 Caixa Dagua 2000tts c/ tampa  IAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINAÇÃO Areia Pedra brita Telha brasilit Telha canal Tipolo 6 furos Trieliça Depdra bruta  MENTAS E FERRAGENS DIVERSAS DESCRIMINAÇÃO Alavanca aço 1.8 Alavanca aço 1.8 Alavanca aço 1.9 Alavanca description descri	Krona Krona Fortlev  MARCA Natural Natural Natural Natural Natural Gerdau Natural TRAMONTINA TRAMONTINA DECORLUX BELLOSA BELLOSA WONDER	und	QUANT. 200 100 200 200 200 200 200 100 100 100	RS 2,50 RS 799,98 VALOR UNIT RS 55,00 RS 165,00 RS 165,00 RS 165,00 RS 1072 RS 0,72 RS 0,72 RS 0,72 RS 0,74 RS 21,00 RS 399,98 VALOR UNIT RS 130,00 RS 2,00 RS 2,80 RS 2,80 RS 2,80 RS 2,80 RS 2,80	RS 500,00 RS 23,999,40 RS 37,813,40  VALOR TOTAL RS 11,000,00 RS 3,900,00 RS 10,500,00 RS 11,300,00 RS 11,300,00 RS 11,300,00 RS 11,300,00 RS 71,996,40 RS 11,41,196,40  VALOR TOTAL RS 1,090,00 RS 410,000 RS 410,000 RS 410,000 RS 410,000 RS 51,000 RS 11,200 RS 410,000 RS 51,200 RS 11,200 RS 11,200 RS 16,900,00 RS 11,200 RS 11,200 RS 16,900,00
176 177 178 191 178 191 178 191 170 310 320 321 322 323 324 325 TOTAL FERRAL FERRAL FERRAL 11EM 326 327 328 329 330 383 383	Bucha de Redução p/ esgoto100-75 Bucha de Redução Posesyoto100-75 Bucha de Redução Rossavel Branca 1/2 3/4 Caixa D'agua 2000ts c/ tampa IAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINAÇÃO Areia Pedra brita Teliha brasilit Teliha canal Tjölo 6 furos Treliça pedra bruta MENTAS E FERRAGENS DIVERSAS DESCRIMINAÇÃO Alavanca aço 1.8 Alavanca aço 1.9 Alavanca aço 2.0 Abraçadeira p/lampada florecente nylon Abraçadeira p/lampada florecente nylon Abraçadeira p/mangote 20mm 35x43 Cabo de aço qalw.6x19 3/8-9.5mm	Krona Krona Fortlev  MARCA Natural Natural Brasilit Natural Gerdau Natural Gerdau Natural BELLOSA BELLOSA WONDER VONDER	und	QUANT. 200 100 25.000 30.000 500 1180  QUANT. 10 10 200 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	RS 2,50 RS 799,98  VALOR UNIT RS 55,00 RS 19,50 RS 19,50 RS 0,72 RS 0,41 RS 2,100 RS 19,50 RS 0,72 RS 0,41 RS 21,00 RS 309,98  VALOR UNIT RS 109,00 RS 130,00 RS 130,00 RS 2,70 RS 2,80 RS 2,80 RS 2,80 RS 2,80 RS 3,48 RS 2,80 RS 3,48 RS 5,40	RS 500,00 RS 23,999,40 RS 37,813,40  VALOR TOTAL RS 11,000,00 RS 3,000,00 RS 10,500,00 RS 12,300,00 RS 19,000 RS 10,500,00 RS 10,500,00 RS 10,500,00 RS 10,500,00 RS 71,300,00 RS 71,300,00 RS 71,300,00 RS 71,300,00 RS 10,500,00 RS 10,500,00 RS 10,500,00 RS 112,00 RS 10,500,00 RS 54,00 RS 54,00 RS 64,00 RS 69,60,00 RS 69,60,00 RS 61,00,00
176 177 178 191 178 191 178 191 179 181 310 320 321 322 323 324 325 TOTAL FERRAL ITEM 326 329 328 329 330 383 384 384	Bucha de Redução p / esgoto100-75 Bucha de Redução p / esgoto100-75 Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4 Caixa D agua 2000ts c / tampa  IAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINAÇÃO Areia Pedra brita Telha brasilit Telha canal Tipolo 6 furos Treliça Depdra bruta  MENTAS E FERRAGENS DIVERSAS DESCRIMINAÇÃO Alavanca aço 1.8 Alavanca aço 2.0 Alavanca aço 1.9 Alavanca caço 1.9 Abraçadeira p / lampada florecente nylon Abraçadeira p / mangote 20mm 35:40 Cabo de aço quê vê.12 1/4-6.4mm Cabo de aço quê vê.12 1/4-6.4mm Cabo de aço quê vê.19 1/3-9.5mm Cabo de aço quê vê.19 1/3-9.5mm	Krona Krona Fortlev  MARCA Natural Natural Natural Natural Natural Gerdau Natural MARCA  MARC	und	QUANT. 200 100 200 200 200 30.000 180 QUANT. 10 10 200 200 200 200 200 200 200 200 2	RS 2,50 RS 799,98 VALOR UNIT RS 55,00 RS 165,00 RS 165,00 RS 165,00 RS 105,00 RS 105,00 RS 105,00 RS 105,00 RS 105,00 RS 105,00 RS 109,00 RS 109,00 RS 309,98 VALOR UNIT RS 21,00 RS 2,00 RS 2,00 RS 2,20 RS 2,80 RS 2,70 RS 2,80 RS 2,40 RS 2,500 RS 2,500 RS 2,500 RS 2,500 RS 2,80 RS 2,70 RS 2,80	RS 500,00 RS 23,999,40 RS 37,813,40  VALOR TOTAL RS 11,000,00 RS 30,000 RS 10,500,00 RS 11,500,00 RS 71,996,40 RS 10,500,00 RS 71,996,40 RS 10,500,00 RS 71,996,40 RS 18,000,00 RS 71,996,40 RS 11,500,00 RS 71,996,40 RS 11,500,00 RS 71,996,40 RS 11,500,00 RS 11,500,00 RS 40,000 RS 40,000 RS 51,000 RS 11,000 RS 11,000,00
176 177 178 191 178 191 178 191 170 171 172 171 172 171 172 171 172 172 172	Bucha de Redução p/ esgoto100-75 Bucha de Redução posespoto100-75 Bucha de Redução Rossavel Branca 1/2 3/4 Caixa D'agua 2000tts c/ tampa  IAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINAÇÃO Areia Pedra brita Teliha brasilit Teliha canal Tjölo 6 furos Treliça pedra bruta  MENTAS E FERRAGENS DIVERSAS  DESCRIMINAÇÃO Alavanca aço 1.8 Alavanca aço 2.0 Alavanca aço 2.0 Abraçadeira p/lampada florecente nylon Abraçadeira p/lampada florecente nylon Abraçadeira p/lampada 10-20 mm 32x.37 Abraçadeira p/mangote 20mm 35x.40 Cabo de aço qalw. 6x1 9 3/8-9 5.mm	Krona Krona Fortlev  MARCA Natural Natural Brasilit Natural Gerdau Natural HARCA ITRAMONTINA ITRAMONTINA ITRAMONTINA BELLOSA BELLOSA WONDER VONDER VONDER VONDER VONDER NONDER	und	QUANT. 200 100 25.000 180 QUANT. 10 QUANT. 10 10 200 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	RS 2,50 RS 799,98  VALOR UNIT RS 55,00 RS 19,50 RS 19,50 RS 19,50 RS 0,72 RS 0,72 RS 0,74 RS 21,00 RS 130,00 RS 130,00 RS 130,00 RS 130,00 RS 130,00 RS 2,70 RS 2,70 RS 2,70 RS 2,70 RS 2,80 RS 3,48 RS 2,40 RS 4,40 RS 4,40 RS 4,90	RS 500,00 RS 23,999,40 RS 37,813,40 VALOR TOTAL RS 11,000,00 RS 3,900,00 RS 12,000,00 RS 12,000,00 RS 10,500,00 RS 112,00 RS 112,00 RS 112,00 RS 112,00 RS 53,000 RS 54,000 RS 54,000 RS 56,000 RS 65,000,00 RS 65,000,00 RS 61,000,00 RS 61,000,00 RS 61,000,00 RS 112,00 RS 61,000,00 RS 61,000,00 RS 61,000,00 RS 61,000,00 RS 61,000,00 RS 62,000,00
176 177 178 191 191 320 320 322 323 324 325 10TAL FERRA 11TEM 326 327 328 329 330 383 383 384 470 471	Bucha de Redução p / esgoto100-75 Bucha de Redução p / esgoto100-75 Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4 Caixa Dagua 2000ts c / tampa  IAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO  DESCRIMINAÇÃO  Areia Pedra brita Telha brasilit Telha canal Tiplolo 6 furos Treliça pedra bruta  MENTAS E FERRAGENS DIVERSAS  DESCRIMINAÇÃO Alavanca aço 1.8 Alavanca aço 1.8 Alavanca aço 1.8 Alavanca description desc	Krona Krona Fortlev  MARCA Natural Natural Brasilit Natural Gerdau Natural Hardinal	und	QUANT. 200 100 25.000 180 QUANT. 101 202 25.000 180 102 202 203 204 202 204 202 200 200 200 200 200 200	R8 2.50 R8 799.98 VALOR UNIT R8 55.00 R8 19.50 R8 19.50 R8 19.50 R8 19.50 R8 19.50 R8 21.00 R8 399.98 VALOR UNIT R8 109.00 R8 2.00 R8 2.00 R8 2.80 R8 2.80 R8 2.80 R8 2.80 R8 2.80 R8 2.80 R8 3.48 R8 5.40 R8 1.10 R8 1.10 R8 1.10	RS 500,00 RS 23.999.40 RS 37.813,40  VALOR TOTAL RS 11.000,00 RS 10.500,00 RS 10.500,00 RS 10.500,00 RS 11.300,00 RS 11.300,00 RS 11.41.196,40  VALOR TOTAL RS 11.090,00 RS 71.996,40 RS 11.500,00 RS 71.996,40 RS 11.500,00 RS 71.996,40 RS 11.500,00 RS 11.500,00 RS 11.500,00 RS 10.500,00 RS 4.900,00 RS 2.200,00 RS 3.3700,00
176 177 178 191 191 191 101 MATER 102 320 321 322 323 324 325 1070AL FERRAI ITEM 226 327 328 329 330 333 344 470 471 527	Bucha de Redução p/ esgoto100-75 Bucha de Redução posespoto100-75 Bucha de Redução Rossavel Branca 1/2 3/4 Caixa D'agua 2000tts c/ tampa  IAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO DESCRIMINAÇÃO Areia Pedra brita Teliha brasilit Teliha canal Tjölo 6 furos Treliça pedra bruta  MENTAS E FERRAGENS DIVERSAS  DESCRIMINAÇÃO Alavanca aço 1.8 Alavanca aço 2.0 Alavanca aço 2.0 Abraçadeira p/lampada florecente nylon Abraçadeira p/lampada florecente nylon Abraçadeira p/lampada 10-20 mm 32x.37 Abraçadeira p/mangote 20mm 35x.40 Cabo de aço qalw. 6x1 9 3/8-9 5.mm	Krona Krona Fortlev  MARCA Natural Natural Brasilit Natural Gerdau Natural HARCA ITRAMONTINA ITRAMONTINA ITRAMONTINA BELLOSA BELLOSA WONDER VONDER VONDER VONDER VONDER NONDER	und	QUANT. 200 100 25.000 180 QUANT. 10 QUANT. 10 10 200 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	R8 2.50 R8 799.98 VALOR UNIT R8 55.00 R8 19.50 R8 19.50 R8 19.50 R8 19.50 R8 21.00 R8 399.98 VALOR UNIT R8 5109.00 R8 399.98 VALOR UNIT R8 109.00 R8 21.00 R8 2.80 R8 3.48 R8 5.40 R8 1.10 R8 1.10 R8 1.10	RS 500,00 RS 23,999,40 RS 37,813,40  VALOR TOTAL RS 11,000,00 RS 3,900,00 RS 10,500,00 RS 112,00 RS 112,00 RS 10,500,00 RS 54,00 RS 10,500,00 RS 54,00 RS 10,500,00 RS 10,500,00 RS 10,500,00 RS 400,00 RS 400,00 RS 4,700,00 RS 3,700,00 RS 3,700,00 RS 3,700,00 RS 3,700,00
176 177 178 191 178 191 191 310 320 321 322 323 324 325 10TAL FERRAl 11EM 327 328 329 330 383 384 385 470 471	Bucha de Redução p / esgoto100-75 Bucha de Redução p / esgoto100-75 Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4 Caixa Dagua 2000ts c / tampa  IAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO  DESCRIMINAÇÃO  Areia Pedra brita Telha brasilit Telha canal Tiplolo 6 furos Treliça pedra bruta  MENTAS E FERRAGENS DIVERSAS  DESCRIMINAÇÃO Alavanca aço 1.8 Alavanca aço 1.8 Alavanca aço 1.8 Alavanca description desc	Krona Krona Fortlev  MARCA Natural Natural Brasilit Natural Gerdau Natural Hardinal	und	QUANT. 200 100 25.000 180 QUANT. 101 202 25.000 180 102 202 203 204 202 204 202 200 200 200 200 200 200	R8 2.50 R8 799.98 VALOR UNIT R8 55.00 R8 19.50 R8 19.50 R8 19.50 R8 19.50 R8 19.50 R8 21.00 R8 399.98 VALOR UNIT R8 109.00 R8 2.00 R8 2.00 R8 2.80 R8 2.80 R8 2.80 R8 2.80 R8 2.80 R8 2.80 R8 3.48 R8 5.40 R8 1.10 R8 1.10 R8 1.10	RS 500,00 RS 23.999.40 RS 37.813,40  VALOR TOTAL RS 11.000,00 RS 10.500,00 RS 10.500,00 RS 10.500,00 RS 11.300,00 RS 11.300,00 RS 11.41.196,40  VALOR TOTAL RS 11.090,00 RS 71.996,40 RS 11.500,00 RS 71.996,40 RS 11.500,00 RS 71.996,40 RS 11.500,00 RS 11.500,00 RS 11.500,00 RS 10.500,00 RS 4.900,00 RS 2.200,00 RS 3.3700,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

# DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, sendo o ORGÃO GERENCIADOR as SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.





IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 017/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se

superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor:
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

# DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III Advertência.
- IV Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o



estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de

faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 017/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO  $n^{\rm o}$  017/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Capinzal do Norte - MA, 28 de setembro de 2021

#### LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR

JAIME DA SILVA SOUSA - ME CNPJ: 12.839.785/0001-70

Representante Legal: Jaime da Silva Sousa

CPF: 034.766.333-81

# FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

AURICELIO DE OLIVEIRA SOARES - ME

CNPJ: 19.201.735/0001-01

Representante Legal: Auricelio de Oliveira Soares

CPF: 952.879.573-00

#### FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

F L BERTOLDO - ME

CNPJ: 07.602.463/0001-72

Representante Legal: Francisco Leite Bertoldo

CPF: 242.736.603-00

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO TESTEMUNHAS

CPF Nº CPF Nº

PF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR



Código identificador: 377537bfd826a933e8ace75861ffeee4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

# AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA-MA DE CAROLINA-AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021. O Presidente do IMPRESEC, Sr. Alexandre Augusto Bringel Canavieira, CPF n° 715.111.561 - 04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação por inexigibilidade, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina/MA - IMPRESEC, CNPJ nº 08.067.636/0001 - 18. CONTRATADA: Rafael Sulino Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ n° 41.369.129/0001-59. REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Augusto Bringel Canavieira - Presidente do IMPRESEC, CPF nº 715.111.561 -04 e Rafael Sulino de Castro, portador do RG nº 1.147.751 -SSP/TO, CPF nº 040.333.051-30, OAB 9375. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.13 - IMPRESEC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 09.272.0032.2.067-Manutenção do Inst. Mun. de Previdência Social dos Servidores de Carolina. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 05 de outubro de 2021. ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA - Presidente do IMPRESEC.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARãES Código identificador: 374e54f71f3cff2d159c4b1d60f5ac71

# AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF n° 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 028/2021-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para Prestação de serviços de serralheria (fabricação de portas, janelas, portões, prateleiras, armários, placas de trânsito, lixeiras, basculares, porteiras, calhas, grades, alambrados, caçambas, serviços de solda, reformas diversas, fabricação de estruturas metálicas, entre outros). Empresa vencedora: J U A PINHEIRO - CNPJ nº 18.317.173/0001-01. Valor R\$ 156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Carolina/MA, 05 de outubro de 2021. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARãES Código identificador: b5b09dc25e139a58826ff0a7c5953721

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013-2021- CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2021

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 8:00hs, do dia 21 de outubro de 2021, na sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n°, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65.299-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo novo, 0 KM, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA", na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal  $n^{\underline{o}}$  8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12h, segunda a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel sulfite tamanho A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop), ou solicitado através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.centronovoma@gmail.com). Informações adicionais no email oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Em cumprimento às medidas de prevenção à contaminação pelo COVD-19, e seguindo orientações expressas, conforme Ofício Circular nº 083/2020/MARANHÃO/CGU, referente ao Procedimento Administrativo nº 00209.100074/2020-61 e Decisão Normativa TCE/MA nº 35, de 13 de Maio de 2020, fica vedada a presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras, membros da Comissão pertencentes ao grupo de risco. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de outubro de 2021. MAURO VIEIRA DE PAULA. Pregoeiro Oficial.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA Código identificador: 95679bd04666f5b92f1f26122aeb7eb5

#### **DECRETO N.º 047/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inc. III, da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 200/67, recepcionado com status de lei complementar federal, define como ordenador de despesa "toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio". **DECRETA:** Art. 1º - Fica delegada a competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, aos titulares das Secretarias Municipais do Município, para prática de ordenação de despesas nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos orçamentários, atribuindo responsabilidade direta pelos atos por eles praticados. §1º Exclui-se da delegação de competência estabelecida no caput, a ordenação de despesas com pessoal e encargos sociais, cuja competência é privativa do titular da Secretaria de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e



Desenvolvimento Urbano e Prefeito Municipal. §2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo: I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal; II - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário; §3º As competências delegadas no presente Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito Municipal. § 4º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responsa. §5º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão. Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, e, posteriormente, deverão ser apresentadas ao Prefeito Municipal para análise de aprovação de pagamento.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho. Art. 3º É da competência dos Secretários Municipais o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 4º Os Secretários Municipais ordenadores de despesas deverão, obrigatoriamente, apresentar relatório ao Prefeito Municipal de todas as despesas geradas por suas respectivas secretarias a cada 15 (quinze) dias. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Centro Novo do Maranhão/MA, aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um. MOAB DO NASCIMENTO DA SILVA - Prefeito Municipal

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO Código identificador: 72d1cb0be5475f3e25fb0b9e3e57b399

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 13/2021

RETIFICAÇÃO/ERRATA № 13/2021

Na Portaria Nº 430/2021, que nomeia GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR, onde lê-se: " portador do CPF nº 603.146.683-06", Substitui-se pelo termo " portador do CPF nº 036.037.521-98 ".

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

## LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Ciente em	/	/	

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: dcf240a8c34e063b88630ebeaa878c7d

#### **PORTARIA Nº 494/2021 - GAB LC**

#### **PORTARIA Nº 494/2021 - GAB LC**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Departamento

do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **LUCAS NERE PAIXÃO FILHO**, portador(a) do CPF nº. 655.958.233-72, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e transportes do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. **Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021** 

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

# LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

	_		
Ciente em		/	

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: 75a3e45b453190894935f9b6ac1159e6

#### PORTARIA Nº 495/2021 - GAB LC

# **PORTARIA Nº 495/2021 - GAB LC**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Departamento do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ANDERSON MASSAHIRO PARREÃO OI**, portador(a) do CPF nº. 650.113.413-72, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Estreito - MA.

Art.  $2^{0}$ . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. **Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021** 

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA



# SãO LUÍS, QUARTA \* 06 DE OUTUBRO DE 2021 \* ANO XV \* $\mathbb{N}^2$ 2701 ISSN 2763-860X

Prefeito Municipal				
Ciente em//				

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: 887dad317f1d8a0333924c623771516c

#### PORTARIA Nº 496/2021 - GAB LC

#### **PORTARIA Nº 496/2021 - GAB LC**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **ALEX MENDES GUIMARÃES**, portador do CPF nº 059.485.943-35, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Comunicação e Eventos do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de outubro de 2021.** 

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

# LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Mui	nicipa	ıl	
Ciente em	,	,	

\_\_\_\_\_

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: c7779decd1d8e7f8cd5ae3d4c97a3254

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RETIFICAÇAO, RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP № 035/2021 - SRP.

#### RETIFICAÇÃO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação na FAMEM DOM. ANO XV Nº 2700 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2021, página 61/106., RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 035/2021 - SRP.

**ONDE LÊ-SE:** R\$ 291.858,92 (Duzentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

**LEIA-SE:** R\$ 300.589,88 (trezentos mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 05 de outubro de 2021 - Luiz

Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: 8c235d09fa34f80a4fcd1f85672cc71e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021 - TOMADA DE PRECOS N.º 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO  $N^{o}$  087/2021 - Tomada de Preços  $N^{o}$  002/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Manutenção do Sistema Software GEDUC vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros - MA - GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÒGICAS LTDA, CNPJ  $N^{o}$ : 12.506.781/0001-70, vencedora do CERTAME com o valor de R\$ 62.400,00, vigência de 14/05/2021 à 31/12/2021. MARIA SONIA ALVES MADEIRA - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO Código identificador: ff2fac8f916562bb19d193b40d71c7f6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que a sessão será realizada no dia 08 de novembro de 2021, as 14:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Concorrência, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE para Contratação de empresa especializada para a retomada das obras dos espaços de educação infantil tipo B Conjunto Residencial Frei Alberto Bereta, Povoado Alto Brasil e Povoado Remanso, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste certame as empresas que preencherem os requisitos do instrumento convocatório. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, localizada na Rua Patrocínio Jorge, 05, centro, Grajaú - MA, de segunda a sextafeira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados e adquirido gratuitamente, e no portal da transparência http://transparencia.grajau.ma.gov.br/,e no mural de licitações do Sacop-Ma maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do email: cpl-grajau@hotmail.com Grajaú MA 05 de outubro de 2021. Osvaldo da Silva da Costa. Presidente da CPL.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

 $C\'odigo\ identificador:\ ed 40 daf 1cb 82a 6166 caa 11f 5716 dd 38e$ 

### AVISO DE ADIAMENTO PE 011 E 012/2021

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021/CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú, através do seu Pregoeiro da CPLPMG. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acordo com o Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) pertencente ao PMCMV/Residencial Mirante do Falcão, marcada para as



**08h30m do dia 07 de outubro de 2021**, fica adiada para às **08h30m do dia 20 de outubro de 2021**. Grajaú (MA), 05 de outubro de 2021 Osvaldo Silva da Costa Pregoeiro Oficial.

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021/CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú, através do seu Pregoeiro da CPLPMG. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acordo com o Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) pertencente ao PMCMV/Parque Grajaú, marcada para as 08h30m do dia 08 de outubro de 2021, fica adiada para às 14h30m do dia 20 de outubro de 2021. Grajaú (MA), 05 de outubro de 2021 Osvaldo Silva da Costa Pregoeiro Oficial.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 957e77b81316e960fd31ec981afa3ed7

#### ?DECRETO MUNICIPAL N.º 033/2021 - GAB.

DECRETO MUNICIPAL N.º 033/2021 - Gab.

PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, OBJETO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/GRAJAÚ Nº. 001/2019, de 25/04/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica do Município de Grajaú - MA, e na Lei nº 341, de 04 de abril de 2019,

CONSIDERANDO as normas e condições estabelecidas no Edital de Concurso Público nº. 001/2019, de 25 de abril de 2019, especificamente do Capítulo 13 - do Prazo de Validade - item 1, que reza: "O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir de sua publicação oficial da homologação do Resultado Final após a Fase Recursal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão".

CONSIDERANDO que o Resultado Final foi homologado e tornado público, após a fase recursal, em 09 (nove) do mês de outubro do ano de 2019, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), Edição Ano XLIII nº. 193, folhas 15, 16, 17, 18 e 19 - quartafeira, dia 09 de outubro de 2019, para provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, de Professor Nível I e II, na sede e zona rural.

CONSIDERANDO o interesse desta municipalidade em prorrogar por igual período (02 anos) a validade do referido concurso.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público/Grajaú-MA nº.

001/2019, a contar de 08 de outubro de 2021, cuja vigência final será no dia 07 (sete) do mês de outubro do ano de 2023.

Art. 2º. Este Decreto será publicado, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de responsabilidade da FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (www.famem.org.br), revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2021.

#### MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO Código identificador: fb41de119a502734016ae9c1904a705c

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) -PE 027/2021

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

 $N^{o}$  do Pregão Eletrônico:027/2021

 $N^{\underline{o}}$  do Processo: 07.008/2021

**Nº da ATA:** 28 **Validade:** 26/09/2022

**idade:** 26/09/2022

•

Aos 27 de Setembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ  $n^{\varrho}$ 01.614.537/0001-04, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. Francisco Leonardo Franco de Carvalho, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e daCarteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente GERENCIADOR, a empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI, CNPJ n° 27.505.103/0001-60, sediada na AV SANTA LUZIA, 314, JARDIM AMERICA, Acailandia, Maranhão, e-mail empreendimentossupreme@gmail.com, neste ato representada por, ANDREIA DA SILVA SOBRINHO, brasileira, Solteiro(a), portador do CPF nº 967.447.902-34, RG Nº 064173952017-2, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25, Jacú, Acailandia, Maranhão, doravante simplesmente BENEFICIÁRIO, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 07.008/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 027/2021, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Engenharia de Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas em Bloquetes conforme Termo de Referência, RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 -Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei  $n^{o}$  8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal N° 123/2006, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

# DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	1DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOQUETES.		SERVIÇO		R\$ 2.167.980,00	R\$ 2.167.980,00
TOTA	AL			·	R\$ 2.167.980,0	0

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA Código identificador: b4b29645b8ded3f1905cca5d303a6635

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA



## SÃO LUÍS, QUARTA \* 06 DE OUTUBRO DE 2021 \* ANO XV \* № 2701 ISSN 2763-860X

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  $N^o$  001.04102021.13.0082021. PREGÃO ELETRÔNICO  $N^o$  008/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.04102021.13.0082021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021 CONTRATADO: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, Situada na Avenida Valetim

Rolins, 137, Centro, CEP: 65.785-000, Graça Aranha - MA, CNPJ: 22.348.823/0001-45. **REPRESENTANTE:** Clailson Nascimento Barros - CPF: 742.574.123-72. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 181.404,96 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos) a ser pago mensalmente o valor de R\$ 45.351,24 (quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES Código identificador: 2b00499971ca4addd587d2254aa0a6ec

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria Municipal de Saúde, por sua Secretária Marianna Dias Sousa com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, considerando informações constantes no Procedimento de Adesão Nº 006/2021 a Ata de Registro de Preços 003/2021, da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA. **RESOLVE:** HOMOLOGAR o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços acima citada, que tem por detentora dos preços registrados a empresa MRS DE SOUSA EPP, inscrita no CNPJ n° 24.676.128/0001-38, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 4337, Bairro Palmeira, Santa Inês - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Roberto Sales de Sousa, portador da carteira de Identidade nº 04609973836 DETRAM-MA e do CPF nº 498.735.393-87, o valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).**DETERMINAR:** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Lagoa Grande do Maranhão- MA, 04 de outubro de 2021. Marianna Dias Sousa, Secretária Municipal de Saúde; CPF: 051.309.913-11; Portaria n°015/2021-PMLG-GP.

Publicado por: GABRIEL DE JESUS DA SILVA COELHO Código identificador: cfc9f8b09844c99956174141d7aa9087

# **HOMOLOGAÇÃO P.E 024/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão Secretaria Municipal de Saúde/Fundo municipal de saúde Registro de Preços Eletrônico - 024/2021

#### Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: ANLODIPINO 5 MG

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,12 Valor Final: 0,04 Valor Total: 200,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR Modelo: ANLODIPINO5MG/CIMED

Item: 0002

Descrição: ANLODIPINO 10 MG

Ouantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,18 Valor Final: 0,10 Valor Total: 500,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por<br/>: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR Modelo: ANLODIPINO10MG/CIMED

Item: 0003

Descrição: AZITROMICINA 500 MG

Quantidade: 3.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 2,57



# SãO LUÍS, QUARTA \* 06 DE OUTUBRO DE 2021 \* ANO XV \* $\mathbb{N}^2$ 2701 ISSN 2763-860X

Valor Final: 1,25 Valor Total: 4.375,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR Modelo: AZITROMICINA500MG/PRATI

Item: 0004

Descrição: AZITROMICINA 600 MG - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG/ML/POP/SUSP. ORAL (600 MG) + DILUENTE +

SERINGA

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 16,83 Valor Final: 6,85 Valor Total: 20.550,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: AZITROMICINA600 MG-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM

Item: 0005

Descrição: ÁCIDO FÓLICO 5 MG

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,15 Valor Final: 0,05 Valor Total: 125,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR Modelo: ÁCIDOFÓLICO5 MGNEOQUIMICA

Item: 0006

Descrição: AMPICILINA 500 MG

Ouantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,71 Valor Final: 0,43 Valor Total: 5.160,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: AMPICILINA500MG

Item: 0007

Descrição: CAPTOPRIL 25 MG

Quantidade: 70.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,14 Valor Final: 0,04 Valor Total: 2.800,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: CAPTOPRIL25 MG

Item: 0008

Descrição: CIMETIDINA 200 MG

Quantidade: 11.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,49 Valor Final: 0,31 Valor Total: 3.565,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: CIMETIDINA200MG

Item: 0009

Descrição: CINARIZINA 25 MG

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,32 Valor Final: 0,20 Valor Total: 1.600,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA



Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR Modelo: CINARIZINA25MG/GEOLAB

Item: 0010

Descrição: CINARIZINA 75 MG

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,43 Valor Final: 0,30 Valor Total: 240,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: CINARIZINA75MG

Item: 0011

Descrição: DEXAMETASONA, DOSAGEM DE 0,1%, EM CREME

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 3,30 Valor Final: 1,39 Valor Total: 5.560,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: DEXAMETASONA, DOSAGEMDE 0, 1%, EMCREME

Item: 0012

Descrição: DEXAMETASONA 4MG/ML INJ 2,5

Quantidade: 3.500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 3,39 Valor Final: 1,75 Valor Total: 6.125,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: DEXAMETASONA4MG/MLINJ2,5

Item: 0013

Descrição: DEXCLOFENIRAMINA 2 MG, ELIXIR

Quantidade: 3.500

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 2,71 Valor Final: 1,76 Valor Total: 6.160,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR Modelo: DEXCLOFENIRAMINA2MG,ELIXIR

Item: 0014

Descrição: DICLOFENACO SÓDICO 50 MG

Quantidade: 13.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,13 Valor Final: 0,08 Valor Total: 1.040,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR Modelo: DICLOFENACOSÓDICO 50MG

Item: 0015

Descrição: DICLOFENACO POTÁSSIO 50 MG

Quantidade: 13.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,40 Valor Final: 0,09 Valor Total: 1.170,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR Modelo: DICLOFENACOPOTÁSSIO50MG

Item: 0016



Descrição: DIGOXINA 0,25 MG

Quantidade: 5.400

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,16 Valor Final: 0,13 Valor Total: 702,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR Modelo: DIGOXINA0,25MG/TEUTO

Item: 0017

Descrição: DINITRATO DE ISOSSOURBIDA 5 MG SL

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,94 Valor Final: 0,30 Valor Total: 1.800,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR Modelo: DINITRATODEISOSSOURBIDA5MGSL

Item: 0018

Descrição: DIPIRONA 500 MG

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,37 Valor Final: 0,05 Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR Modelo: DIPIRONA500MG/MULTLAB

Item: 0019

Descrição: ENALAPRIL 20 MG

Quantidade: 50.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,35 Valor Final: 0,08 Valor Total: 4.000,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR Modelo: ENALAPRIL20 MG/CIMED

Item: 0020

Descrição: FLUCONAZOL 150 MG

Ouantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Referência 1,08 Valor Final: 0,29 Valor Total: 3.480,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: CABORONGA COMERCIAL LTDA

Modelo: CAPSULA

Item: 0021

Descrição: FUROSEMIDA 40 MG

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,15 Valor Final: 0,05 Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: FUROSEMIDA40 MG

Item: 0022

Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,24



# SãO LUÍS, QUARTA \* 06 DE OUTUBRO DE 2021 \* ANO XV \* $\mathbb{N}^2$ 2701 ISSN 2763-860X

Valor Final: 0,03 Valor Total: 360,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR Modelo: HIDROCLOROTIAZIDA25MG/TEUTO

Item: 0023

Descrição: COTA PRINCIPAL - HIDROCORTISONA, BISNAGA COM 30G, COMPOSIÇÃO SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO

10MG/G. EM CREME Quantidade: 4.200

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 16,57 Valor Final: 8,00 Valor Total: 33.600,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: COTA PRINCIPAL - HIDROCORTISONA, BISNAGA

Item: 0024

Descrição: COTA RESERVADA - HIDROCORTISONA, BISNAGA COM 30G, COMPOSIÇÃO SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO

10MG/G. EM CREME Quantidade: 1.400

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 16,57 Valor Final: 8,00 Valor Total: 11.200,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: COTA RESERVADA - HIDROCORTISONA, BISNAGA

Item: 0025

Descrição: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 100ML, SUSPENÇÃO ORAL

Quantidade: 4.500

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 5,01 Valor Final: 2,50 Valor Total: 11.250.00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, FRASCO COM100ML,

Item: 0026

Descrição: IBUPROFENO 300 MG

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,37 Valor Final: 0,18 Valor Total: 2.160,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: IBUPROFENO300MG

Item: 0027

Descrição: IBUPROFENO, FRASCO DE 30ML, DOSAGEM DE 100MG/L, SUSPENSÃO ORAL. GOTAS

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 3,62 Valor Final: 1,70 Valor Total: 17.000,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: IBUPROFENO, FRASCODE 30ML, DOSAGEM DE 100M

Item: 0028

Descrição: COTA PRINCIPAL - IODETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO DE 20ML/ML, XAROPE

Quantidade: 7.125

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 11,26 Valor Final: 3,00



Valor Total: 21.375,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: COTAPRINCIPAL- IODETODE POTÁSSIO, CONCENT

Item: 0029

Descrição: COTA RESERVADA - IODETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO DE 20ML/ML, XAROPE

Quantidade: 2.375

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 11,26 Valor Final: 4,53 Valor Total: 10.758,75

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: COTARESERVADA-IODETODE POTÁSSIO, CONCENTR

Item: 0030

Descrição: IVERMECTINA 6 MG

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 2,43 Valor Final: 0,49 Valor Total: 4.900,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: CABORONGA COMERCIAL LTDA

Modelo: CAPSULA

Item: 0031

Descrição: LOSARTANA 50 MG

Quantidade: 150.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,19 Valor Final: 0,10 Valor Total: 15.000,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: LOSARTANA50MG

Item: 0032

Descrição: MEBENDAZOL, DOSAGEM DE 100MG

Ouantidade: 5.600

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,25 Valor Final: 0,23 Valor Total: 1.288,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR Modelo: MEBENDAZOL,DOSAGEMDE100MG

Item: 0033

Descrição: METILDOPA 500 MG

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,55 Valor Final: 0,91 Valor Total: 10.920,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA

Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0034

Descrição: METFORMINA 500 MG

Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,35 Valor Final: 0,10 Valor Total: 1.200,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por<br/>: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: METFORMINA 500MG



Item: 0035

Descrição: METFORMINA 850 MG

Ouantidade: 75.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,26 Valor Final: 0,10 Valor Total: 7.500,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: METFORMINA 850MG

Item: 0036

Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM DE 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, EM GOTAS, FRASCO DE 10ML

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 2,10 Valor Final: 0,15 Valor Total: 900,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEMDE 4MG/M

Item: 0037

Descrição: METRONIDAZOL 500 MG, FRASCO DE 100ML

Quantidade: 3.500

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 7,11 Valor Final: 5,00 Valor Total: 17.500,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: METRONIDAZOL 500 MG, FRASCO DE100ML

Item: 0038

Descrição: METRONIDAZOL 250 MG

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,26 Valor Final: 0,18 Valor Total: 2.700,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR Modelo: METRONIDAZOL250 MG

Item: 0039

Descrição: METRONIDAZOL + NISTATINA, 100 MG/G + 20.000 UI/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 22,21 Valor Final: 9,40 Valor Total: 9.400,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

 $Modelo:\ METRONIDAZOL+NISTATINA, 100MG/G+20.000$ 

Item: 0040

Descrição: METRONIDAZOL, CONCENTRADO 100 MG/G, FEL VAGINAL, COM APLICADORES, BISNAGA COM 50G

Quantidade: 3.500

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 11,73 Valor Final: 5,45 Valor Total: 19.075,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por<br/>: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA

Modelo: BISNAGA

Item: 0041

Descrição: NIFEDIPINA 10 MG

Quantidade: 5.200



Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,90 Valor Final: 0,20 Valor Total: 1.040,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: C DE CARVALHO -EPP

Modelo: 10MG

Item: 0042

Descrição: NISTATINA, DOSAGEM 25.000 UI/G, BISNAGA COM 40G, CREME VAGINAL

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Bisnaga

Valor Referência 7,90 Valor Final: 4,48 Valor Total: 13.440,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA

Modelo: BISNAGA

Item: 0043

Descrição: NISTATINA, DOSAGEM 100.000 UI, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 50 ML

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 7,60 Valor Final: 5,37 Valor Total: 16.110,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me

Modelo: CX C/50

Item: 0044

Descrição: COTA PRINCIPAL - OMEPRAZOL 40 MG

Quantidade: 18.750

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Referência 4,42 Valor Final: 0,33 Valor Total: 6.187.50

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: CABORONGA COMERCIAL LTDA

Modelo: CAPSULA

Item: 0045

Descrição: COTA RESERVADA - OMEPRAZOL 40 MG

Quantidade: 6.250

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Referência 4,42 Valor Final: 0,33 Valor Total: 2.062,50

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: CABORONGA COMERCIAL LTDA

Modelo: CAPSULA

Item: 0046

Descrição: PARACETAMOL GOTAS, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL DE 200MG/ML, FRASCO DE 10ML

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 1,81 Valor Final: 1,41 Valor Total: 7.050,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: PARACETAMOL GOTAS, DOSAGEMSOLUÇÃOORALDE

Item: 0047

Descrição: PARACETAMOL 750 MG

Quantidade: 19.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,59 Valor Final: 0,25 Valor Total: 4.875,00



Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: PARACETAMOL750MG

Item: 0048

Descrição: PREDNISONA 5MG

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,31 Valor Final: 0,10 Valor Total: 1.000,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: PREDNISONA5MG

Item: 0049

Descrição: PROPRANOLOL 40MG

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,21 Valor Final: 0,07 Valor Total: 700,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: Distrimed Comércio e Representações Ltda

Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0050

Descrição: SALBUTAMOL, DOSAGEM, 4MG/ML, XAROPE, FRASCO DE 100ML

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 2,62 Valor Final: 1,51 Valor Total: 1.812,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: Distrimed Comércio e Representações Ltda

Modelo: FRASCO

Item: 0051

Descrição: SECNIDAZOL 1.000 MG

Quantidade: 3.200

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,49 Valor Final: 0,64 Valor Total: 2.048,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA

Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0052

Descrição: SINVASTATINA 20MG

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,42 Valor Final: 0,11 Valor Total: 880,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA

Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0053

Descrição: SINVASTATINA 40MG

Quantidade: 18.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,40 Valor Final: 0,15 Valor Total: 2.700,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: SINVASTATINA40MG



Item: 0054

Descrição: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+80 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 7,28 Valor Final: 4,98 Valor Total: 5.976,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: Distrimed Comércio e Representações Ltda

Modelo: FRASCO

Item: 0055

Descrição: SULFATO FERROSO, FRASCO DE 100ML, 10MG/ML

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 5,19 Valor Final: 2,00 Valor Total: 1.200.00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: SULFATO FERROSO, FRASCO DE 100ML,10MG/ML

Item: 0056

Descrição: SULFATO FERROSO, FRASCO DE 30ML, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 2,33 Valor Final: 1,00 Valor Total: 1,200,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: DROGARIA CUIDAR

Modelo: SULFATOFERROSO, FRASCODE 30ML, SUSPENSÃOO

Item: 0057

Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% S/V, C/50 TUBETES DE 1,8ML

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 152,62 Valor Final: 129,99 Valor Total: 38.997,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: F. F. DO REGO JUNIOR

Modelo: CAIXA

Item: 0058

Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE ARTICAINE A 4%, C/50 TUBETES DE 1,8ML

Quantidade: 180

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 205,50 Valor Final: 159,98 Valor Total: 28.796,40

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: Distrimed Comércio e Representações Ltda

Modelo: CAIXA

Item: 0059

Descrição: ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA №5 DE TITÂNIO AUTOCLAVÁVEL

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 59,71 Valor Final: 29,34 Valor Total: 2.934,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por<br/>: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: C DE CARVALHO -EPP

Modelo: Nº 5

Item: 0060

Descrição: FIO DE SATURA SEDA AGULHADO, ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES

Quantidade: 180

Unidade de Fornecimento: Caixa



Valor Referência 64,02 Valor Final: 41,79 Valor Total: 7.522,20

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: F. F. DO REGO JUNIOR

Modelo: CAIXA

Item: 0061

Descrição: GORRO, PROTETOR DE CABELO, 45CM, COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO, C/ 100 UNIDADES

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 18,42 Valor Final: 14,90 Valor Total: 2.980,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA

Modelo: PACOTE

Item: 0062

Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTOS, LATEX DESCARTÁVEL COM TALCO TAM. P C/100 UNIDADES

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 90,39 Valor Final: 42,00 Valor Total: 16.800,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA Nome da Empresa: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: BOMPACK

Item: 0063

Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTOS, LATEX DESCARTÁVEL COM TALCO TAM. M C/ 100 UNIDADES

Ouantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 92,02 Valor Final: 42,00 Valor Total: 12.600,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA Nome da Empresa: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: BOMPACK

Item: 0064

Descrição: FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ODONTOLÓGICO ADULTO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 220,10 Valor Final: 188,61 Valor Total: 18.861,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: Distrimed Comércio e Representações Ltda

Modelo: UNIDADE

Item: 0065

Descrição: CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO OBTURADOR PROVISÓRIO, SEM FLUOR, EM PASTA

Quantidade: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,17 Valor Final: 18,14 Valor Total: 2.902,40

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: Distrimed Comércio e Representações Ltda

Modelo: UNIDADE

Item: 0066

Descrição: OTOSPORIN SOLUÇÃO OTOLÓGICO FRASCO COM 10ML

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 17,34 Valor Final: 15,59 Valor Total: 935,40

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA



Nome da Empresa: Distrimed Comércio e Representações Ltda

Modelo: FRASCO

Item: 0067

Descrição: ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTIRILIZADOR C/ 100 UNIDADES, 200X370MM

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 58,42 Valor Final: 52,58 Valor Total: 63.096,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: Bentes & Sousa Ltda

Modelo: cx c/ 2 und

Item: 0068

Descrição: PEDRA POMES PARA PROFILAXIA - EXTRA FINA

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,40 Valor Final: 4,65 Valor Total: 930,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: C DE CARVALHO -EPP

Modelo: EXTRA FINA

Item: 0069

Descrição: ROLO PARA ESTERIALIZAÇÃO TAM. G 300X100MM, PAPEL GRAU CIRUGICO, COM FILMEPOLIMERO

MULTILAMINADO, CERCA DE 60G/M2. ROLO DE 100M

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Rolo Valor Referência 253,89 Valor Final: 173,00 Valor Total: 17.300,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: C DE CARVALHO -EPP

Modelo: 300X100MM

Item: 0070

Descrição: ENVELOPE AUTO-SELANTE DE ESTERELIZAÇÃO, 9X26CM, CAIXA COM 200 UNIDADES

Quantidade: 160

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 33,46 Valor Final: 28,90 Valor Total: 4.624,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA

Modelo: Cx

Item: 0071

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 10ML LUER LOCK COM AGULHA 25X7

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,09 Valor Final: 0,55 Valor Total: 1.100,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA

Modelo: UNIDADE

Item: 0072

Descrição: SELANTE RESINOSO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM 50% DE CARGAS, COM FLUOR. KIT CONTENDO 2 OU MAIS

SERINGAS DE SELANTE RESINOSO, 1 SERINGA DE ATAQUE ACIDO E DISPOSITIVO DE APLICAÇÃO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO

Valor Referência 92,18 Valor Final: 63,99 Valor Total: 6.399,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA

Modelo: UNIDADE



Item: 0073

Descrição: SUGADOR ENDODÔNTICO C/ 20 UNIDADE

Ouantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 22,12 Valor Final: 16,39 Valor Total: 3.278,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: F. F. DO REGO JUNIOR

Modelo: PACOTE

Item: 0074

Descrição: TIRAS DE LIXA DE AÇO, PARA ACABAMENTO. USO ODONTOLÓGICO, SEM REBARBAS, RESISTENTE,

GRANULOMETRIA FINA, DE 4MM, ENVELOPE COM 12 UNIDADES

Quantidade: 1.440

Unidade de Fornecimento: Envelope

Valor Referência 11,50 Valor Final: 6,00 Valor Total: 8.640,00

Situação: Homologado em 29/09/2021 15:11:31 Por: MARIANNA DIAS SOUSA

Nome da Empresa: C DE CARVALHO -EPP

Modelo: em aço inoxídavel

MARIANNA DIAS SOUSA Secretária Municipal de Saúde

> Publicado por: GABRIEL DE JESUS DA SILVA COELHO Código identificador: 494a896ccce3525af7d0a1ffb6cbadc9

#### EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria n.º 076/2021- PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Gabriel de Jesus da Silva, do Cargo de Assessor de Comunicação do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

### RESOLVE

**Art. 1º** - Exonerar o **Sr. Gabriel de Jesus da Silva**, portador do RG n.º 48463942013-0, inscrito sob o CPF n.º 614.438.183-05, do cargo de Assessor de Comunicação do Municipio de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 01 de Outubro de 2021.

Francisco Nêres Moreira Policarpo CPF: 168.948.122-68 Prefeito Municipal

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

Publicado por: KAYAN GUAJAJARA DE ALBUQUERQUE Código identificador: ce75ef4824465b51ed6193b0778e6b66

#### NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria n.º 077/2021- PMLG-Gabinete do Prefeito.



# SãO LUÍS, QUARTA \* 06 DE OUTUBRO DE 2021 \* ANO XV \* $N^{\circ}$ 2701 ISSN 2763-860X

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Thiago Lima Herculano ao cargo de Assessor de Comunicação do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE

- **Art. 1º** Nomear o Sr. **Thiago Lima Herculano**, portador da CI n.º 031792742006-7, inscrito sob o CPF n.º 041.841.603-60, ao cargo de Assessor de Comunicação do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 01/10/2021.

Francisco Nêres Moreira Policarpo CPF: 168.948.122-68 Prefeito Municipal

> Publicado por: KAYAN GUAJAJARA DE ALBUQUERQUE Código identificador: 771cd85adba88f155ef583ba0a884b43

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Portaria n.º 078/2021- PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre alteração das disposições da portaria n.º 046/2021, que nomeou os Membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Lagoa Grande do Maranhão e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Alterar as disposições da composição da portaria n.º 046/2021, que nomeou os Membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, do qual passará a ter a seguinte redação:

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Yasmin Da Silva Cesar Suplente: Marianna Dias Sousa

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Leonira Marques da Silva Almeida Suplente: Petrônio Cortez de Almeida

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Rita de Cassia de Oliveira Carlota Suplente: Maria Djanira De Oliveira Adelino

### REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MARANHÃO SIMPROESEMMA

Titular: Elisandra Sousa Silva Ramalho Suplente: Maria Aurileide Pereira Feitosa

#### REPRESENTANTES DA COLÔNIA DOS PESCADORES Z-100

Titular: Jaiane da Silva Santos

Suplente: Terezinha Pereira dos Santos

### REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

Titular: Francisca da Conceição Suplente: Andrea dos Santos

### REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA DE DEUS

Titular: Amós Azevedo Branco

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO



Suplente: Natanael Ferreira Pinheiro

#### REPRESENTANTES DA IGREJA VIDEIRA

Titular: Ideneude Amorim de Sousa Suplente: Evilene Soares do Amaral

#### REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Leticia da Silva Sobrinho Suplente: Francisco Lima Sobrinho

#### REPRESENTANTES DA CATEGORIA DOS ACS

Titular: José Joacilo Feitosa

Suplente: Luis Gonzaga de Sousa Pinheiro

#### REPRESENTANTES DOS AGENTES DE ENDEMIAS

Titular: Marizete de Sousa Nascimento

Suplente: Maura Alves Inácio

#### REPRESENTANTE DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA

Titular: Thaynan Raquel da Silva Costa Suplente: Norma Nathyelly Pessoa da Silva

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde de que trata essa portaria o cumprimento das normas da Lei nº 126/2010.

**Art.** 3º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, terão suas nomeações vigentes pelo biênio 2021/2023.

Art. 4º- Os membros ora nomeados não serão remunerados pelos exercícios de suas respectivas funções.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 05 de Outubro de 2021.

Francisco Nêres Moreira Policarpo CPF: 168.948.122-68 Prefeito Municipal

> Publicado por: KAYAN GUAJAJARA DE ALBUQUERQUE Código identificador: b151a059514646bc1672c92b9720494a

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

# EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 103/2021 - PML. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MAEXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 103/2021 - PML. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021-SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. CONTRATADA: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME, situada na Praça Senador Neiva nº 316 centro, São João dos Patos/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.760.286/0001-67. OBJETO: serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas mortuárias, vestimentas, ornamentação e translado): Valor Total R\$ 60.975,00 (sessenta mil e novecentos e setenta e cinco reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0011.2-045 - Atividades de Benefícios Eventuais, Segurança Alimentar, Moradias e Outros Benefícios Assistenciais. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Douglas Pereira, CPF nº 012.514.933-60Procurador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA Código identificador: 1f54c05e0b90f55739187b0d6cc6e61c

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

#### ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Errata da Ata de Registro de Preços, firmada com M. K. TRANSPORTES LTDA CNPJ:15.436.809/0001-38. Rua José Joci Barbosa "nº 4000, bairro Santo Amaro, Balsas-MA, referente ao procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 06/2020 para a futura e eventual registro de preços de passagens rodoviárias nos itinerários constantes do Termo de Referência anexo ao edital, para atender às secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Publicado na Edição nº 237 de quarta-feira, do dia 19 de maio de 2021, pagina 33

 $1^{o}$  - Assim, onde se lê:



#### Objeto:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão  $n^{\rm o}$  06/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

#### Ler-se:

#### Objeto

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços de passagens rodoviárias nos itinerários constantes do Termo de Referência anexo ao edital, para atender às secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO Código identificador: eef195e532bbfc86b1741da8e15a16f5

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal  $n^{o}$  10.520/02, no Decreto Federal  $n^{o}$  10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar  $n^{\varrho}$  123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de prédios e logradouros públicos da zona urbana e zona rural de Nova Olinda do Maranhão - MA, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 21/10/2021 às 09:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através d o e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA, 28 de setembro de 2021. ELY SILVA LINHARES - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA Código identificador: ed8faac1bf3e454a43c5bd2221eba6b9

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio

de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal  $n^{\circ}$  10.520/02, no Decreto Federal  $n^{\circ}$  10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o registro de preços visando eventual e futura aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 21/10/2021 às 14:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do email: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA, 29 de setembro de 2021. ELY SILVA LINHARES - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA Código identificador: f33590bf6ef43ca260b54087f9c5287f

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 025/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal  $n^{o}$  10.520/02, no Decreto Federal  $n^{o}$  10.024/2019, no Decreto Federal  $n^{o}$  7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar  $n^{\varrho}$  123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o registro de preços visando eventual e futura aquisição de materiais esportivos em geral, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 22/10/2021 às 09:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do email: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA, 29 de setembro de 2021. ELY SILVA LINHARES - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA Código identificador: a62956be96647d16667ab859733dcdc4

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA № 01/2021

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 Processo n. º 132/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação



de serviços de Construção de Escola de 12 salas de aula no Município de Pedro do Rosário-MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, **Concorrência nº 01/2021**, foi: J.S. JANSEN MENDES EIRELI (CNPJ Nº 17.922.614/0001-23) que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 4.391.399,33 (quatro milhões e trezentos e noventa e um mil e trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

Pedro do Rosário/MA, 04 de outubro de 2021.

#### José Leandro Silva Rabelo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO Código identificador: 5850af253ec12fea9d3d9daa299562c8

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### PORTARIA Nº 535/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

#### **PORTARIA № 535/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

#### **RESOLVE:**

Art.  $1^{\circ}$ - **NOMEAR** o Sr. **Tiago Pereira Costa**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade  $n^{\circ}$  6456476-SSP-PA, inscrita no CPF  $n^{\circ}$  009.194.262-47, para exercer o cargo de Pregoeiro Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em primeiro dia do mês de outubro de 2021.

### RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS Código identificador: 35e6cbbac456ceec822485d172b516c6

#### PORTARIA GAB. PREF Nº. 530/2021

PORTARIA GAB. PREF Nº. 530/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO -** Estado do Maranhão, Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, etc.

#### RESOLVE:

EXONERAR Tiago Pereira Costa, portador do CPF nº 009.194.262-47, do cargo de Diretor de Departamento, símbolo DAI-IV, lotado na Secretaria de Planejamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, aos trinta dia do mês de setembro de 2021.

#### Ruggero Felipe Menezes dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS Código identificador: 6f2bf6df25d3398ba3ce579c92ec239f

#### **PORTARIA Nº 536/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

#### **PORTARIA № 536/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

Nomeia o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

O Prefeito do Município de Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal  $n^{\rm o}$  8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal  $n^{\rm o}$  10.520/2002,

#### RESOLVE:

 $\bf Art.~1^o$  Nomear o senhor, Tiago Pereira Costa – para exercer a função de  $\bf Presidente$  da Comissão Permanente de Licitações do Município.

**Art. 2º** Nomear o senhor **Saulo Rego Lima** para exercer a função de **Secretário** da Comissão Permanente de Licitações e **Membro da Equipe de Apoio** nas licitações na modalidade Pregão, na forma Presencial e Eletrônica.

**Art. 3º** Nomear o senhor **Robledo Noleto Paz** para compor o quadro de **Membro** da Comissão Permanente de Licitações, e **Membro da Equipe de Apoio** nas licitações na modalidade Pregão, na forma Presencial e Eletrônica.

**Art. 4º** Fica igualmente nomeado o senhor **Sahid de Sousa da Costa** para compor o quadro de **Membro Substituto** da Comissão Permanente de Licitações.

**Art.** 5º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

**Art. 6º** Esta Portaria terá a validade de 01 (um) ano, salvo por motivo de revogação.

**Art.**  $7^{o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria  $n^{o}$  306/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em primeiro dia do mês de outubro de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS Código identificador: d4fb6b2930c4de97226d26000d9c76bc

#### PORTARIA GAB. PREF Nº. 499/2021

PORTARIA GAB. PREF Nº. 499/2021.



**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO -** Estado do Maranhão, Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, etc.

#### RESOLVE:

NOMEAR Tiago Pereira Costa, portadora do CPF  $n^{o}$  009.194.262-47, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, símbolo DAI-IV, lotado na Secretaria de Planejamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.

#### Ruggero Felipe Menezes dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS Código identificador: 06c67a42823819c938caf6ac7e59a27c

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049-2021; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, Fornecedor: A J SILVA SANTOS - CNPJ: 16.800.725/0001-02, valor global de R\$ 301.680,00 (trezentos e um mil e seiscentos e oitenta reais); Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Figuene - MA, 05 de outubro de 2021; COCIFLAN SILVA DO AMARANTE; Prefeito Municipal

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA Código identificador: 77714912d3180d4c6fcafab075d055e1

# DECRETO Nº 100/2021 - GAB - PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021

#### DECRETO № 100, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Cociflan Silva do Amarante no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**Considerando -** que o dia **12 de outubro** é celebrado Nossa Senhora Aparecida padroeira do Brasil, **feriado** nacional desde 1980 por meio do decreto lei 6.802, e também é neste **dia** que é celebrado o **Dia** das Crianças.

**Considerando** que a segunda feira dia 11 de outubro, antecipa o feriado nacional, e que o ponto facultativo não trará nenhum prejuízo aos munícipes de nossa cidade, o prefeito municipal resolve.

#### DECRETA:

**Art.** 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos direto da administração pública municipal de Ribamar Fiquene - MA, no dia 11 de outubro do corrente ano, ressalvados os serviços públicos considerados essenciais.

**Art. 2º** - Fica o servidor público deste município, de qualquer órgão da administração direta e ou indireta, obrigado a se fazer presente em seu posto de trabalho no dia à que se refere este ponto facultativo, desde que seja solicitado sua presença por seu superior imediato.

**Art.** 3º - postos de saúde, hospital municipal, coleta de resido sólidos (lixo) e CPL - Comissão Permanente de Licitação além dos serviços de recuperação de estradas vicinais deste município; deverão funcionar normalmente conforme escala.

**Art. 4º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021

#### **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA Código identificador: 1716255a6c87dab098b3eb6819442229

# DECRETO № 101/2021 - GAB - DISPÕE SOBRE A DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE

DECRETO № 101, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, SR. COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a expressiva redução na procura de atendimentos ambulatoriais e pacientes com sintomas gripais na rede de saúde do município;

**CONSIDERANDO** as medidas de relaxamento, as restrições impostas pela pandemia, do Covid19 aplicadas recentemente pelo Governo do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** a grande cobertura de vacinação atualmente no município.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** — Fica autorizado no Município de Ribamar Fiquene - MA a realização de Eventos/Shows com capacidade de até 1.500 (um mil e quinhentas) pessoas.

 $\bf Art.~2^o$  - Tal decisão estará sujeita a alteração a qualquer momento de acordo com novas deliberações das autoridades competentes.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$  - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano





de 2021.

#### **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA Código identificador: d8854192d2fb7cabc0958985bfb9040b

PORTARIA Nº 118/2021 - GAB - IUB FAVERO NATHASJE (EXONERAÇÃO)

**PORTARIA Nº 118/2021 - GAB.** 

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor Cociflan Silva do Amarante, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **IUB FAVERO NATHASJE** do cargo de Assistente Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município de Ribamar Figuene-MA.

**Art.**  $2^{o}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; com efeitos financeiros retroativos ao  $1^{o}$  de outubro do correte ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE** - MA, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021.

### COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA Código identificador: b616a9dc1e17993d220c80320c7d29d4

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 06/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 06/2021

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021, os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 007/2021, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção a empresa M A VIEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.061.359/0001-46, localizada na Rua Dr. Pedro II, 82, Santa Quiteria - CEP: 65.143-000, Bacabeira/MA no valor global de R\$ 47.589,01 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e um centavos), conforme o fornecimento. Em cumprimento a Lei nº 14.133/2021 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), para que produza os efeitos legais. SOLICITO, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a formalização do contrato. Publique-se e cumpra-se. Rosário (MA), 08 de setembro de 2021. Vilmar Almeida Lindoso - Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA Código identificador: 99a7d62825290ec65b669066d4cd99d3

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2021. Espécie: Termo de Contrato nº 122/2021 - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. José Domingues, nº 125 - Centro - ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. DEBORAH MENDES CALVET, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, DIPROMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº: 02.277.138/0001-68, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 09, Vinhais - CEP: 65.074-199 - São Luís/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ELEN COELHO BRITO, portadora do RG nº 043289602011-1, expedida pela SSP/MA e CPF de nº 062.853.893-65. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Covid-19, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rosário - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 210.800,00 (Duzentos e dez mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte: 10.122.3023 - Gestão Das Políticas de Saúde da Atenção Básica. Programa de Trabalho: 10.122.3023.6500 - Manut. Das Ações De Combate à Covid-19. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 3.3.30.09 - Material Farmacológico. PI: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2021. **SUPORTE LEGAL**: Processo Administrativo nº 114/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina o Sr.



DEBORAH MENDES CALVET, inscrita no CPF  $n^{o}$ . 406.750.173-00. Pela Contratada assina a Sr $^{a}$ . ELEN COELHO BRITO, inscrito no CPF  $n^{o}$  062.853.893-65. Rosário-MA, 20/08/2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA Código identificador: e890c780180747d8eb628f30f45dc424

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001.27092021/CR001/2021. CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO 001.27092021/CR001/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA. CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Contratação Eventual e Futura de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas Unidades Escolares da rede pública Municipal de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Filomena. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021. CONTRATADO: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - F&F CONSTRUÇÕES LTDA, Endereço: Rua Nelson Sereno, Nº 155-B - Sala A, Bairro: Centro, Presidente Dutra -Ma - CEP: 65.760-000 CNPJ: 14.795.690/0001-27 REPRESENTANTE: José Felix da Costa Filho CPF nº 268.633.323-530. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.096.536,53 (cinco milhões noventa e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e tres centavos). PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses.

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Código identificador: 70de53dadcbfb6a5e9b11c0aa5073ac2

### COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

#### COMUNICADO - ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

A Comissão Permanente de Licitação através do seu presidente, nos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais, comunica às licitantes abaixo mencionadas que está aberto o prazo de 05 dias uteis, a contar da publicação desta no Diário Oficial dos Municípios conforme disposto em ata, para a interposição de recurso contra a fase de julgamento dos envelopes de habilitação;

SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 34.777.223/0001-81 Empresa de Pequeno Porte

S C. CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.676.296/0001-19

REPRESENTANTE: SALVADOR DA SILVA COELHO CPF:

268.014.503-87

Empresa de Pequeno Porte

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 05.791.171/0001-08 Demais portes.

MVDC EMPREENDIMENTO LTDA CNPJ: 26.746.084/0001-09 Empresa de Pequeno Porte

A. PREREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP

CNPJ: 16.793.035/0001-65
Empresa de Pequeno Porte

J.S. COMERCIO EIRELI CNPJ: 12.508.451/0001-13 Microempresa

ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 02.452.1113/0001-53 Empresa de Pequeno Porte

TR ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI CNPJ:18.447.939/0001-64 Empresa de Pequeno Porte

CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMERCIO E EMPREEDIMENTOS EIRELI CNPJ:03.342.090/0001-97 Empresa de Pequeno Porte

WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS CNPJ: 37.113.308/0001-53 Microempresa

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI CNPJ: 03.785.719/0001-73 Demais portes.

J. DA F. COSTA F&F CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27 Empresa de Pequeno Porte

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTO EIRELI CNPJ: 38.282.738/0001-61 Empresa de Pequeno Porte

RR. ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 37.382.431/0001-70 Microempresa

SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI CNPJ: 12.026.916/0001-08 Microempresa

FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 15.796.085/0001-33 Empresa de Pequeno Porte

Outrossim, informamos que após a apresentação de eventuais recursos, as licitantes serão intimadas a apresentarem as contrarrazões.

Santa Filomena do Maranhão, (MA), em 05 de outubro de 2021.



Antônio Bernardo De Oliveira Presidente

> Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Código identificador: 7630305d46d5d5b5908b682bf1abccec

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SRP** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 006/2021 de 01/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para contratação através de serviços de manutenção, melhoria, eficientizacão, gerenciamento, de rede aérea de baixa tensão da Iluminação Pública da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, localizada na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 006/2021 de 01/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

# DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDOR

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

### 1º - FORNECEDORER REGISTRADO

	, .	UND	MARCA		NOVEMBRO/2020	UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI		PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1.0	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								cinquenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e onze centavos
	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	PÇ	TECNOLISA	24,00	39380/SINAPI	R\$ 9,14	R\$10,69		duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos
	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	PÇ	SIBRATEC	2,00	INSUMO-10801/ORSE	R\$127,08	R\$148,66		duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos
1.3	BOCAL E 27	PÇ	FOXLUX	20,00	12294/SINAPI	R\$6,33	R\$7,41	R\$148,16	cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos
	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600	PÇ	TECNOLISA	12,00	7647/ORSE	R\$49,77	R\$58,22		seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos
1.5	BRAÇO P/LUMINARIA X 21	PÇ	TECNOLISA	12,00	7647/ORSE	R\$49,77	R\$58,22		seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos

	TOTAL GERAL COM BDI				MÊS	12,00		R\$989,000.00	novecentos e oitenta e nove mil reais
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL				MĒS	1,00		R\$82.416,67	oitenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis re e sessenta e sete centavos
	TOTAL GERAL COM BDI							R\$82.416,67	oitenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis re e sessenta e sete centavos
.4	ENCARREGADO GERAL (TÉC. RESPONSAVEL)	HORA		120,00	SINAPI 90776	R\$23,85	R\$30,37	R\$3.643,90	três mil, seiscentos e quare e três reais e noventa centavos
.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA	HORA		120,00	SINAPI 88247	R\$12,36	R\$15,74	R\$1.888,41	um mil, oitocentos e oitent oito reais e quarenta e um centavos
2	ELETRICISTA	HORA		120,00	SINAPI 88264	R\$16,43	R\$20,92	R\$2.510,24	dois mil, quinhentos e dez reais e vinte e quatro cent
.1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	HORA		120,00	SINAPI 88252	R\$12,80	R\$16,30	R\$1.955,64	um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavo
.0	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							R\$9.998,18	nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dezo centavos
ГЕМ	DESCRIÇÃO	UND		QUANTIDADE	REFERÊNCIA NOVEMBRO/2020	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
.2	CAMINHÃO MUNCK	HORA		55,00	SINAPI 5928	R\$112,62	R\$143,39	R\$7.886,57	seis reais e cinquenta e sel centavos
.1	CAMINHONETE 4X4 180CV	HORA		120,00	SINAPI 92138	R\$45,34	R\$57,72	R\$6.926,81	seis mil, novecentos e vint seis reais e oitenta e um centavos sete mil, oitocentos e oiten
.0	TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							R\$14.813,37	quatorze mil, oitocentos e treze reais e trinta e sete centavos
EM	DESCRIÇÃO SERVICOS DE	UND		QUANTIDADE	REFERÊNCIA NOVEMBRO/2020	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
	•				•		•		
17	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	PÇ	TECNOLISA	24,00	INSUMO 2510/SINAPI	R\$15,97	R\$20,34	R\$488,08	quatrocentos e oitenta e o reais e oito centavos
16	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	PÇ	TECNOLISA	2,00	INSUMO 2510/SINAPI	R\$15,97	R\$20,34	R\$40,67	quarenta reais e sessenta sete centavos
15	3798 PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	PÇ	ROMAGNOLI	48,00	429/SINAPI	R\$8,67	R\$11,04	R\$530,10	centavos quinhentos e trinta reais e centavos
14	138 W. até 180 W. Luminária aberta p/ Iluminação pública cod.	PC	TECNOLISA	24,00	SINAPI-3798	R\$37,65	R\$47,94	R\$1.150,47	centavos um mil, cento e cinquenta reais e quarenta e sete
13	Luminária de Led para fluminação Pública, de	PÇ	MBLED	50,00	SINAPI 42247	R\$943,24	R\$943,56	R\$47.177,80	quarenta e sete mil, cento setenta e sete reais e oite:
.12	estendida LÄMPADA LED 30W	PÇ	AVANT	24,00	SINAPI 12561	R\$76,59	R\$97,51	R\$2.340,30	dois mil, trezentos e quare reais e trinta centavos
11	Escada extensivel em aluminio com 6,00 m estendida	PÇ	SÍTESE	1,00	SINAPI-38477	R\$517,76	R\$605,67	R\$605,67	seiscentos e cinco reais e sessenta e sete centavos
10	FITA ISOLANTE 18mmX20m	PÇ	3M	30,00	SINAPI 20111	R\$5,58	R\$6,53	R\$195,77	cento e noventa e cinco re setenta e sete centavos
9	TERMOPLASTICA. CONECTOR AMPACT. TIPO I	PÇ	INCESA	48,00	ORSE-03863/ INSUMO	R\$15,19	R\$17,77	R\$852,77	oitocentos e cinquenta e d
8	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA	PÇ	SIBRATEC	2,00	SINAPI -14058/INSUMO	R\$349,25	R\$408,55	R\$817,09	oitocentos e dezessete rez nove centavos
7	CABO PP 2X1,5mm	М	SIL	150,00	8466-ORSE	R\$5,46	R\$6,39	R\$958,16	novecentos e cinquenta e reais e dezesseis centavos
6	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 450/750v	М	SIL	150,00	SINAPI 91926	R\$ 1,99	R\$2,33	R\$348,80	trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos

### 2º - DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS OUE SEGUEM:

#### **EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ № 19.270.824/0001-00	RAZÃO SOCIAL: ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI
ENDEREÇO: RUA 19, QUADRA 41, LOTE 01, BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS/MA.	CEP.: 65888-000
TELEFONE: (99) 3221-8280	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: JURIDICO@ENETECH.COM.BR	REPRESENTANTE: JEAN KARDEC CANJÃO DA SILVA
RG Nº 024582442003-0 SESP/MA	CPF Nº 029.251.133-70
TELEFONE:	CELULAR: (99) 98422/8752 / (99) 98815-5353
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

#### DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 005/2021 SRP.** 

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial nº 005/2021 SRP.** 

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

#### DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem



praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal  $n^{\rm o}$  7892/2013 e Decreto Municipal  $n^{\rm o}$  006/2021 de 01/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO Código identificador: 9533d16319892ae77d102adac007147a

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 007/2021 - a Contratação de empresa especializada em ministrar curso de Contratações Públicas e a Nova Lei de Licitações, conforme a Lei nº 14.133/2021, e curso de Compliance na Gestão Municipal para servidores do município de São Domingos do Azeitão - MA, na qual a empresa: ESTRATEGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 39.972.842/0001-40, restou vencedora, pelo valor total de R\$ 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes no presente autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso I, do artigo 25 e art. 26

ambos da Lei 8.666/93, o presente processo de inexigibilidade de licitação.

Após a adjudicação, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 05 de outubro de 2021.

### LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO Código identificador: e84c84ea79f0c9efbb35e008f0a389ae

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 101/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

DOMINGOS DO AZEITÃO/MA

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA NUNES MEDEIROS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o  $n^{o}$  10.648.557/0001-97.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de iluminação, pavimentação e construção de um Salão Fúnebre no cemitério Municipal, na zona urbana no Município de São Domingos do Azeitão - MA.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 496.718,04 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e dezoito reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.1.002 - CONSTR. AMPL. REF. PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E CONSTRUTORA NUNES MEDEIROS LTDA - ME (CONTRATADA)

Hugo Ribeiro Cardoso Presidente da CPL

> Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO Código identificador: 49683ee275e744870778b8676dbd8630

#### PORTARIA Nº 226/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 226/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de



São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal  $n^{o}$  059/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Abdias Gomes da Costa, CPF: 520.527.103-53, Motorista, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos -MA, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais) para levar a paciente Maria Rhayssa Manuella Oliveira Silva Silva até São João dos Patos- MA na data de 28/09/2021.

**Art.** 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em São Domingos do Azeitão - MA, 28 de setembro de 2021. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA Código identificador: 6f055b27bf4656e7a37b05e4352861f7 Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Huggo Salomão Barros Costa, CPF: 049.807.563-01, Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando 200,00 (duzentos reais), para solicitar a regularização das Contas convênio da Prefeitura junto à Caixa Econômica Federal no dia 27 de setembro de 2021.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^{o}}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 27 de setembro de 2021. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### ANDERSON FRANCISCO LIMA VASCONCELOS

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA Código identificador: 6135de3d0117cc378516b7bf42eb4975

#### **PORTARIA Nº 050/2021 - ADM**

### PORTARIA Nº 050/2021 - ADM - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Rikson Caio Carreiro Ferreira, CPF: 606.397.003-52, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Teresina- PI, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), para buscar a paciente Moiseline Costa Sandes, de alta médica, em Teresina/PI no 01/10/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 01 de outubro de 2021. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### **HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA Código identificador: e248a3a3973c5e7c3d18f79d501b9e70

#### **PORTARIA Nº 191/2021 - GAB**

PORTARIA Nº 191/2021 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS 27 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE, do

#### **PORTARIA Nº 192/2021 - GAB**

PORTARIA Nº 192/2021 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS 30 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Carlos Alberto Silva Ribeiro, CPF: 006.189.673-03, Secretário municipal de saúde, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em Colinas-MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando 200,00 (duzentos reais), para participar do Seminário de apresentação da fase 02 do projeto planifica Sus da região de São João dos Patos -MA no dia 30 de setembro de 2021.

 $\operatorname{Art.}\ 2^{\circ}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 30 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### ANDERSON FRANCISCO LIMA VASCONCELOS

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA Código identificador: caa8e13ca3f6e271afd43eafa08fec5d

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO TOMADA DE



PREÇOS Nº 005/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede na Avenida Esperanca nº 2025, em São João do Sóter/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela secretária municipal de Educação, a Sra Rosanilde Araújo Soares Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 014022222000-0 SSP/MA e d o 011.690.983-62, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 001/2021, celebrado com a empresa A PEREIRA NASCIMENTO FILHO -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.793.035/0001-65, aplicando-se subsidiariamente o disposto no art. 65,  $\S$  8 $^{\circ}$ , Lei Federal n $^{\circ}$  8.666/1993. DO OBJETO: O presente Apostilamento tem como objeto a inclusão de fonte de recursos passando a constar também a seguinte Fonte de Recursos: 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 12 361 0018 0045 0045 CONST.AMPL. E REFORMA DΑ REDE FISICA DΟ FUNDAMENTAL e 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, onde será pago o valor global de R\$ 150.410,08 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dez reais e oito centavos). DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Apostilamento em sua imprensa oficial, observado o prazo o previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA VINCULAÇÃO: vinculam-se ao presente apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal e o Parecer Jurídico, DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA APOSTILAMENTO: 30/09/2021. Rosanilde Araújo Soares

Rodrigues, Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 1a68e85d408efc99736aca3128e342ac

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**ATO DE SANÇÃO - LEI №. 569-A/2021.** 

O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente a Lei nº. 569-A/2021, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a supracitada lei (em apenso), que "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORIAS HABITACIONAIS DENOMINADO "MORADIA DIGNA" ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

#### ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: 2ecaff96392380a4fa8fc9416d7f9bf8

#### DECRETO Nº 029, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação do I Fórum Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as Leis, Orgânica da Saúde 8080/90 e 8142/90,

#### **DECRETA:**

Art. 1º O Fórum Municipal de Saúde é o espaço máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, fica convocado o I Fórum Municipal de Saúde de Tasso Fragoso
MA em caráter extraordinário, a ser realizada no dia 08 de outubro de 2021.

§1º - O I Fórum Municipal de Saúde de Tasso Fragoso /MA tema central: "DIÁLOGO E PARTICIPAÇÃO POPULAR: O SUS QUE TEMOS E O SUS QUE QUEREMOS". Eixos temáticos:

I - A nova dinâmica de funcionamento na lógica do Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

II - Participação popular e controle social no SUS

III - Eleição do Conselho Municipal de Saúde.

 $\S 2^{\underline{o}}$  - O I Fórum Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA será Coordenado pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Para desenvolvimento de suas atividades, o I Fórum Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA contará, com uma Comissão Organizadora, instituída pela Portaria n.º 105 de 04 de outubro de 2021.

**Art. 4º** - As normas de organização e funcionamento do I Fórum Municipal de Saúde de Tasso Fragoso /MA serão definidas e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**Art.** 5º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

#### ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: 17a8ec0f3369a4b43ded0a1897658d4e

#### **LEI Nº 569-A DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORIAS HABITACIONAIS DENOMINADO "MORADIA DIGNA" ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA,



- **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte projeto de lei para apreciação e deliberação pela Câmara de Vereadores do Município.
- Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Programa de Melhorias Habitacionais denominado "MORADIA DIGNA", que tem por objetivo realizar intervenções nas unidades habitacionais precárias, visando a reforma ou construção das residências das famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, onde faltem condições mínimas de habitabilidade, residentes no Município de Tasso Fragoso/MA, assim compreendida tanto a zona urbana, quanto a zona rural.
- **Art. 2°.** Serão abrangidas pelo Programa de Melhorias Habitacionais de que trata esta Lei as intervenções relativas a:
  - a. Revestimento de alvenaria: chapisco, reboco e pintura;
  - Reparo ou troca de telhado: telha cerâmica ou fibrocimento, madeiramento ou estrutura de ferro;
  - c. Piso cimentado ou revestimento cerâmico;
  - d. Instalação ou substituição elétrica e hidráulica;
  - e. Esquadrias: instalação ou substituição de portas e janelas;
  - f. Pinturas em geral;
  - g. Substituição de peças sanitárias: lavatório, bacia sanitária e caixa de descarga;
  - h. Acessibilidade à pessoa com deficiência e à pessoa idosa:
  - Outras melhorias condicionadas à análise e aprovação técnica pelo engenheiro civil responsável.
- **Art. 3°.** Os beneficiários das execuções do Programa de Melhorias Habitacionais deverão preencher os seguintes requisitos:
- I Comprovação de residência, permanência ou vivência no Município de Tasso Fragoso/MA há pelo menos 2 (dois) anos;
- II Possuir renda familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes à época da seleção;
- III Ser proprietário do imóvel, ser possuidor de boa-fé com a devida comprovação, encontrar-se em processo de regularização do imóvel ou, ainda, possuir cessão de uso, no caso dos assentamentos rurais, emitida pelo órgão competente;
   IV Não ser proprietário de outro imóvel no Município de Tasso Fragoso/MA ou em qualquer outro lugar;
- V Residir em situação de vulnerabilidade social, em que faltem condições mínimas de habitabilidade, conforme relatório elaborado pela Assistência Social do município;
- VI Famílias com crianças, mediante a comprovação da frequência escolar dos menores com idade escolar;
- VII Famílias com idosos, cuja renda não ultrapasse o disposto no inciso II;
- VIII Famílias beneficiadas por Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público;
- IX Famílias de que façam parte pessoa com deficiência, comprovado com a apresentação de laudo médico.
- § 1°. Para efeito desta Lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela constituição de seus membros.
- § 2°. Serão computados para cálculo da renda familiar os rendimentos de todos os membros adultos que compõem a família.
- § 3°. No ato da inscrição da família, e, a qualquer tempo, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, será feita a aferição da renda familiar, mediante estudo econômico-social.
- $\S$  4°. Os incisos de I a V possuem caráter obrigatório, devendo o candidato satisfazer a todos estes itens para participar do pleito.
- § 5°. O Poder Executivo Municipal definirá:

- I os parâmetros de priorização e enquadramento dos beneficiários do Programa de Melhorias Habitacionais; e
- II a periodicidade de atualização dos limites de renda familiar estabelecidos nesta Lei;
- **Art. 4°.** As inscrições para o Programa Municipal de Melhorias Habitacionais "MORADIA DIGNA", serão realizadas pela Secretaria de Assistência Social do Município.
- **Art. 5°.** No ato da inscrição, o requerente preencherá formulário próprio, devendo apresentar os seguintes documentos:
- I Cédula de Identidade;
- II CPF:
- III Título de eleitor;
- IV Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- V Comprovação de residência, permanência ou vivência no Município de no mínimo, 02 (dois) anos em nome do beneficiário;
- VI Comprovação de renda familiar;
- VII Comprovação de propriedade/posse do imóvel;
- VIII Demais documentos comprobatórios das situações previstas no art. 3º desta Lei, se for o caso.
- **Art. 6°.** Será dada preferência para o atendimento no Programa Municipal de Melhorias Habitacionais "MORADIA DIGNA", aos grupos familiares que apresentarem as seguintes condições:
- I Habitação em estado precário, em situação de vulnerabilidade social, ou em situação estrutural inadequada para oferecer acessibilidade a pessoas idosas, com deficiência, com mobilidade reduzida e/ou dificuldade de locomoção;
- II Ainda não ter recebido nenhum atendimento por parte do Poder Público, referente a melhoria habitacional ou construção;
   III - Quando o arrimo da família for mulher ou idoso.
- **Art. 7°.** Será excluído automaticamente do Programa Municipal de Melhorias Habitacionais "MORADIA DIGNA", o beneficiário que prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para obtenção de vantagens.
- Parágrafo Único. Ao servidor público ou agente de entidade conveniada que concorra para o ilícito previsto neste artigo, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa ou documento que deva produzir efeito perante o Programa Municipal de Melhorias Habitacionais "MORADIA DIGNA", aplica-se, além das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro das despesas despendidas objeto do delito.
- **Art. 8º.** Para cumprimento desta Lei, a Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, deve organizar, através de cadastros, os grupos mencionados no artigo 3º desta Lei, bem como as pessoas que possam ser beneficiárias do programa.
- § 1º. O Secretário Municipal de Assistência Social acompanhado de assistente social do Município deverá realizar visitas às unidades habitacionais e elaborar relatório informando as condições econômicas e sociais da família, descrevendo de forma pormenorizada a situação da moradia e da vulnerabilidade encontrada.
- § 2º. Constatada a situação de vulnerabilidade social em que faltem condições dignas de moradia, deverá ser realizada vistoria por engenheiro civil vinculado ao município, com a emissão de laudo indicando as necessidades da residência.
- § 3º. A Secretaria de Assistência Social encaminhará ao Gabinete do Prefeito Municipal o requerimento de inscrição no programa, acompanhado dos documentos necessários, do relatório subscrito pelo Secretário de Assistência Social e laudo emitido pelo engenheiro civil, para (in)deferimento do pedido de melhoria habitacional.
- §  $4^{\circ}$ . O enquadramento da família não gera o direito ao recebimento do benefício de melhoria habitacional, ficando sua concessão vinculada a existência de disponibilidade financeira para tanto.
- **Art. 9°.** Para fins de implementação do Programa Municipal de Melhorias Habitacionais "MORADIA DIGNA" e a critério do

#### SÃO LUÍS, QUARTA \* 06 DE OUTUBRO DE 2021 \* ANO XV \* № 2701 ISSN 2763-860X



Poder Executivo Municipal, a reforma/construção das casas poderá ser realizada através de mutirões comunitários, execução direta, liberação de mão-de-obra, trabalho de servidores públicos, empregados, terceiros contratados pelo Município ou ainda por meio de empresa contratada mediante processo licitatório.

**Art. 10.** Para atendimento do Programa Municipal de Melhorias Habitacionais "MORADIA DIGNA", fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a:

I - Regulamentar a presente Lei mediante Decreto Municipal;

II - Proceder à reforma ou melhoria habitacional em imóvel pertencente ao beneficiário que se enquadre nos critérios estabelecidos no Programa Municipal de Melhorias Habitacionais "MORADIA DIGNA";

**Art. 11.** Concluída a reforma ou construção, a Secretaria de Assistência Social expedirá Termo de Recebimento Definitivo de Obra, que será assinado pelo beneficiário.

**Parágrafo Único.** Após a conclusão e a entrega da obra pela equipe municipal ou contratada, qualquer alteração na estrutura original do imóvel será de inteira responsabilidade do beneficiário.

**Art. 12.** Fica incluído o Programa Municipal de Melhorias Habitacionais "MORADIA DIGNA" no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças fazer os ajustes necessários ao pleno cumprimento desta Lei.

**Art. 13.** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela fiscalização do Programa.

**Art. 14.** Fica o poder executivo autorizado a proceder à suplementação orçamentária necessária para as necessidades de execução deste programa.

**Art. 15.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

#### ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: ba73aa58f326a506a26f5c8f5d761001

#### PORTARIA № 105, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição e atribuições da Comissão Organizadora do I Fórum Municipal de Saúde de Tasso Fragoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as Leis, Orgânica da Saúde 8080/90 e 8142/90,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Organizadora do I Fórum Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA conforme determinação legal do Decreto nº 029, 04 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - O I Fórum Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA será coordenado pela Secretária Municipal de Saúde - SEMUS e Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 3º - O I Fórum Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA será realizado dia 08 de outubro de 2021, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tasso Fragoso.

**Art. 4º** - O I Fórum Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por

todas as atividades de sua execução.

**Art.** 5º - O I Fórum Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA terá a seguinte composição:

Coordenador (a): Maria Valdecene de Abreu Soares

Relatoria: Aila Maria dos Santos Freitas Silva

Secretário (a) Executivo (a): Alessandro Abreu Soares

Credenciamento: Darci da Rocha Barreira

Secretaria de Divulgação, Comunicação e Mobilização: Departamento de comunicação e Marketing.

 ${f Art.}~{f 6^o}$  - A comissão organizadora contará com a equipe abaixo definida bem como as atribuições abaixo descritas:

**Coordenador (a)**: Coordenar oficialmente o I Fórum Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos no sentido de garantir sua execução.

**Secretário (a) Executivo (a):** Encaminhar as solicitações das diversas equipes de trabalho, e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador (a) Geral.

**Relator (a):** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados ao I Fórum Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA e elaborar o relatório final do mesmo.

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados ao I Fórum Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/ MA.

Secretaria de Divulgação, Comunicação e Mobilização: Se encarregará de divulgar, mobilizar e informar sobre o I Fórum Municipal de Saúde de Tasso fragoso /MA

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 8^{o} -** Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E IIM

#### ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: 4dc1d92bcb794fcb4b1905ee51534b14

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

#### ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021 - PMT

DECISÃO DA CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO N. 011/2021

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº. 011/2021-PMT Processo Administrativo nº. 138-08/2021-11-PMT OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto executivo e execução de pavimentação/recapeamento asfáltico no Município de Tutóia (MA), (CONVENIO Nº 8.115.00/2020-SICONV Nº 900898), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico.

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Técnico da Assessoria Jurídica Especial da Central de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, n. 01/2021, cujo objeto trata-se de manifestação técnica sobre divergência no edital da Tomada de



Preço n. 011/2021 - PMT, e sobre a situação fática da proibição do projetista executar obra;

**CONSIDERANDO** que a licitação é mecanismo instrumental administrativo, realizado através de atos sequenciais, subordinados à principiologia constitucional e aos ditames da Lei n. 8.666/93, consubstanciando pelo interesse público em contratar por meio da melhor proposta considerando os termos mais vantajosos para os cofres públicos.

**CONSIDERANDO** que todo o procedimento licitatório, bem como demais atos administrativos devem ocorrer por meio da prática dos princípios inerentes à Administração Pública, em especial aqueles presentes no art. 37 da Constituição Federal de 1988 c/c os ditames da Lei de Licitações e Contratos – Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO a aplicabilidade do princípio da autotutela, exercido pela autoridade superior, em especial o presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base no poder de cautela e aplicabilidade das Súmulas 346 e 473, ambas do STF; CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Assessoria Jurídica apresentou manifestação quanto a existência de erro

Jurídica apresentou manifestação quanto a existência de erro material não perceptível ao tempo da abertura do certame, em especial quanto a ausência do projeto executivo nos anexos do Edital em epígrafe, o que o tornou obscuro, trazendo aos licitantes a dúvida se há ou não a busca por projeto executivo, podendo afastar interessados especializados no objeto do certame, sendo a decisão de não acolhimento de impugnação, essa apresentada em parecer técnico da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), não fora a mais acertada, pois o erro material não fora corrigido antes da fase de credenciamento;

**CONSIDERANDO** que a manutenção do erro material junto ao objeto do certame, tende a trazer ao edital itens conflituosos, que, diante da ocorrência do credenciamento, tornou o edital não claro e o objeto confuso, sendo a melhor medida o cancelamento do certame, para fins de não macular o interesse público;

**CONSIDERANDO,** ainda, que o inciso I, do art. 9º, da Lei nº. 8.666/93 determina que o autor do projeto só poderá atuar na execução da obra como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, se à serviço da Administração Pública, não podendo ser aceita a tese apresentada pela SEINFRA, visto ser entendimento próprio, não externado pelo Tribunal de Contas da União.

CONSIDERANDO, também, a amplitude hermenêutica apontada pelo Parecer Técnico da Assessoria Jurídica, quanto a aplicabilidade do §3º da Lei n. 8.666/93, citando acordões do TCU, como o Acórdão nº 9.917/2016, onde a Segunda Câmara constatou que o autor do projeto básico se desligou dois dias antes do lançamento dos editais de licitação, onde tal situação colocou em dúvida a lisura dos procedimentos licitatórios e permitiu que o TCU aplicasse pena de multa aos membros da Comissão de Licitação, com aplicação subsidiária dos arts. 18, I, e 19, ambos da Lei nº 9.784/1999, reforçando que é preciso impedir a formação de vínculos, não havendo exceção ao caso;

### **RESOLVE:**

REALIZAR A REVISÃO DO ATO ADMINISTRATIVO do procedimento licitatório Tomada de Preço nº. 011/2021-PMT, com OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto executivo e execução de pavimentação/recapeamento asfáltico no Município de Tutóia (MA), (CONVENIO Nº 8.115.00/2020-SICONV Nº 900898), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico., ANULANDO-O "in totum", com base nos termos do art. 49 caput, da Lei 8.666/93 c/c Súmula 346 STF, Súmula 473 STF, tornando todos os atos subsequentes, que dele dependa, sem efeitos.

Comunique-se as empresas participantes do certame, bem como o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos dos provimentos e instruções pertinentes ao ato administrativo ora praticado, e, assim, tomar as providências cabíveis.

#### Publique-se e intimem-se.

Tutoia/MA, 05 de outubro de 2021.

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:	
Leidiane Pereira Vieira	
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMT (MA)	
•	
Fabiana de Paiva Lima	
Membro da Comissão Permanente de Licitação da PMT (MA)	
•	
Lucas Galeno de Sousa	
Membro da Comissão Permanente de Licitação da PMT (MA)	
•	

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA Código identificador: 54c134a52f2e7cd45847fb44991485d4

#### LEI Nº 289, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal o seguinte **Projeto de LEI:** 

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, combinado do art. 78, Titulo III, da Lei Orgânica do Município e, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2022, compreendendo.

- I as metas e prioridades da administração municipal;
- II a estrutura e organização dos orçamentos;
- III as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária.

#### Capitulo I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- *Art. 2º.* As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 serão especificadas em anexo no Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025 e obedecerão aos seguintes critérios:
- I promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II promover e desenvolvimento econômico e social integrado do Município;
- III contribuir para a consolidação de uma consciência da gestão fiscal responsável e permanente;
- IV evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

**Parágrafo único**. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas



- e despesas, especificadas através do Anexo II Das Metas Fiscais e do Anexo III Dos Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.
- *Art.* 3º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes;
- I as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos;
- II as despesas com o pagamento da divida pública e de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

#### Capitulo II DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

- Art. 4º. A LOA Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:
- I Orçamento Fiscal;
- II Orçamento da Seguridade Social.
- Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificadamente os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação:
- 1 pessoal e encargos sociais;
- 2 juros e encargos da divida;
- 3 outras despesas correntes;
- 4 investimentos;
- 5 inversões financeiras;
- 6 amortização da divida;
- 7 outras despesas de capital.
- $Art.~6^{\circ}$ . A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria  $n^{\circ}$ . 42, de 14 abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial  $n^{\circ}$ . 163, 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.
- $Art.\ 7^{o}.$  O Projeto da lei orçamentária anual a ser encaminhado ao Poder Legislativo será constituído de:
- I mensagem;
- II texto da Lei;
- III tabelas explicativas da receita e da despesa.
- §  $1^{o}$ . A mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual conterá:
- I situação econômica e financeira do Município;
- II demonstração da divida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outras compromissos

exigíveis;

- III exposição da receita e da despesa.
- §  $2^{o}$ . Acompanharão o projeto e lei Orçamentária demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:
- I programação dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996;
- II programação dos recursos destinados às ações e serviços púbicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 198,  $\S$   $2^{\circ}$  da Constituição Federal.
- III demonstrativo da renuncia de receita, quando houver.
- $\ensuremath{\mathcal{S}}$   $\ensuremath{\mathcal{S}}^o.$  Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:
- I Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei  $n^{o}$ . 4.320/64;
- II Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II da Lei  $n^{o}$ . 4.320/64;
- III Quadro Demonstrativo por Programa de Trabalho, das Dotações por Órgãos do Governo e da administração, Anexo VI da Lei nº. 4.320/64;
- IV Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo VII da Lei  $n^{o}$ . 4.320/64;
- V Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculos com os recursos, Anexo VIII da Lei  $n^{\circ}$ . 4.320/64;
- VI Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX da Lei nº. 4.320/64;
- VII Quadro Demonstrativo de Realizações de Obras e Prestação de Serviços;
- VIII Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, art. 22, III, da Lei  $n^{\varrho}$ . 4.320/64;
- IX Quadro da Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva legislação;
- X Sumario de Geral da Receita por Fontes e da despesa por Funções de Governo;
- XI Quadro de Detalhamento de Despesa.

#### Capitulo III

# DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Art. 8º. A lei orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.
- Art. 9º. A lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a



correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

- Art. 10º. A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO -Lei de Diretrizes Orçamentária e com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Art. 11º. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:
- I prioridade de investimentos para as áreas sociais;
- II modernização da ação governamental;
- III equilíbrio entre receitas e despesas;
- IV austeridade na gestão dos recursos públicos.
- Art. 12º. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a, no mínimo 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.
- Art. 13º. No projeto da lei orçamentária para 2022, receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2021.

#### Seção I DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DA RECEITA

- Art. 14º. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o art. 12 da Lei Complementar  $n^{o}$ . 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se o art. 3º desta lei.
- § 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:
- I atualização dos elementos físicos unidades imobiliárias;
- II atualização da planta genética de valores;
- III a expansão do número de contribuintes.
- §  $2^{o}$ . As taxas pelo exercício de poder de polícia e de prestação de serviços deverão renumerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
- Art. 15º. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.
- Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas nestes artigos serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observadas a legislação vigente.
- Art. 16º. Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o excesso de despesa, o Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

- § 1º A limitação do empenho, nos termos do caput deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.
- § 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
- §  $3^{\varrho}$  O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ao estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.
- Art. 17º. Não serão objetos de limitação de despesas:
- I das obrigações constitucionais e legais do ente (despesa com pessoal e fundos);
- II destinadas ao pagamento do serviço da divida;
- III assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.
- Art. 18º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
- Art. 19º. A Prefeitura disponibilizará, para Câmara de Vereadores, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculos das receitas para o exercício subsequente.
- Art. 20º. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, de modo a atender ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000.
- Art. 21º. Os casos de renúncia de receitas a qualquer título dependerão da lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.
- Art. 22º. O Poder Executivo Municipal concederá desconto de até 20% (vinte por cento) no pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2022, aos contribuintes que efetuaram o pagamento deste tributo rigorosamente em dia no exercício financeiro de 2021.

#### Secão II DA GERAÇÃO DE DESPESA

- Art. 23º. Na execução da despesa, nenhum compromisso será assumido sem existir dotação orçamentária e recursos financeiros.
- Art. 24º. A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares e, mediante lei específica, poderão ser realizadas transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.
- Parágrafo único. Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamentos, bem como



contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

- *Art.* 25º. O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.
- $Art.\ 26^{o}$ . A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para o PASEP, nos termos do art.  $8^{o}$ , III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.
- *Art.* 27º. As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental deverão ser classificadas em relevantes e irrelevantes.
- **Parágrafo único.** Entende-se por despesa relevante aquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal 8.666/93 e irrelevantes, aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação da citada lei.
- *Art.* 28º. As operações de créditos deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em Resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.
- $Art.\ 29^{o}$ . Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar 101, de 2000.
- I considera-se contraída a obrigação no montante da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
- II no caso de despesa relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo o pagamento deve se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
- *Art.* 30°. É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e deste que sejam:
- I de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino e cultura, ou representativas da comunidade escolar;
- II voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
- III voltadas para ações de assistências social;
- IV consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- V instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;
- VI instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município.
- VII federações e confederações.

**Parágrafo único.** As Entidades sem fins lucrativos beneficiadas deverão cumprir o disposto no art. 26, da Lei Complementar  $n^{o}$ . 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa  $n^{o}$ . 001/97-STN e alterações posteriores.

- Art. 31º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesa de competência do Estado do Maranhão, nos termos dom art. 62, da Lei Complementar nº. 101/2000.
- *Art.* 32º. As despesas de publicação da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária específica com denominação publicidade.
- $\S 1^{\varrho}$ . Entende-se como publicidade às ações relativas à divulgação do trabalho do órgão, ou seja, propaganda.
- $\S~2^{o}$ . As despesas referentes à publicação de licitações, portarias, atos, prestações de contas e congêneres, classificarse-ão na atividade de custeio.
- Art. 33º. Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento das ações de governo, da gestão do patrimonial municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos.
- **Parágrafo único.** O Poder Executivo Municipal regulamentará, através de decreto, normas relativas ao controle interno municipal.
- Art. 34º. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que o artigo anterior será desenvolvido de forma a apurar os custos dos programas, bem como, dos respectivos projetos e atividades, conforme determina o art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.
- **Parágrafo único.** Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.
- **Art. 35º.** Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar  $n^{\circ}$ . 101/2000, e ainda ao seguinte:
- I as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativos ao mês de julho de 2021;
- II serão incluídas dotações especificas para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vistas as disposições legais relativas à promoção e acesso:
- § 1º. O Poder Executivo Municipal poderá realizar concurso público de provas e títulos visando ao preenchimento de cargos e funções e também poderá, mediante autorização legislativa, promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura, extinguindo, transformando ou criando novos cargos.
- $\boldsymbol{\$}$   $\boldsymbol{2^o}$ . No exercício financeiro de 2022, os Poderes Executivo e Legislativo poderão conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar  $n^o$ . 101/2000, de 04.05.2000.
- § 3º. Na execução orçamentária de 2021, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedada ao município:



- I concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer titulo, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II criação de cargos, empregos e função;
- III alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV provimento de cargos públicos, admissão ou contratação de pessoal a qualquer titulo, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores de educação e saúde, ou quando destinados ao atendimentos de situações emergenciais de riscos ou de prejuízo para coletividade.

#### Capitulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- *Art.* 36º. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 31 de agosto de 2021, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.
- Art. 37º. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
- § 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
- § 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.
- § 3º. Até o final dos meses de julho de 2022, e janeiro de 2023, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais de cada semestre, em audiência pública.
- *Art.* 38º. A transparência da gestão fiscal será assegurada mediante incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA.
- Art. 39º. As contas apresentadas pela Prefeita Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal ficarão disponíveis, durante todo o exercício na Câmara de Vereadores e na Prefeitura, para consulta e apreciação pelos cidadãos e Instituições da sociedade.
- **Art. 40º.** Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.
- Art. 41º. O Município fica autorizado a buscar junto à União e Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administração tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A assistência técnica referida neste artigo

- consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transparência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.
- *Art.* 42º. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensos os prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para a recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.
- *Art.* 43º. O projeto de lei orçamentária anual será enviado pelo Poder Executivo a Câmara até 30 de setembro de 2021, devendo a Câmara devolve-lo para sansão até o encerramento da sessão legislativa.
- **Parágrafo único.** Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2021, fica autorizado a execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara de Vereadores, nos seguintes limites:
- I no montante necessário para abertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da divida:
- II 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.
- Art. 44º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 45º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, aos 27 de Setembro de 2021.

#### Raimundo Nonato Abraão Baquil PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA Código identificador: 403cce52172da3d85894944cb2f2a11d

#### LEI Nº 290, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, hotéis, pousadas, bares, motéis, casas noturnas e similares e anexar aviso em local visível sobre crimes praticados contra crianças e adolescentes e suas penas, e dá outras providências.

- O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º.** Fica obrigatório aos estabelecimentos comerciais, hotéis, pousadas, bares, motéis, casas noturnas e similares a anexar aviso por escrito e em local visível dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes, bem como as penalidades previstas.
- **Art. 2º** Os estabelecimentos comerciais, hotéis, pousadas, bares, motéis, casas noturnas e similares deverão exibir em sua recepção, em local visível, placa de 60 cm x 70 cm contendo: "SUBMETER CRIANÇA E ADOLESCENTE À PROSTITUIÇÃO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL É CRIME E SUJEITA OS ABUSADORES A PRISÃO POR ATÉ 10 ANOS".
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^{o}}\ \mathrm{O}\ descumprimento\ desta\ Lei\ sujeita\ o\ infrator\ às\ seguintes\ penalidades:$

#### SÃO LUÍS, QUARTA \* 06 DE OUTUBRO DE 2021 \* ANO XV \* № 2701 ISSN 2763-860X



I - advertência;

II - multa de 10 salários mínimos, se reincidente;

III - interdição do estabelecimento.

**Art. 4º Art.10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão em 27 de setembro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA Código identificador: c0d28ffe0ea65bdf4eef6c7fa10a8ba5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

Termo de revogação do Processo Administrativo nº 02070900/2021 - Pregão Eletrônico 027/2021. Despacho de revogação de processo licitatório por motivo de conveniência, tendo em vista fato superveniente com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração.

Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade; e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei  $n^{o}$ . 8.666/93 e das Súmulas  $n^{o}$ . 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando parecer jurídico do Procurador Geral do Município sobre a legalidade da possibilidade de revogação da presente licitação;

Considerando o relatório da Comissão Permanente de Licitação através de seu Presidente, com a recomendação da revogação do processo licitatório para que seja feita alterações do ato convocatório:

Considerando recomendação imposta pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) a outros municípios;

Considerando que a administração pública do município de Urbano Santos (MA) preza pela legalidade de seus atos, e o interesse público de sua população;

Decido Pela Revogação do processo licitatório em contento em todos os seus termos por interesse público e da administração, Pregão Eletrônico 027/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de estudo científico baseado no guia nacional de vigilância epidemiológica, visando monitorar a ocorrência das 39 doenças relacionadas no guia, com foco principal emCOVID-19, com aplicação de exames laboratoriais em domicílio (HOME CARE) a serem realizados nos moradores da cidade, relatório de conclusão impresso e assinado por todos os responsáveis técnicos e disponibilizado em site na internet, com acesso por meio de login e senha que permita filtrar o conteúdo por sexo, idade e cor, já devendo estar incluso hospedagem e demais taxas referente ao banco de dados pelo período de um ano, para Atender as Demandas da Rede Municipal de Saúde d0 Município de Urbano Santos/MA.

Portanto, com fulcro no art. 49, §  $3^{\circ}$  da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", publique-se dando ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis Ademais, que sejam tomadas as devidas providências

procedimentais para cancelamento da Ata de Registro de Preços e Distrato do Contrato provenientes do processo mencionado.

Cumpra-se e Publique-se Urbano Santos (MA), 01 de outubro de 2021

Clemilton Barros Araújo Prefeito Municipal

> Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES Código identificador: d5262fa20d55ca7d466b93970484d9e3

#### **EXTRATO DE CONTRATO 20210100 PE 016/2021**

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210100/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: R DE ABREU SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.227.837/0001-97. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente e Equipamentos de informatica para o Municipio de Urbano Santos/MA. Data da Assinatura: 28 de setembro de 2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Dotação Orçamentaria : 10.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAUDE - 10 122 0003 2069 0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Valor Global - R\$ 803.528,92 ( oitocentos e três mil, quinhentos e vinte oito reais e noventa e dois centavos), pela Contratante: Prefeito Municipal de Urbano Santos Sra. Clemilton Barros Araújo CPF: 806.942.843-00 e pela Contratada: Sr. RONILSON DE ABREU SILVA, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 0195536120024 SSP- MA, inscrito no CPF: 015.008.623-71. Urbano Santos (MA), 28 de setembro de 2021.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES Código identificador: a59e828ad2cc83d21ec9cc782d7d086e

#### OFICIO DE NOTIFICAÇÃO

Edital  $n^{o}$  004/2021

Urbano Santos/Ma, 01 de Outubro de 2021.

ASSUNTO: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana - Modalidade: REURB

Comunico que no dia 10 do Agosto de 2019 iniciou o processo de regularização fundiária urbana do núcleo informal, com área e perímetro discriminadas de acordo com cada proprietário, como ilustrado em planilha anexa, localizada em cada Bairro/Núcleo informal, com descrição georreferenciada.

Oportuno ressaltar que, o perímetro da área vinculada a cada proprietário, conforme planilha apensada, não possui matrículas no Cartório de Registro de Imóveis.

Sem Matrícula, de propriedade do Município de Urbano Santos/MA. Como o imóvel de Vossa Senhoria é confrontante à área demarcada (ou é proprietário/ titular de domínio/ responsável pela formação do núcleo irregular na área demarcada/regularizada pelo procedimento do art. 31), NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queria, **no prazo de** 





**30 dias**, sob pena de anuência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Os documentos referentes à demarcação urbanística estão à disposição para consultar na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Habitação, localizada na Av. Manoel Inácio, S/N, Bairro Centro, deste Município.

Sem mais, nos colocamos à disposição para qualquer informação adicional que se faça necessária, renovamos os votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

#### JOSE DOS MILAGRES NASCIMENTO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### ANEXO - I



Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES Código identificador: 47eb721655a754f363a842293ac01db2

#### **CâMARA MUNICIPAL DE LORETO**

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021**

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal de Loreto - MA relativas ao exercício financeiro de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO aprova e eu, na qualidade de sua Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 27, inciso XVI, do Regimento Interno da Câmara do Município de Loreto, promulgo o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Ficam APROVADAS as contas anuais da Prefeitura do Município de Loreto, constantes do Processo nº. 3771/2011 - TCE/MA, relativas ao exercício financeiro de 2010, nos estritos termos do Parecer Prévio PL-TCE nº. 106/2020, do referido processo.

**Art. 2°** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Loreto, 05 de outubro de 2021.

#### MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS LOPES

Presidente da Câmara

Publicado por: NILCELENY CARNEIRO MARTINS Código identificador: 8fa0f9825b460df06b27e599c402fade

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № PE-034/SRP/2021-CPL/PMDB

PREGÃO ELETRÔNICO № PE-034/SRP/2021-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO № 116.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019,

Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal  $n^{o}$  8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços jornalístico que edite jornal impresso, de circulação no estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br. DATA: 20 de outubro de 2021, às 08h30min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, endereço eletrônico: n o https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/, https://duquebacelar.ma.gov.br, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 05 de outubro de 2021. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS Código identificador: 066ffa8249439a5332c8d09866d82288

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № PE-035/SRP/2021-CPL/PMDB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-035/SRP/2021-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 117.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei  $n^{o}$  10.520/02, Decreto Federal  $n^{o}$  10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei  $n^{o}$  8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados às Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br. DATA: 20 de outubro de 2021, às 10h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra. n o endereco eletrônico: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/, https://duquebacelar.ma.gov.br, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 05 de outubro de 2021. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração.

> Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: 71747fc786472d6421dcaba640761916

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0110/2021

REF.: Tomada de preço nº 017/2021, Processo nº 109.2021; OBJETO: obras de recuperação de meio fio, sarjetas e tapa buraco em vias públicas do município de Duque Bacelar; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR GLOBAL: R\$ 1.805.056,57 (Hum milhão, oitocentos e cinco mil, cinquenta e seis reais, cinquenta e sete centavos); VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses; DOTAÇÃO: 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura; 15 451 0013 1013 0000 - Construção, Recuperação de Ruas e Aven. E Meios |Fios e Sarjetas; ELEMENTO DE DESPESA;



4.4.90.51.00 - Obras e Instalações: **CONTRATADA**: J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 40.183.124/0001-74; **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde; **SIGNATÁRIOS**: Jodenilson Araújo Silva, CPF n ° 005.411.953-79, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF:643.749.203-15, pela contratante. Assinatura do contrato: 09/09/2021.

Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI - 4650 **Assessor Jurídico** 

> Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES Código identificador: c50da1c196f00725b3cfdcfd1fcc9970

#### PORTARIA - EXONERAÇÃO Nº 150/2021 - GP. PMDB

PORTARIA N  $^{\rm o}$  150/2021 - GP. PMDB  $\,$  Em: 01 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.

#### RESOLVE:

I - Exonerar a senhora, **ISADORA SOARES DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Municipal DAS-II da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO AOS 01 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

Francisco Flavio Lima Furtado Prefeito Municipal

> Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA Código identificador: 2130e7c6a97f61f58e4e225907625693

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 23/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 23/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER. sediada na Praca da Matriz, sn., Centro, São Vicente Férrer - Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.700.183/0001-74, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, DIEGO FREITAS FIGUEIREDO, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 010.367.793-35, RG nº01786235001-7, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa JOSEFA E. GONCALVES MUNIZ DE FARIAS **EIRELI (SITCON SOLUTIONS)**, CNPJ nº 36.566.656/0001-13, com sede AV DOS HOLANDESES SALA 103, PAVMTO TIPO N°18, CALHAU, CEP: 65071380, SÃO LUIS-MA, neste ato

representada pelo Sra. JOSEFA EQUITERIA GONÇALVES MUNIZ DE FARIAS, brasileira, portadora do CPF nº 837.915.313-87, portador da Cédula de Identidade RG n.º 743017978 expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 121/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI  $N^{o}$  8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### **RESOLVE:**

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa JOSEFA E. GONCALVES MUNIZ DE FARIAS EIRELI (SITCON SOLUTIONS), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, incluindo toda a infraestrutura necessária, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer., para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO № 11/2021 - PMSVF/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 121/2021 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro -** O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E OUANTITATIVOS



Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo -** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

# CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro -** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cen por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PRECOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro -** Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo -** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto -** O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2021 - PMSVF/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro -** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei  $n^{o}$  8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei  $n^{o}$  10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO



Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer, 30 de setembro de 2021.

DIEGO FREITAS FIGUEIREDO Secretário Municipal de Saúde	JOSEFA EQUITERIA GONÇALVES MUNIZ DE FARIAS JOSEFA E. GONCALVES MUNIZ DE FARIAS EIRELI (SITCON SOLUTIONS)
---	---

#### ANEXO ÚNICO

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23 /2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021 - PMSVF/MA PROCESSO N.º 121/2021 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 23/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2021 - PMSVF/MA.

**OBJETO**: Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, incluindo toda a infraestrutura necessária, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

#### QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: JOSEFA E. GONCALVES MUNIZ DE FARIAS EIRELI (SITCON SOLUTIONS)				
CNPJ: 36.566.656/0001-13	Telefone / Fax: (98) 98302-0042			
Endereço: AV DOS HOLANDESES SALA 103, PAVMTO TIPO Nº18, CALHAU, CEP: 65071380, SÃO LUIS-MA	E-mail: licitacao@sitconsolutions.com.br			

### QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

### LOTE 1 - CAPACITAÇÃO CUSTOS PARA 100 PESSOAS COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS

1	Elaboração do Material Didático	100	1	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
2	Instrutor -	1	16	R\$ 220,00	R\$ 3.520,00
3	Locação de Data Show	1	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
4	Locação de Notebook	1	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	1	R\$ 330,00	R\$ 660,00
6	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, nescau, paes, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	400	4	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
7	Kit do Aluno (escacela, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	1	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
VALO	R PARA 1 CAPACITAÇÃO	R\$ 25.510,00			
VALO	R TOTAL : PREVISÃO DE 05 CAPACIT	R\$ 127.550,00			

LOTE 02 -CAPACITAÇÃO: CUSTO PARA 100 PESSOAS COM CARGA HORARIA DE 24 HORAS						
ITEM	RUBRICA	QUANTIDADE	DIAS/HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Elaboração do Material Didático	100	1	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00	
2	Instrutor	1	24	R\$ 220,00	R\$ 5.280,00	
3	Locação de Data Show	3	3	R\$ 210,00	R\$ 1.890,00	
4	Locação de Notebook	3	3	R\$ 205,00	R\$ 1.845,00	

5	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	3	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00
6	Lanches ( succo, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, nescau, paes, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	600	3	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
7	Kit do Aluno ( escacela, caneta, , bloco de anotações e certificado)	100	1	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
VALOR P	ARA 1 CAPACITAÇÃO		R\$ 35.105,00		
VALOR T	OTAL : PREVISÃO DE 08 CAPACITA	R\$ 280.840,00			

ТЕМ	RUBRICA	QUANTIDADE	DIAS/ HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Elaboração do Material Didático - Apostilha	100	1	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
:	Instrutor	2	40	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
3	Locação de Data Show	1	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
Į.	Locação de Notebook	1	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
i	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	10	5	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
6	Lanches ( succo, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, nescau, paes, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	1000	5	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
,	Kit do Aluno ( escacela, caneta, camisa em agodão com divulgação do cursos e logomarca do município, bloco de anotações e certificado)		1	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
/ALOR	•	R\$ 59.775,00			
ALOR	TOTAL: PREVISÃO DE 05 CAPACIT.	ACÕES			R\$ 298.875.00

VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 707.265,00 (setecentos e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais)

São Vicente Férrer, 30 de setembro de 2021.

<b>DIEGO FREITAS FIGUEIREDO</b> Secretário Municipal de Saúde	JOSEFA EQUITERIA GONÇALVES MUNIZ DE FARIAS JOSEFA E. GONCALVES MUNIZ DE FARIAS EIRELI (SITCON SOLUTIONS)
--	---

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO Código identificador: c14ba1a6a66f3aeee089e95a436acb2f

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 10/2021 - REPUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Viana/MA torna público que estará realizando no dia 25/10/2021, às 15:00h, a Tomada de Preços n° 10/2021, referente à contratação de pessoa jurídica para adequação de estradas vicinais dos Povoados de São Pedro, Mocambo e Santa Rosa, no Município de Viana/MA. O edital poderá ser consultado ou obtido no site http://viana.ma.gov.br/transparência ou no SACOP/TCE/MA. Informações pelo e-mail cpl@viana.ma.gov.br. Viana/MA, 04 de Outubro de 2021. Fred Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Data de Emissão: 04/10/2021 Data de Abertura: 25/10/2021

> Publicado por: CíCERO BRUNO AZEVEDO COSTA Código identificador: 70039dfef95df33ae793b6184a966058





### ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

### FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br